



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023

Nº 6337



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

Publicada no DOE 6.335 como Lei 4.161, de 26 de maio de 2023
Republicada para correção de numeração

LEI Nº 4.158, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação
Esporte Clube Castelo (E. C. C.).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação
Esporte Clube Castelo (E. C. C.), com sede no município de Gurupi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês maio de 2023;
202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	15
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	16
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DA CULTURA	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	29
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	47
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	48
SECRETARIA DA SAÚDE	49
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	62
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	64
SECRETARIA DO TURISMO	66
ADAPEC	69
AGETO	70
AMETO	70
AEM	71
TOCANTINS PARCERIAS	74
DETRAN	74
IGEPREV	77
JUCETINS	77
UNITINS	77
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	78
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	79
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	84

LEI Nº 4.161, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Cinde a Secretaria da Cultura e Turismo e altera a
Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe
sobre a organização da Administração Direta e
Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria da Cultura e Turismo é cindida em Secretaria
da Cultura e Secretaria do Turismo.

Art. 2º A Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar
com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º

l -

r) Secretaria da Cultura;

v) Secretaria do Turismo;

Art.16.....

XXII - da Secretaria da Cultura:

a) nos termos da Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017:

1. formular e implementar, com a participação da sociedade
civil, o Plano de Cultura do Tocantins - PEC/TO, executando as
políticas e as ações culturais definidas;

2. implementar o Sistema de Cultura - SC/TO, integrado ao
Sistema Nacional de Cultura - SNC, articulando os atores
públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins,
estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais,
descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

3. promover o planejamento e fomento das atividades culturais
no território tocantinense, considerando a cultura como uma
área estratégica para o desenvolvimento local;

4. valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que
expressam a diversidade étnica e social do Estado do Tocantins;

5. preservar e valorizar o patrimônio cultural do Estado do
Tocantins;

6. pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público
a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos
de interesse do Estado do Tocantins;

7. manter articulação com entes públicos e privados visando à
cooperação em ações na área da cultura;

8. promover o intercâmbio cultural em âmbito regional, nacional
e internacional;

9. assegurar o funcionamento do Sistema de Financiamento à Cultura do Tocantins - SFC/TO e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Estado do Tocantins;

10. descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

11. estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural, promovendo a capacitação no âmbito do Estado, em outros Estados da Federação, bem como em eventos de capacitações internacionais, consoante a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;

12. estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

13. elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

14. captar recursos para projetos e programas específicos junto a empresas, órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

15. operacionalizar as atividades do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO e dos Fóruns Setoriais e Regionais de Cultura;

16. realizar, periodicamente, as Conferências Estaduais de Cultura do Tocantins - CEC/TO e colaborar para com a realização das Conferências Municipais, e Nacionais de Cultura;

b) destacadamente, quanto à economia criativa:

1. planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva;

2. formular, implementar e articular linhas de financiamento para empreendimentos culturais;

3. contribuir para a formulação e a implementação de ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos culturais;

4. instituir e apoiar ações de promoção dos bens e serviços culturais tocantinenses no próprio Estado, no País e no exterior;

5. articular e conduzir o mapeamento da economia da cultura local;

6. coordenar a formulação e a implementação da política pública sobre direitos autorais, criando mecanismos de consolidação institucional de medidas e instrumentos de regulação da economia da cultura;

XXIII - da Secretaria do Turismo:

a) propor as políticas públicas de turismo para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos no setor, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho, a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade;

b) desenvolver o turismo no Estado, contemplando todas as regiões turísticas e proporcionando condições aos municípios e às comunidades locais de realizarem ações estratégicas constantes do plano estadual de turismo, por meio:

1. do incentivo à participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;

2. de ações que promovam eventos nas regiões turísticas, com divulgação em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a vocação turística de cada município;

3. do planejamento e da execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair empreendimentos turísticos, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos nas diversas localidades turísticas do Estado;

4. da capacitação e do apoio para a gestão dos serviços de turismo, de acordo com as suas potencialidades e estruturas;

5. da participação em projetos e programas turísticos coordenados pelo governo federal e da promoção de intercâmbio com os demais órgãos de turismo municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

6. da pesquisa e da captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados;

c) gerir recursos financeiros públicos destinados ao turismo;

d) promover a integração das políticas de turismo com as demais políticas estaduais, em especial as relativas ao meio ambiente;

e) divulgar os produtos e roteiros turísticos tocantinenses e integrá-los a eventos regionais, nacionais e internacionais;

f) manter banco de dados de atividades turísticas, para divulgar e promover novos empreendimentos;

g) contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade no turismo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área;

h) articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração turística de monumentos históricos, paisagísticos, artísticos, científicos, ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológicos.

.....”(NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - criar, remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

II - abrir crédito adicional especial, por meio de Decreto, destinado à implantação e manutenção da Secretaria do Turismo;

III - implementar objetivos, indicadores, metas e ações.

Art. 4º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento que, pertencentes à então Secretaria da Cultura e do Turismo, preservados a mesma denominação, o quantitativo e o símbolo outrora descritos, respectivamente, na tabela do item 18 do inciso I do Anexo II da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passem a integrar, respectivamente, a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e da Secretaria do Turismo.

Art. 5º Os Anexos I, II e IV da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Art. 7º É revogado o inciso XVIII do art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, incluindo-se seus dispositivos internos - alíneas e itens.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.161, de 26 de maio de 2023.

“ANEXO I À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Governadoria:

- a) Secretaria Executiva da Governadoria;
- b) Casa Civil;
- c) Casa Militar;
- d) Controladoria-Geral do Estado;
- e) Secretaria da Comunicação;
- f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;

II - Procuradoria-Geral do Estado;

III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

V - Secretaria da Fazenda;

VI - Secretaria da Administração;

VII - Secretaria da Saúde;

VIII - Secretaria da Educação;

IX - Secretaria da Segurança Pública;

X - Secretaria da Agricultura e Pecuária;

XI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIII - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

XIV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

XV - Secretaria da Cidadania e Justiça;

XVI - Secretaria do Planejamento e Orçamento;

XVII - Secretaria dos Esportes e Juventude;

XVIII - Secretaria da Cultura;

XIX - Secretaria da Mulher;

XX - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;

XXI - Secretaria da Pesca e Aquicultura;

XXII - Secretaria do Turismo.

.....” (NR)

ANEXO II À LEI Nº 4.161, de 26 de maio de 2023.

“ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

18 - SECRETARIA DA CULTURA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Secretaria - Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	DAS-4	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
c) Gerência de Acompanhamento de Processos	Gerente de Acompanhamento de Processos	DAI-1	1
d) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas	Diretor de Convênios e Prestação de Contas	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura	DAS-3	1
a) Gerência de Desenvolvimento da Cultura	Gerente de Desenvolvimento da Cultura	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais	DAI-1	1
c) Gerência de Economia Criativa	Gerente de Economia Criativa	DAI-1	1
d) Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	DAI-1	1

22 - SECRETARIA DO TURISMO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas	Diretor de Convênios e Prestação de Contas	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
b) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos	DAS-3	1
a) Gerência de Promoção Turística	Gerente de Promoção Turística	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação Técnica	Gerente de Qualificação Técnica	DAI-1	1
c) Gerência de Produtos Turísticos	Gerente de Produtos Turísticos	DAI-1	1
d) Gerência de Pesquisas e Informações	Gerente de Pesquisas e Informações	DAI-1	1
e) Gerência de Projetos Estratégicos	Gerente de Projetos Estratégicos	DAI-1	1

.....” (NR)

ANEXO III À LEI Nº 4.161, de 26 de maio de 2023.

“ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

FUNÇÕES COMISSIONADAS DE GESTÃO - FCG DO ESTADO DO TOCANTINS

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
FCG-1	1.600,00	110
FCG-2	2.600,00	48

.....” (NR)

LEI Nº 4.162, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahydrocannabinol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahydrocannabinol, em caráter de excepcionalidade, pelo Poder Executivo, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A política instituída tem como objetivo adequar a temática do uso da cannabis medicinal aos padrões de saúde pública estadual, mediante a realização de estudos e referências internacionais, visando o fornecimento e acesso aos medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahydrocannabinol, aos pacientes portadores de doenças que comprovadamente o medicamento diminua as consequências clínicas e sociais dessas patologias.

Parágrafo único. São objetivos específicos desta política:

I - diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a cannabis medicinal possua eficácia ou produção científica que incentive o tratamento;

II - promover políticas públicas de debate e fornecimento de informação a respeito do uso da medicina canábica, através de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população acerca da cannabis medicinal, realizando parcerias público-privadas com entidades, de preferência sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO**

O Governador do Estado do Tocantins, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, por empreender missão oficial a Estônia, Espanha e Suíça, transmite, no período de 28 de maio a 9 de junho de 2023, a Chefia do Poder Executivo ao Vice-Governador do Estado do Tocantins, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Tocantins.

E, para registrar, eu, Deocleciano Gomes Filho, Secretário-Chefe da Casa Civil, lavro o presente Termo.

Palmas, 26 de maio de 2023.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Vice-Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.205 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JÂNIO GOMES COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.211.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 950 - NM, de 25 de abril de 2023, publicado na edição 6.315 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia EUGISLANE MOREIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.212 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CÉLIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.213 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALAIN FREITAS VITORINO, matrícula 11590769-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.214 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 29 de maio de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por THIAGO ÂNGELO MACEDO LARANJEIRA ARAÚJO, nomeado pelo Ato nº 973 - NM, de 3 de abril de 2019, publicado na edição 5.331 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.215 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 29 de maio de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, ocupado por OTÁVIA SOTERO CAMPOS, nomeada pelo Ato nº 984 - NM, de 27 de abril de 2023, publicado na edição 6.317 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.216 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0015707-83.2016.8.27.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

ALDENI FERREIRADOS SANTOS, inscrição 0440372644, 2ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Motorista - Categoria B, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Talismã.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.217 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA MARCIA DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.218 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO PAULO FERNANDES DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.219 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO PAZ LINDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.220 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JORDHANA MARIA ALVES RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.221 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SALOMÃO BEZERRA BECKMAN para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.222 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

os Atos nºs 1.028 e 1.029 - DSG, ambos de 4 de maio de 2023, publicados na edição 6.322 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar como destino das referidas delegações, nos períodos de 28 de maio a 2 de junho 2023 e de 3 a 7 de junho de 2023, respectivamente, a) a Estônia e a Espanha e b) a Espanha e a Suíça, tendo como propósito acessório a participação na jornada do Programa Jovem Trabalhador - Europa.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, o servidor abaixo relacionado, a partir de 02 de maio de 2023:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
289532-3	OTONIEL ANDRADE COSTA	Secretaria Extraordinária de Políticas de Governo Descentralizadas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 53, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA SEGOV nº 47, de 05 de maio de 2023, publicada na Edição nº 6324, do Diário Oficial do Estado, de 09 de maio de 2023, que suspende férias de servidores, no item a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
GERCIANA RIBEIRO DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	GERCIANA DE SOUZA RIBERO BARBOSA

Palmas - TO, 19 de maio de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 54, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	659979-4	67/5687	12/06/2023 a 11/07/2023	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 834 - DISP, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor SEBASTIÃO PEREIRA NETO, matrícula 672637-5, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 8 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 962, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Ordenador de despesas, Deocleciano Gomes Filho, assim designado nos termos do Ato nº 228 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Processo nº 2023/09020/000020, resolve:

Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gustavo Andrade Campos	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: Qd XXX Alameda XX, Lt XX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77015-XXX
Telefone particular: 63 9XXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 3212-XXX
Cargo/Função: Gerente de Tecnologia e Modernização - DA1-1	Matrícula: XXXX-X

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2199.0000	33.90.30	Material de Consumo	4.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.1100.2266.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
04.122.1100.2283.0000	33.90.40	Serviços de TIC - Pessoa Jurídica	2.600,00
			8.600,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Alex Torres dos Santos para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é o estipulado no art. 12 do Decreto nº 4.669/2012.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 968 - CSS, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa JOCREANY DE SOUZA MAYA, matrícula 867394-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 971 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROSÂNGELA DAS GRAÇAS OLIVEIRA AMORIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 26 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 973 - DISP, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1 a servidora RUTILEIA CARVALHO XAVIER PINHO, matrícula 939411-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 975 - TSE, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 775 - CSS, de 27 de abril de 2023, publicada na edição 6.317 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora Normalista ROSA MARIA DA COSTA, matrícula 609083-1, é cedida à Câmara Municipal de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 976 - RET, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

RETIFICAR,

a Portaria CCI nº 655 - CSS, de 4 de abril de 2022, e a Portaria CCI nº 1.926 - CSS, de 6 de dezembro de 2022, publicadas, respectivamente, nas edições 6.062 e 6.223 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar RENATA ROMÃO NICÉZIO, matrícula 1071386-2, ocupante do cargo efetivo de Escrivã de Polícia, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 977 - DISP, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora DENISE VIANA FERNANDES ROCHA, matrícula 11180935-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 979 - CSS, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Pesca e Aquicultura a Extensionista Rural VALÉRIA MARIA DE MELO LIMA SILVA, matrícula 11161523-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 86 - APT, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 362 - NM, de 8 de março de 2021, e a Portaria CCI n. 945 - EX, de 19 de maio de 2023, publicados, respectivamente, nas edições 5.803 e 6.332 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de José Arimatea Alves de Castro para JOSÉ DE ARIMATEA ALVES DE CASTRO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 87 - APT, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.133 - NM e a Portaria CCI nº 918 - EX, ambos de 17 de maio de 2023, publicados na edição 6.330 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir das seguintes datas os efeitos da nomeação e da exoneração dos servidores adiante mencionados:

1. ANDRESSA SANTANA DE CASTRO, 22 de maio de 2023;
2. CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, 22 de maio de 2023;
3. RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO, 24 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 90 - APT, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.132 - DSG, de 17 de maio de 2023, publicado na edição 6.332 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Rogério Oliveira de Freitas para ROGÉRIO OLIVEIRA DE FARIAS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 005/2015
PROCESSO Nº: 2015 09090 00015
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Jamil Carlos Caetano
OBJETO: Locação do imóvel para as instalações da 2ª Cia do CBMTO
VALOR DA DESPESA: valor mensal de R\$ 13.808,00 (treze mil, oitocentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.2194.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 36
FONTE DE RECURSO: 0100666666
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Jamil Carlos Caetano (proprietário).

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023/COB
COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO-TO, CNPJ nº 37.420.650/0001-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR - Prefeito de Lajeado - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA-TO, CNPJ nº 02.070.357/0001-71
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO - Prefeita de Miracema - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO, CNPJ nº 00.000.729/0001-68.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
ITAIR GOMES MARTINS - Prefeito de Rio Sono - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA - TO, CNPJ nº 28.086.844/0001-28
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
ANTONIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito de Santa Tereza - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO, CNPJ nº 02.070.712/0001-02
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
MANOEL SILVINO GOMES NETO - Prefeito de Tocantínia - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO, CNPJ nº 02.070.621/0001-77
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Prefeito de Araguacema - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA - TO, CNPJ nº 24.851.487/0001-84.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA - Prefeita de Caseara - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, CNPJ nº 26.753.137/0001-00.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
THIAGO SOARES CARLOS - Prefeito de Lagoa da Confusão - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
Valdemir Oliveira Barros - Prefeito de Pium - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, CNPJ nº 37.420.932/0001-01.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito de RIO DOS BOIS - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. GISLANA CAMPOS SILVA - Secretária municipal de Turismo, Cultura e Lazer de Araguaã - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO, CNPJ nº 02.401.248/0001-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. FRANCIEL DE BRITO GOMES - Prefeito de BABAÇULÂNDIA - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - TO, CNPJ nº 01.612.818/0001-28.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE - Prefeita de BARRA DO OURO - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA FILADÉLFIA-TO, CNPJ nº 00.766.709/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. David Sousa Bento - Prefeito de FILADÉLFIA - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO, CNPJ nº 02.070.548/0001-33.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES - Prefeita de Guaraí - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO, CNPJ nº 02.411.726/0001-42.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita de Itacajá.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO, CNPJ nº 37.426.509/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. MANOEL FERREIRA LIMA - Prefeito de Juarina - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, CNPJ nº 02.070.589/0001-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - Prefeito de Pedro Afonso - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, CNPJ nº 25.064.007/001-06.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA - Prefeito de São Miguel do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, CNPJ nº 01.237.403/0001-11.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. AQUILES PEREIRA DE SOUSA - Prefeito de Araguatins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA - Prefeito de Buriti do Tocantins-TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ nº 25.064.023/0001-90.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito de Carrasco Bonito - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO, CNPJ nº 25.064.080/0001-70.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. ARMANDO ALENCAR DA SILVA - Prefeito de Esperantina - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO, CNPJ nº 01.395.458/0001-50.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO - Prefeito de Itaguatins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 25.064.015/0001-44.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. RAFAEL MARACÁIPE DE ALMEIDA - Prefeito de Maurilândia do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, CNPJ nº 25.061.789/0001-11.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO - Prefeito de Praia Norte - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, CNPJ nº 25.086.828/0001-35.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito de Sampaio - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - TO, CNPJ nº 00.766.733/0001-25.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES - Prefeito de São Sebastião - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 25.042.219/0001-84.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
ELVES MOREIRA GUTMARÃES - Prefeito de Aliança do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, CNPJ nº 02.075.216/0001-41.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
HENO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito de Formoso do Araguaia - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito de Paranã - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, CNPJ nº 37.344.355/0001-08.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
RADILSON PEREIRA LIMA - Prefeito de Sandolândia - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR - TO, CNPJ nº 37.344.371/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
EDMAR JOSÉ DA CRUZ - Prefeito de São Salvador - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, CNPJ nº 25.043.449/0001-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES - Prefeito de São Valério - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, CNPJ nº 01.612.820/0001-05.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA - Prefeito de Talismã - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - TO, CNPJ nº 01.067.107/0001-10.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
LUZINEI DE JESUS SILVA - Prefeito de Aurora - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, CNPJ nº 25.064.049/0001-39.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS - Prefeito de Palmeirante - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES - TO, CNPJ nº 02.133.098/0001-80.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Prefeito de Couto Magalhães - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO, CNPJ nº 25.063.991/0001-82.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
JOÃO BATISTA NETO - Prefeito de Pau D'Arco - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS - TO, CNPJ nº 37.420.692/0001-37.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA - Prefeita de Tupiratins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, CNPJ nº 25.086.596/0001-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
OSORIO ANTUNES FILHO - Prefeito de Bernardo Sayão - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2023/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, CNPJ nº 02.396.166/0001-02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito de Peixe - TO.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (QOBM) E DO
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

EDITAL Nº 9 - CBMTO, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna públicos o resultado final na prova de capacidade física e a convocação para a avaliação psicológica e entrega do formulário para fins de investigação social e de vida pregressa, referentes ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
E DA CONVOCÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA
DO FORMULÁRIO PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE VIDA
PREGRESSA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na prova de capacidade física e convocados para a avaliação psicológica e entrega do formulário para fins de investigação social e de vida pregressa, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO

10011086, Amanda Aparecida Marques Belem/10000553, Elda Chaves de Macedo/10011536, Magda Molfi.

1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO

10002313, Alberto da Silva Novais/10008018, Alex de Souza Borges/10006938, Almir dos Santos Brito Fiho/10003211, Alvaro Almeida Aguiar/10012880, Athos Pereira Barros Moura/10009920, Daniel Oliveira Borges/10007475, Everton Rodrigo de Moura/10004185, Ezequias de Souza Santos/10005701, Gabriel Vila Nova Aguiar/10007951, Helio Cardoso Franco Junior/10000174, Higor Eduardo Abreu Barbosa/10013119, Judah Ben Hur Medeiros Soares/10010036, Luan de Oliveira Noleto/10003693, Mateus Morais Mesquita/10006782, Matheus Pereira Barbosa/10004075, Matheus Roseno Viliano Santos/10005699, Otavio Rodrigues Chaves/10007917, Pedro Henrique Marques Belem/10007255, Rafael Vilarins e Santos/10000326, Roney Feliciano da Silva.

1.1.3 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/FEMININO

10011324, Drielly Patricia da Silva Tavares/10004858, Elisangela Monteiro Carvalho/10003721, Isla Hayssa Dourado Silva/10007361, Izabela de Araujo Lage/10000152, Mayanne Carvalho Ribeiro Brito/10007107, Milena Ferreira Lima/10007863, Pamela Figueira Ramos/10005677, Ryane Alencar Cunha/10001705, Thaisa Reis Pires da Silva Rocha/10000636, Thayanne Serpa da Silva Corado Bispo.

1.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO

10001036, Ademir Americo Dias da Silva Junior/10002059, Adriel Nunes Tavares/10005959, Adson dos Santos Pereira/10000690, Aleilson Rocha da Silva/10000341, Allan Cury Alves Aquino/10000947, Allan Eduardo Pereira Rodrigues Andrade/10004635, Allisson Samin Barbosa dos Santos Ribeiro/10003415, Alvaro Almeida Aguiar/10005818, Andre Goncalves Rita/10004233, Andre Luis Nazareno Filho/10000194, Andreson Patricio da Silva/10009807, Arthur Carvalho Ribeiro/10003019, Athaydes Vyngren Marques Almeida/10002343, Athos Vinicius Correia Soares/10012018, Aurelio Sousa Azevedo/10005443, Bruno Coelho Milhomem/10001182, Bruno Bandeira Barros/10002753, Bruno Barbosa Cavalcante/10002260, Bruno Freire Andrade/10005532, Caio Rodrigues Araujo/10001311, Carleisson Lopes Silva/10007983, Carlos da Silva Rodrigues/10005376, Carlos Eduardo Almeida Silva/10000697, Carlos Eduardo Araujo Santana/10001969, Clayton Bernardes Pinto Junior/10005373, Cristiano Santos Oliveira/10000406, Daniel da Silva Pereira/10004629, Davi Ismael dos Santos Souza/10000076, David Joseph Sena de Andrade/10008074, Denis Barbosa Silva Nascimento/10003849, Deusdedit Abilio Oliveira Rocha Neto/10009889, Diogo Eduardo da Silva/10012183, Djalma Leandro Neto/10003292, Dorivan Rabelo Tavares Junior/10005527, Edson Cosme dos Santos Junior/10004580, Elias Martim de Souza/10001392, Fabiano Santana Soares Ribeiro/10005386, Felipe Alves Caetano/10009671, Felipe Rocha

da Costa/10005582, Fernando Antonio Morais Lima Castro/10006515, Gabriel Bispo da Silva/10000211, Gabriel Gomes Braga/10007854, Gabriel Mourao Resplande/10009479, Gabriel Pereira de Sa/10001551, Ghabryel Coelho Neres/10001308, Gianluca Marcony Silva de Carvalho/10002734, Gilvandro Camilo Nogueira da Silva/10000402, Guilherme Damaceno Freire/10003229, Guilherme Marques de Oliveira/10000493, Gustavo Rocha de Lima/10003113, Henald Enzo Mendes Sousa/10000171, Henrique Carvalho Martins/10004568, Herick Vektor Lima Rodrigues/10001606, Higor de Sousa Bernardo/10000897, Hilton Louca Carneiro/10000894, Hugo de Souza Carvalho/10004162, Iago Alves Ferreira/10011907, Igor Gabriel da Silva Landinho/10007506, Igor Francelino Machado Silva/10004206, Jeann Lucas Turibio da Costa/10002480, Jeekycon da Silva Cardoso/10000012, Jefferson da Silva Vieira/10006425, Jhonatas Kassio Coelho Pereira/10011389, Jhonath Barros de Jesus/10012704, Joab Coqueiro Meira/10000760, Joao Felipe Sobota Vasconcelos/10009631, Joao Pedro Batista da Silva/10009768, Joao Pedro Sa Rego/10009591, Joao Pedro Vila Nova Aguiar/10003907, Joao Vitor Herondino de Sousa/10000165, Joao Wictor Nepomuceno de Oliveira/10005186, Jorge Junior Sousa de Araujo/10011318, Jorge Lucas Rodrigues/10002055, Kalil Gomes Pinho Macedo Porto/10007670, Kaua Araujo Vasconcelos/10012899, Kaylan Pereira Lustosa/10000512, Klotter Mendes Bruno/10004298, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva/10001258, Lindemberg Ivo dos Santos/10010195, Lucas Henrique Pereira de Souza/10006031, Lucas Nascimento de Azevedo/10007773, Lucas Oliveira Sena/10007577, Lucas Pereira Santana/10000013, Lucas Rocha Strini/10002302, Lucas Samuel dos Santos Barroso/10001409, Lucas Sousa Bispo/10008272, Luciano Saraiva da Silva Junior/10010403, Luis Flavio Pimenta Bastos/10012719, Luiz Carlos Souza Diniz/10005628, Luiz Henrique da Silva Reis/10001417, Luiz Henrique Dantas dos Santos/10011966, Maicon Douglas Silva da Cruz/10009410, Marcello Vitorino dos Santos Borges/10009773, Marciel de Sousa Damasceno/10001361, Marcksuel Quintiliano Cerqueira/10006211, Marcos Jhonathan Rodrigues de Sousa/10000849, Marcos Vinicius Ferreira Borba/10011554, Marcos Vinicius Meneses Matos/10005571, Marcus Vinicius Morais Mesquita/10008358, Mateus Alef Soares dos Santos/10003694, Mateus Morais Mesquita/10006563, Mateus Moura Campina/10004384, Matheus Morais de Freitas/10002870, Matheus Neres da Silva/10004076, Matheus Roseno Viliano Santos/10003328, Matheus Santiago Messias/10010129, Mauricio Flayno Fortaleza Melo/10003353, Maycon David Machado Rosa/10008347, Moano Rego Leite Amorim/10000022, Murilo Batista Araujo/10000019, Orley Pereira dos Santos/10000516, Osires Alves de Oliveira Junior/10004237, Osmar Celestino dos Santos Junior/10006678, Paulo Sergio Oliveira Silva/10003000, Pedro Filipe Lima Silva/10005414, Pedro Henrique Araujo Luz da Silva/10007743, Pedro Henrique Cabral dos Santos e Silva/10004610, Pedro Henrique Mota Caetano/10013290, Pedro Neto Alves de Jesus/10008016, Pedro Oliveira Borges/10010332, Pedro Victor Silva Leal/10000112, Rafael Brito Costa/10004613, Rafael Goncalves Martins/10000708, Rafael Higor Martins Correia/10012853, Rafael Silva Victor/10004510, Renan Maia dos Santos/10007286, Rian Souza da Costa/10006128, Rodrigo Pereira Lima/10009706, Rodrigo Ribeiro Rodrigues/10006366, Roniellington Galvao Lima Santos/10007045, Rui Ferreira Fonseca/10003181, Samuel Lima Figueira/10005759, Samuel Rawykson Rabelo Figueredo/10009906, Savio Vinicius de Souza/10003572, Thalles Bruno Rodrigues/10003334, Thiago de Lima Ribas/10000904, Tiago Teixeira Alves/10003375, Vagner Alves da Silva/10002281, Valdivino Borges Vieira/10000447, Vicente Coelho da Silva/10006192, Victor Luis de Mesquita/10008166, Vinicius Alves Velloso da Silva/10008282, Vinicius dos Santos Claro/10001826, Vitor Hugo da Silva Brito/10000279, Wallysson Renan Juliati Rocha/10007258, Wanden Pereira da Silva Cavalcante/10006344, Wanderlei Matias de Moura Filho/10001154, Wanderson Oliveira Alves/10013395, Wanderson Baia dos Santos/10004402, Welliton Ferreira Fideles/10000701, Wesley Guedes Turibio/10003513, Wesley Moura Cavalcante/10007169, Wesley Pereira da Silva/10012364, Willian Santana Del Sarto/10003157, Wllynilson Pereira Cardoso Carneiro/10002008, Woodenison Pereira da Silva Junior.

2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia 4 de junho de 2023, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 - CBMTO, de 13 e dezembro de 2022, suas alterações e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22, a partir do dia 29 de maio de 2023, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.

2.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

2.4 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

2.5 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com 1 hora e 30 minutos de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

2.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.7 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento à fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.8 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

2.9 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

2.10 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.10.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.11 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

2.11.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.11 deste edital.

2.11.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.11 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.11.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

2.11.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.11.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

2.12 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

3 DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Os candidatos convocados para a avaliação psicológica deverão imprimir o Formulário de Investigação Social, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22, o qual deverá ser preenchido conforme instruções previstas no próprio formulário, e entregue na data e local da avaliação psicológica, sob supervisão da Comissão do Concurso.

3.1.1 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com 1 hora e 30 minutos de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital, para fins de entrega do formulário de que trata o subitem anterior.

3.2 Os candidatos convocados para a avaliação psicológica deverão, ainda, fazer o preenchimento on-line do Formulário de Investigação Social, disponibilizado no endereço eletrônico bit.ly/45FfMGK.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova de capacidade física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 2 de junho de 2023 no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22, na data provável de 20 de junho de 2023.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CORONEL QOBM
Presidente da Comissão de Concurso

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 06/2023-PM/6-EMG.

Substituição de servidor responsável pela Ação Orçamentária 2006 - Fortalecimento do Policiamento Preventivo e Ostensivo - do Plano Plurianual - 2020-2023.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº no Ato nº 1.883 - NM, de 27 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.160, de 27 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a TEN CEL QOPM 04.XXX/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, mat. 1000209, pelo TEN CEL QOPM 05.XXX/1 ISAAC LIMA BRAGA, mat. 38535, servidor responsável pela Ação Orçamentária 2006 - Fortalecimento do Policiamento Preventivo e Ostensivo - do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022), e na Lei 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), projetos de Leis específicas e orçamentos anuais, no âmbito desta Corporação.

Art. 2º Determinar que as atribuições dos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias devem ser desempenhadas conforme a Instrução Normativa nº 01/2023/GABSEC, de 20 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.257, de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 23 de maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 039/2023 - DAL/PMTO.

Revoga Portaria devido alteração do valor de locação de imóvel para Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a Justificativa nº 013/2023/DAL - COMPRAS, datado de 19 de maio de 2023, relatando o pedido de reajustamento do valor de locação de imóvel para atender demandas do CAISPM (SGD: 2023/09039/040856).

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 38/2023 - DAL/COMPRAS (SGD: 2022/09039/040915), datada de 19 de maio de 2023, referente a dispensa de realização de licitação, para locação de imóvel, conforme Processo SGD nº 2022/09030/000760.

Art. 2º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: FUNDAÇÃO PRÓ-TOCANTINS, CNPJ: 17.670.141/0001-14, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000760.

Art. 3º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 27/2023/COGE, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6261 e com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/000025 em face do servidor W. da. C. O., número funcional nº 1014587/1, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, por, supostamente ter incidido na conduta infracional de abandono de cargo público, por constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, desde 1º de agosto de 2022, até o presente momento, em razão de não haver retornado ao exercício das funções após o término da licença para tratar de interesses particulares, conduta que, em tese, configura infração disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - DETERMINAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, designados pela Portaria CGE nº 160/2022/GABSEC, de 19 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.156, de 23 de agosto de 2022, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 61/2023/GABSEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do Ofício nº 3678/2023/SES/GASEC, de 17 de maio de 2023, no qual a Secretaria da Saúde solicita apoio técnico com vistas à instituição de procedimento para a efetivação da gestão de riscos e eventual responsabilização relativa ao Sistema de Regulação Estadual, que tem por finalidade gerir os Leitões das unidades hospitalares próprias e contratualizados junto à rede complementar.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com o objetivo de monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelo Sistema de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com a identificação de riscos, aperfeiçoamento no fluxo de acesso, metodologia de trabalho e, com apresentação de resultados.

Art. 2º Ficam designados os servidores, Luciana Burgel de Castro, número funcional 1270877-1, Adalvânio Mendes Nóbrega, número funcional 11216824-1, Patrícia Wiensko, número funcional 1174703-5, Walter Gonçalves Guedes, número funcional 11684070-3 e Izabela Pires de Brito, número funcional 1125028-2, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica a referida comissão autorizada a requisitar servidores da SES-TO, para prestar apoio técnico, assim como quaisquer documentos e informações, promover reuniões e realizar visitas aos setores envolvidos, caso necessário.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSELHO DOS PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 06/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Altera a Resolução nº 02, de 1º de setembro de 2014, para disciplinar o pagamento de honorários advocatícios no período de adesão a Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS PROCURADORES, DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999;

Considerando a deliberação do Conselho dos Procuradores em Sessão Extraordinária, de acordo com a Ata de 4 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 02, de 1º de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....

§4º Durante o período de adesão a Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, ou de qualquer outro que institua incentivos fiscais ou tributários, destinados a promover a regularização de créditos no âmbito do Estado do Tocantins, os honorários advocatícios deverão ser recolhidos no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do acordo firmado”.

“Art. 2º O pagamento dos honorários será feito mediante boleto, PIX, transferência ou depósito identificados, creditados em conta bancária específica, sob titularidade da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO”.

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 02, de 1º de setembro de 2014, passa a vigorar acrescido dos §§4º A e 4º B:

“Art. 1º.....
.....

§4º A. O benefício de redução dos honorários advocatícios a que se refere o §4º somente será aplicado se o pagamento dos honorários ocorrer durante o período de adesão ao programa destinado à regularização de créditos no âmbito do Estado do Tocantins.

§4º B. Após o período de adesão ao programa referido no §4º, os honorários advocatícios deverão ser recolhidos no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do acordo firmado, exceto se outro percentual for fixado judicialmente”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho dos Procuradores

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 611/2023/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, aos servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 611/2023/GASEC, de 15 de maio de 2023.

ORD.	NUMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	694037	2	DENISE PEREIRA DE SOUSA	01/01/2019	01/01/2019	HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D
2	402798	2	EDUARDA MARIA LIRA	15/07/2020	15/07/2020	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
3	574070	2	ELIDA RODRIGUES VALADARES	01/11/2019	01/11/2019	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
4	559055	5	GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SA	01/10/2020	01/10/2020	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
5	772620	1	HELIANE DE NAZARE CARVALHO PEREIRA	01/10/2019	01/10/2019	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
6	725587	2	JULIANA DE ALENCAR PARENTE DE MENESES	01/01/2020	01/01/2020	HORIZONTAL	PNPE-I-C	PNPE-I-D
7	711047	2	KEILLA BRITO DOS SANTOS BARBOZA	01/10/2019	01/10/2019	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E

8	701273	3	LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA	01/01/2020	01/01/2020	HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B
9	1139185	1	LELMA NUNES SILVA	01/10/2020	01/10/2020	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
10	968885	2	LETICIA CRISTINA ROCHA AGUIAR	29/10/2020	29/10/2020	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
11	250974	1	LUCIANA DA COSTA BARBOSA POVEDA	20/04/2019	20/04/2019	HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B
12	668373	3	LUCIANA HELENA GARCIA CAMARGO	31/03/2018	31/03/2018	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
13	688888	1	LUVENDORA ALVES COELHO	06/05/2019	06/05/2019	HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D
14	954564	3	MARCO AURELIO VAZ CARNEIRO	01/10/2020	01/10/2020	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
15	474475	5	MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA	01/10/2020	01/10/2020	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
16	933895	2	NUBEM CARLOS NUNES PARENTE	01/11/2019	01/11/2019	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
17	530703	1	NUBIA CARNEIRO SILVA	22/02/2018	22/08/2018	HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D
18	1013300	2	ORLANDO SILVA SALES	13/01/2020	13/01/2020	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
19	1129180	1	KEILY MACHADO POSTIGO DE ANDRADE	18/07/2020	18/07/2020	HORIZONTAL	PN-I-J	PN-I-K

PORTARIA Nº 665/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

GILLIANNE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 11181249/1, CPF: XXX.XXX.361-53, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 23 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 666/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

KATIANA BEZERRA DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 11197358/1, CPF: XXX.XXX.691-44, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 23 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 671/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no artigo 30 do Decreto Estadual Nº 6.597/23, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência nº 2/2023, bem como a Justificativa nº 16/2023/DILOC, autos do Processo nº 2023/23000/001311, que trazem os elementos que fundamentam a contratação em caráter emergencial, visando o atendimento das necessidades da Secretaria da Administração;

Considerando que os serviços de *outsourcing* de impressão são classificados como serviços de natureza contínua, caracterizados por sua habitualidade e essencialidade, conforme consta na Portaria nº 654/2021, publicada no D.O.E nº 5858 de 02/06/2021, que define os serviços essenciais no âmbito da Secretaria da Administração;

Considerando que a contratação emergencial visa garantir a continuidade da prestação dos referidos serviços, até a conclusão do processo licitatório em andamento, evitando assim a interrupção, fato que poderia causar prejuízos ao desenvolvimento das atividades institucionais do órgão;

Considerando que constam nos autos a caracterização da situação emergencial, bem como os motivos que determinaram a escolha da empresa e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no artigo 26, §único, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando que foi realizada pesquisa de mercado, com cotação de preços de diversas instituições que atuam na execução do objeto a ser contratado, sendo que a empresa TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração de acordo com o mapa estimativo acostado aos autos;

Considerando a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

Considerando que, mesmo se tratando de procedimento de exceção, foram observados os aspectos éticos, técnicos e jurídicos para o atendimento do rito processual adequado, de acordo as normas legais aplicáveis;

Considerando ainda, os Pareceres Jurídicos nº 56/2023/ASJUR e nº 172/2023/SPA emitidos pela Assessoria Jurídica e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, além do Parecer Técnico nº 66/2023/SUGACI/CGE oriundo da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, objetivando a contratação, dos serviços de *outsourcing* de impressão, na modalidade franquia mais excedentes, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração, por 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 133.440,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) em favor da empresa TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ: 14.061.959/0001-41.

Art. 2º Determinar a Publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 672/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora EJOQUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, CPF: XXX.XXX.551-04, número funcional 861392/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Execução e Auditoria de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 08/05/2023 a 06/06/2023, referente ao período aquisitivo de 21/11/2021 a 20/11/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 673/2023/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALLYNNE CRISTHYNE ALVES DA SILVA ECKERT, número funcional 11726890-2, cargo Assessor Comissionado III, para responder pela Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado em substituição a titular KATIUCIAANGELOCI CARVALHO, número funcional 62367-7, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 22/05/2023 a 05/06/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 674/2023/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

JOSÉ NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR, Administrador, número funcional 11227281/1, CPF: XXX.XXX.751-68, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 680/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597/2023 que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para a inscrição de três servidores desta Pasta para participarem do Curso de Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais, que acontecerá em Brasília-DF, nos dias 29 a 31 de maio de 2023, visando a capacitação e atualização dos servidores da Assessoria de Comunicação da Secretaria da Administração.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2023/23000/001924, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda., preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres Jurídicos nº 70/2023/ASJUR e nº 176/2023/SPA, exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para pagamento de três inscrições no Curso de Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais, no valor total de R\$ 8.883,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais), em favor da empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda. - CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1252/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002355
INTERESSADO(A): GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 11502193/1
CPF: xxx.xxx.951-97
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gracinete de Lima Frutuoso, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2023 a 30.04.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1600/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002558
INTERESSADO(A): JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284606/2
CPF: xxx.xxx.321-21
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) João Carlos Dias Medeiros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.03.2023 a 30.03.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1621/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015369
INTERESSADO(A): DANIEL IGLESIAS DE CARVALHO
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 11161434/1
CPF: xxx.xxx.088-41
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Informações Funcionais
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso I e §10, do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Daniel Iglesias de Carvalho, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, no período de 22.05.2023 a 31.12.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1622/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015339
INTERESSADO(A): DANIEL IGLESIAS DE CARVALHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 11161434/1
CPF: xxx.xxx.088-41
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Informações Funcionais
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, tendo em vista o que consta do processo e considerando o que disciplina o art. 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de maio de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida ao(à) servidor(a) Daniel Iglesias de Carvalho, por meio do Despacho nº 2.934, de 11 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.394, de 16 de junho de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo Nº 2023/23000/000390 (SGD: 2023/23000/000390) e Acordo de Cooperação Técnica Nº 9/2023/GASEC, firmado entre a Secretaria da Administração do Estado - SECAD (CNPJ nº 26.894.022/0001-36) e a Secretaria da Fazenda - SEFAZ (CNPJ nº 25.043.514/0001-55).

Objeto: Visa a colaboração recíproca entre as partes, objetivando o estabelecimento de cooperação técnica e acadêmica, bem como o intercâmbio de experiências, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, visando a disponibilização de espaço físico da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ e o apoio técnico-operacional da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada - DICAP, para eventos e cursos de capacitação continuada, colaboração no planejamento e elaboração de cursos, compartilhamento de ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, sistema de gestão acadêmica e apoio técnico-operacional, de modo a gerar conhecimento mútuo, qualificar projetos de cursos de formação e capacitação e fomentar a inovação educacional em âmbito estadual.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2023.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser modificado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que serão parte integrante para todos os efeitos legais.

Participes: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário de Estado da Fazenda.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/23010/000001
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 01/2021/GABSEC
ADITIVO Nº: 3º ADITIVO DE PRAZO
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO
OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA - PRORROGADA POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DIAS, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIANÓPOLIS - TO
ENDEREÇO: TRAVESSA JAIME PONTES, 256, CENTRO, DIANÓPOLIS - TO, CEP: 77.300-000.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022
VIGÊNCIA: 17/12/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO CESAR BENFICA FILHO - CONCEDENTE
JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES - CONVENIENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Luciana Soares Macedo Manduca	XXX.XXX.X91-91	859269/2	Cirurgião-Dentista	01.03.2023
Roger Nunes de Queiroz	XXX.XXX.X96-68	1019570/1	Cirurgião-Dentista	01.03.2023

Palmas - TO, 23 de maio de 2023.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1053221/2	LUCIANA GOMES VERA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2023 a 28/04/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	735039/3	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 29/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11796480/2	ALINE SOARES DA PAIXAO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 23/04/2023
2	520503/1	ANA LUCIA PEREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2023 a 23/07/2023
3	1229583/1	DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 19/05/2023
4	123915/6	DENISE ALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2023 a 18/05/2023
5	690159/3	DRAWLAS CLAYMONT RIBEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/04/2023 a 23/05/2023
6	1200224/1	ESTEVA SILVA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2023 a 08/07/2023
7	649603/6	FELIX VALUA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 08/06/2023
8	735039/2	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 29/04/2023
9	920451/6	GILDILENE KUPTADI MARINHO XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2023 a 08/05/2023
10	153762/7	GILVAN SAMYR PEIXOTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2023 a 25/05/2023
11	40104/4	GISLANDE PEREIRA DE MOURA ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2023 a 26/05/2023
12	520746/1	IRAILMA LOBO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2023 a 22/05/2023
13	767508/2	JAIRTON COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2023 a 23/05/2023
14	1203924/4	JOANICE GOMES DA SILVA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2023 a 14/05/2023
15	726166/1	JOELMA MARIA MAHON RIBEIRO MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	23/04/2023 a 12/05/2023
16	11667400/3	JUMARA SILVA DA CONCEICAO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	27/04/2023 a 23/10/2023
17	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2023 a 29/05/2023

18	972906/7	KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 06/05/2023
19	1021087/1	LYLLA BARREIRA NUNES PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2023 a 26/04/2023
20	664136/3	MARCIMARIA XAVIER DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2023 a 17/05/2023
21	341438/3	MARIA CELIA GOMES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2023 a 11/06/2023
22	473940/4	MARIA DAS MERCEZ SOUSA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2023 a 24/05/2023
23	903167/3	MARIA MAGVANE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2023 a 22/05/2023
24	1225553/2	MYRLANNY SOUSA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 26/04/2023
25	100678/11	ROSILANDIA SENA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 08/05/2023
26	424710/2	SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2023 a 11/05/2023
27	424710/2	SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	12/05/2023 a
28	63256/3	SIRLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/04/2023 a 20/10/2023
29	63256/3	SIRLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2023 a 23/04/2023
30	11705779/2	TATIANA PEREIRA DA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	29/03/2023 a 24/09/2023
31	714668/2	THAIS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2023 a 11/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1023594/1	DALILA SOARES LOPES ULHOA DE MORAIS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2023 a 15/05/2023
2	768926/2	DILMA CALDEIRA DE MOURA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2023 a 28/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1134965/2	ALAN AZEVEDO CAVALHEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2023 a 12/06/2023
2	1127756/1	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2023 a 02/05/2023
3	1239546/1	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2023 a 08/05/2023
4	572291/6	CARMELITA MACHADO CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 27/04/2023
5	1126342/1	CAROLINA GARCIA REZENDE	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/02/2023 a 08/03/2023
6	1061992/1	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2023 a 15/06/2023
7	848910/2	ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2023 a 29/04/2023
8	1237535/1	ELZIENI FRANCISCO OLIVEIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2023 a 27/04/2023
9	1065718/3	HENDLY DA SILVA CARVALHO	Físico	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 08/05/2023
10	780227/2	JOSEFA GOMES DE MELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2023 a 27/04/2023
11	1047582/4	JOSIEL TORQUATO RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 22/05/2023
12	11531541/6	LUCIANA MENDES REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2023 a 03/05/2023
13	696976/3	LUIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2023 a 07/06/2023
14	648611/3	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2023 a 12/05/2023
15	648611/2	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2023 a 12/05/2023
16	420170/3	LUIZA RIBEIRO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 16/05/2023
17	328914/4	MARIA ALVES PEREIRA SIMPLICIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2023 a 19/08/2023
18	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2023 a 02/05/2023
19	650952/3	MARIA DAS DORES MOURA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 19/05/2023
20	801220/1	MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETALIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2023 a 01/05/2023
21	257026/4	MARINHO COELHO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2023 a 21/05/2023
22	712842/1	REGIA MARIA ALVES DIAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2023 a 14/03/2023
23	1241885/6	ROSA AMELIA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2023 a 09/05/2023
24	477488/2	ROSANA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 29/04/2023
25	477488/3	ROSANA BARBOSA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 29/04/2023
26	974976/2	SANDRA GARCIA ABRAO PINHEIRO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2023 a 24/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	186810/1	CELSON LUIZ PERINI	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 19/05/2023
2	79227/2	FABIO FAGUNDES DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2023 a 24/07/2023
3	11835516/1	LUCIVANE FONSECA DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2023 a 12/05/2023
4	957450/1	ROBSON SILVA MOURA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2023 a 19/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	849203/4	OSANIA VIEIRA DA SILVA	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2023 a 28/04/2023
2	492878/3	SONIA APARECIDA DIAS REZENDE	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 16/05/2023
3	982596/1	VALDECI DA SILVA CINTRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2023 a 07/06/2023

PALMAS/TO, 23 DE MAIO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	572692/1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2023 a 11/04/2023

PALMAS/TO, 23 DE MAIO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 68/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 42/2023, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	PROCESSO Nº	OBJETO
Dilciane Nascimento Viana Barbosa Matrícula: 83474-3 CPF: XXX.XXX.XXX-41	Kênia Camilla Luz Lellis Matrícula: 923373-6 CPF: XXX.XXX.XXX-53	Contrato nº 42/2023	2023/33000/000009	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços a prestação de serviços de fornecimento de refeições e exploração de cozinha para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 69/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do Contrato nº 43/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Noilma Farias Camargo Matrícula: 11870095-1 CPF: XXX.XXX.XXX-00	Rogério Cardoso de Souza Matrícula: 11179740-1 CPF: XXX.XXX.XXX-27	Contrato nº 43/2023	2022/33000/000034	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de locação de ônibus.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 70/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 39/2023, 40/2023 e 41/2023, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Monalixyson Fernanda Rodrigues Barrozo Matrícula: 11613408-5 CPF: XXX.XXX.XXX-96	Fernando Fernandes Garcia Matrícula: 633980-2 CPF: XXX.XXX.XXX-00	Contrato nº 39/2023 40/2023 41/2023	2023.33000.0010	O presente contrato tem por objeto a contratação para aquisição de materiais e a execução de serviços, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 071/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 044/2023, 045/2023, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Danilo Adson Madeira Feitosa Matrícula: 11740647-3 CPF: XXX.XXX.XXX-48	Thais Carvalho Maciel Matrícula: 11740698-2 CPF: XXX.XXX.XXX-54	Contrato nº 044/2023 045/2023	2023.33000.0004	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 285, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, no sentido de que cabe ao Gestor da Pasta definir o formato organizacional da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU);

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e aparelhar as ações desta Secretaria da Cidadania e Justiça para observação e polimento de princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve esquivar-se de investir em inovações e ferramentas que garantam o adequado aparelhamento das atividades da Polícia Penal e, igualmente, a ideal prestação dos serviços de segurança destinados à população;

CONSIDERANDO a importância das atividades fins do Sistema Penal do Tocantins em garantia da ordem, segurança, disciplina e da correta aplicação da Lei de Execução Penal no âmbito das unidades penais e suas adjacências.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo, para integrar, voluntariamente, o grupo de estudos voltados à confecção do Manual de Centro de Treinamento de Operadores e Cães Policiais, e Rotinas laborais do NOC - Núcleo de Operação com Cães:

I - Abraão Rezende Valença, matrícula 11577835-1;

II - Adamo Tadeu Pova Mello, matrícula 1065254-4;

III - Eduardo Pereira do Nascimento, matrícula 1248626-3;

IV - Leandro Amorim da Silva, matrícula 11578459-1;

V - Orleans de Sousa Alves, matrícula 876140-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 325, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 219/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALEXANDRE VAZ GOMES, Policial Penal, matrícula sob nº 1004484-3, a partir do dia 29/03/2023 à 27/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 596, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.126, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 326, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 213/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 15/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JEFFERSON RIBEIRO DAS NEVES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11795930-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 327, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 208/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS EDUARDO TOLEDO MONTELO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11795492-1, da Diretoria de Administração e Finanças para a Central de Atendimento Socioeducativo, a partir do dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 328, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 217/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Assistente Administrativo, matrícula sob nº 836713-6, a partir do dia 12/06/2023 à 26/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 227, de 12 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.563, de 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 329, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 216/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 119/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, nº Funcional 818747-2, previstas para o período de 17/05/2023 à 15/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 330, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 215/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 121/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Policial Penal, nº Funcional 11139064-2, previstas para o período de 10/05/2023 à 08/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 331, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 214, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 15/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor EDMUNDO LOPES DIAS, Técnica em Defesa do Consumidor, matrícula nº 1175475-2, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do Procon de Dianópolis, em substituição ao servidor OZEAS ALVES NETO, matrícula nº 11723734-1, no período de 08 de maio de 2023 à 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 332, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 207/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 18/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora NARA RUBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA, Auxiliar Administrativo, nº Funcional 811364-2, previstas para o período de 08/05/2023 à 01/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO: 2023/17010/00121

CONTRATO: 19/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: JSL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de refeição pronta, tipo marmitex, para atender as necessidades do da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Dispensa de licitação

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FIRMADO EM: 23/05/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17010.14.122.1100.2190.0000

18370.14.422.1160.4826.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/33.90.39

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e JSL Distribuidora Ltda, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

PROCESSO: 2016/17010/002694

CONTRATO: 027/2017

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Amilton Soares Cardoso

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2017, nos termos do inc. II do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93

FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo do Procon de Dianópolis - TO.

FIRMADO EM: 24/05/2023.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 027/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 27 de maio de 2023 e findando-se em 27 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 7590000240

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário e Amilton Soares Cardoso, pelo locador.

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 47/2023/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS -SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e Ato de Nomeação nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6281, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Cultura - SECULT, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 47/2023/GABSEC/SECULT,
DE 18 DE MAIO DE 2023**

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-4	Gerente de Planejamento
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar Políticas Públicas Culturais	Titular: Kátia Maia Flores Barros	522858-2	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Assessor Técnico III
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2423	Promover a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	Titular: Valério Sousa Lima	11166819-2	Gerente de Economia Criativa
		Suplente: Paulo Augusto Dionizio Camelo	11817755-1	Assistente Especializado III
4333	Fomento e Preservação da Cultura	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Marcia Alves Cirqueira	11833670-1	Assistente Especializado II
3092	Implementação e Conservação do Patrimônio Cultural	Titular: Alline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Muriel Rodrigues Avelino	957437-5	Assistente Especializado II
4334	Gestão do Sistema de Cultura do Tocantins.	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Valério Sousa Lima	11166819-2	Assessor Comissionado IV
4336	Fomento à Produção, Circulação e Promoção da Arte, da Cultura e do Turismo Cultural	Titular: Suane Ferreira Santos	840054-11	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
		Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães	116645333-3	Assistente Especializado I
4157	Incentivo a Projetos Artísticos Culturais (Fundo Cultural)	Titular: Kátia Maia Flores Barros	522858-2	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Assessor Técnico III
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da CULTURA				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Gislene Teixeira da Luz	11670520-4	Gerente de Processos
		Suplente: Jessica da Silva Saraiva	1166263-2	Assessor Comissionado V
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Priscila Alves de Oliveira Moreira	11868627-1	Analista II
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gleunivan Linhares Braga	11873132-1	Analista II
		Suplente: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Eleilson Carneiro Lima	11614757-3	Analista III
		Suplente: Aron Sebastian dos Santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 48/2023/GABSEC/SECULT, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e ato nº 437 - NM, de 2 de março de 2023, D.O.E 6281.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de 830 (oitocentos e trinta) camisetas (uniformes) que serão utilizadas por servidores, estagiários e parceiros da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, na realização de ações promocionais e técnicas, conforme calendário e plano de ações da Secretaria da Cultura - SECULT.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes dos menores preços para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: F AA CURSINO FILHO, inscrita no CNPJ nº 49.215.751.0001-14, para confecção de 830 (oitocentos e trinta) camisetas (uniformes), no valor de R\$ 16.647,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), visando atender as necessidades desta Pasta durante o exercício de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 449, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora DANILA LIMA DE MOURA SILVA, número funcional 34402-4, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 664, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a DANNIELLA SOUZA TURIBIO, nº funcional 895742-4, no período de 08 a 27/05/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 128, de 01/01/2023, publicada na Edição nº 6.264, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 665, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a COSMO NASCIMENTO SILVA, nº funcional 791882-5, no período de 01 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 666, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 374, de 28 de março de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6303, de 03 de abril de 2023, que designou a Professora da Educação Básica, MARIA CELIA GOMES DE SOUZA, número funcional 341438-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de abril a 30 de junho de 2023	no período de 1º a 27 de abril de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 667, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EDNA DE JESUS VIEIRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 631283-1, no período de 10 a 20/07/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1422, de 13/09/2022, publicada na Edição nº 6.171, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2023/CACS/FUNDEB/TO, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e pela Lei nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, pelo Regimento Interno do Conselho, e ainda conforme deliberação da plenária realizada em 27 e 28 de abril de 2023, e considerando que o trabalho desenvolvido pelos respectivos conselheiros é de relevância para a sociedade, e que cabe ao Conselho acompanhar e fiscalizar a distribuição e transferência dos recursos do Fundo às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, resolve:

Designar os conselheiros para realizarem, sob a coordenação do(a) primeiro(a), a análise da operacionalização e aplicação dos recursos do Fundeb junto aos processos conforme especificações a seguir.

Processos	Obras
Coordenador(a)	Haroldo Bucar da Costa
Membros	Amaré Gonçalves Brito
	Cynthia Victória de Sousa Rodrigues
	Walnete Pereira dos Santos

Processos	Formação
Coordenador(a)	Rosy Franca Silva de Oliveira
Membros	Ivonete Amitekwojy G. Ribeiro Krahó Kanela
	Silvânia Pereira de Sousa Pires
	Lúcia Rosângela Ferreira Flor Lino

Processos	Transporte
Coordenador(a)	Grécia Regina Correa Aires
Membros	Júnia Kelly Alvares T. da Paixão
	Rozilene Gomes da Silva
	Josiel Gomes dos Santos

Processos	Gestão Compartilhada/Gestão Compartilhada Extra
Coordenador(a)	Robson Vila Nova Lopes
Membros	Josiel Gomes dos Santos
	Evelyn Monique dos Santos
	Maykon Dhonnes de Oliveira Cardoso

Processos	Recursos Humanos
Coordenador(a)	Pedro Lopes Pereira
Membros	Grécia Regina Correa Aires
	Rozilene Gomes da Silva
	Maykon Dhonnes de Oliveira Cardoso

Processos	Equipamentos e Mobiliários
Coordenador(a)	Júnia Kelly Alvares T. da Paixão
Membros	Maria Érica Dionísio de Santana
	Cláudia Rocha Trindade Bandeira
	Kênia Alves Freitas Gomes
	Kelia Alves Freitas Ramalho

Sala da Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE-AAEIX

CONTRATADA: EMPRESA M. N, LTDA.

CNPJ: 22.138.018/0001-97

OBJETO: Realização de Serviço - Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Indígena Warô, na Aldeia Cabeceira D'Água Fria, no município de Tocantínia-TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.951,55 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Edimar Srenokra Calixto Xerente - Representante legal da Contratante.

Welio Lima Araújo - Representante legal Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE
Presidente de Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA-SEJU Nº 039/2023/GABSEC-SEJU, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 270 - NM, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2023/79010/000042

Número de Contrato: 019/2023

Fiscal do Contrato: Eugenia Alves Vieira/Matrícula: 1161555-4

Substituto de Fiscal: Dliany Ribeiro da Silva/Matrícula: 11804505-1

Contratada: Online Soluções Digitais Ltda

CNPJ: 11.587.975/0001-84

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/79010/000042

CONTRATO Nº 019/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 79010.04.122.1100.2420

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte do Recurso: 500.0000

Contratada: Online Soluções Digitais Ltda, CNPJ: 11.587.975/0001-84.

Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.

Data da Assinatura do contrato: 18/05/2023

Signatários: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Julio Cesar Moraes e Souza - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2019**

ADITIVO: Nº 2º

CONVÊNIO: Nº 04/2019

PROCESSO: Nº 2019/25000/000348

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de BARROLÂNDIA/TO, pertencente à Agência Avançada de Miracema do Tocantins/TO.

VALOR TOTAL: sem ônus

VIGÊNCIA: 19/07/2023 a 19/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Adriano José Ribeiro - Prefeito.

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2019

ADITIVO: Nº 2º

CONVÊNIO: Nº 10/2019

PROCESSO: Nº 2019/25000/000698

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio nº 10/2019 a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: sem ônus

VIGÊNCIA: 18/07/2023 a 18/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Antônio da Silva Campos - Prefeito.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

Table with columns for months (mai/22 to abr/23), total (últimos 12 meses), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for LIQUIDADAS and APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.

Fonte: SIAFE-TO / SEFAZ-TO - 15/05/2023
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Nota: Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição, foi incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacados os valores que não foram devidamente empenhados e liquidados.

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 720212, art. 11, I)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

Table showing VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO, LIQUIDADAS (a), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b), and TOTAL (a + b) for various categories.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") RS 1,00

Main table showing DÍVIDA CONSOLIDADA with columns for SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre). Includes sections for DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) and DEDUÇÕES (II).

Table showing OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC with columns for SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre).

NOTA:
1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
2. No Quadro Outros Valores não Integrantes da DC, na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2020 (Não Inscritos na DC), refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2020 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.
3. Na linha Outras Dívidas, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, que representam as despesas que não foram devidamente empenhadas, conforme quadro a seguir:

Passivo Patrimonial	31/04/2023
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	64.829.810,79
211110102 - Décimo Terceiro Salário	1.898.877,90
211110103 - Férias	443.218,74
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	3.636,10
211419801 - Outros Encargos Sociais	652,26
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	665.175,86
211429901 - Plansaude	957.512,47
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	2.124.370,67
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	9.193,68
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	1.647,23
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	120.745,23
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	52.666,12
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	146.619.617,78
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	73.324,12
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	22.793.257,10
218910101 - Indenizações a Servidores	18.932,12
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	106.721,55
218910201 - Diárias a Pagar	173.841,70
Total PASSIVOS P	240.893.201,42

2/2

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.105.998.306,71	12.482.446.793,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.530.447,26	15.340,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	12.104.467.859,45	12.482.431.452,51	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	2.662.982.929,08	2.746.134.919,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.396.684.636,17	2.471.521.427,60	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS

FONTE: Siae-TO / SEFAZ-TO em 15/05/2023

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.235.393,57	3.235.393,57
Interna	3.235.393,57	3.235.393,57
Empréstimos	3.235.393,57	3.235.393,57
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.235.393,57	3.235.393,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.482.446.793,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	15.340,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.482.431.452,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	3.235.393,57	0,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.997.189.032,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	1.797.470.129,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	873.770.201,68	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Siae-TO / SEFAZ-TO

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		12.482.446.793,31
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento		12.482.431.452,51
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal		12.482.431.452,51
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.130.181.180,90	41,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.116.391.411,73	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.810.571.841,14	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.504.752.270,56	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	117.270.502,20	0,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.964.862.905,02	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.746.134.919,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.235.393,57	0,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.997.189.032,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	873.770.201,68	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 25/05/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 16/05/23 08:22

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.863.490.198,00	11.995.191.594,00	1.978.696.485,38	16,59	4.399.520.051,61	36,59	7.655.671.542,39
RECEITAS CORRENTES	11.433.178.670,00	11.564.496.871,00	1.968.274.146,65	17,02	4.353.225.770,12	37,64	7.211.271.100,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.570.237.567,00	3.570.237.567,00	616.625.383,59	17,27	1.244.518.483,23	34,86	2.325.719.083,77
Impostos	3.301.240.304,00	3.301.240.304,00	571.262.711,04	17,30	1.148.949.970,96	34,80	2.152.290.333,04
Taxas	268.997.263,00	268.997.263,00	45.362.672,55	16,86	95.568.512,27	35,53	173.428.750,73
CONTRIBUIÇÕES	800.479.284,00	800.479.284,00	142.111.943,19	17,75	231.364.694,10	28,99	569.114.589,90
Contribuições Sociais	711.105.115,00	711.105.115,00	127.340.743,98	17,91	206.117.873,48	28,99	504.987.241,52
Contribuições Econômicas	89.374.169,00	89.374.169,00	14.771.199,21	16,53	25.246.820,62	28,25	64.127.348,38
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	425.152.785,00	426.854.181,00	91.156.006,42	21,36	201.883.144,62	47,30	224.971.036,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	119.860,00	119.860,00	34.415,42	28,71	58.447,64	48,76	61.412,36
Valores Mobiliários	420.076.925,00	420.076.925,00	86.988.536,47	20,70	191.516.584,53	45,59	228.560.340,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.300.000,00	2.300.000,00	2.819.076,94	122,57	5.937.485,32	258,15	3.637.485,32
Exploração de Recursos Naturais	2.656.000,00	2.656.000,00	11.029,24	0,42	18.204,85	0,69	2.637.795,15
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	1.700.000,00	1.322.949,35	77,82	4.352.422,28	256,02	2.652.422,28
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	92.045.236,00	92.045.236,00	11.431.571,77	12,42	18.017.860,96	19,58	74.027.375,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.687.996,00	58.687.996,00	11.408.625,82	19,44	17.965.436,15	30,61	40.722.569,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	117.240,00	117.240,00	22.885,95	19,52	52.084,83	44,43	65.155,17
Outros Serviços	33.240.000,00	33.240.000,00	60,00	-	340,00	-	33.239.660,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.333.758.158,00	6.333.374.963,00	1.084.270.428,03	17,12	2.479.468.693,38	39,15	3.853.906.269,62
Transferências da União e de suas Entidades	5.101.296.325,00	5.100.913.130,00	897.911.744,71	17,60	2.062.393.229,81	40,43	3.038.519.900,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	1.351.304,00	1.351.304,00	117.514,40	8,70	235.028,80	17,39	1.116.275,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.231.075.529,00	1.231.075.529,00	186.241.168,92	15,13	416.840.434,77	33,86	814.235.094,23
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	211.505.940,00	341.505.940,00	22.678.813,65	6,64	177.972.893,81	52,11	163.532.746,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	57.373.917,00	57.373.917,00	3.351.438,20	5,84	7.661.804,59	13,35	49.712.112,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.877.934,00	7.877.934,00	1.038.940,54	13,19	1.711.813,35	21,73	6.166.120,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	12.700,00	12.700,00	4.359,02	34,32	7.854,71	60,27	5.045,29
Demais Receitas Correntes	146.241.089,00	276.241.089,00	18.284.075,89	6,62	168.591.621,16	61,03	107.649.467,84
RECEITAS DE CAPITAL	430.311.528,00	430.694.723,00	10.422.348,63	2,42	36.294.281,49	8,43	394.400.441,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	233.564.450,00	233.564.450,00	3.045.393,57	1,30	3.235.393,57	1,39	230.329.056,43
Operações de Crédito - Mercado Interno	199.550.450,00	199.550.450,00	3.045.393,57	1,53	3.235.393,57	1,62	196.315.056,43
Operações de Crédito - Mercado Externo	34.014.000,00	34.014.000,00	-	-	-	-	34.014.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.052.225,00	28.052.225,00	2.688.897,59	9,59	3.558.924,22	12,69	24.493.300,78
Alienação de Bens Móveis	1.168.130,00	1.168.130,00	-	-	-	-	1.168.130,00
Alienação de Bens Imóveis	26.884.095,00	26.884.095,00	2.688.897,59	10,00	3.558.924,22	13,24	23.225.170,78
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.595.945,00	3.595.945,00	436.220,79	12,13	830.205,37	23,09	2.765.739,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	165.098.908,00	165.482.103,00	4.251.815,91	2,57	28.669.737,56	17,32	136.812.365,44
Transferências da União e de suas Entidades	161.833.908,00	162.217.103,00	4.251.815,91	2,62	28.669.737,56	17,67	133.547.365,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.250.000,00	3.250.000,00	-	-	-	-	3.250.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	20,77	-	20,77	-	20,77
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	20,77	-	20,77	-	20,77
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	249.936.220,16	24,50	342.846.128,35	33,60	677.474.149,65

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.883.810.476,00	13.015.511.872,00	2.228.632.715,44	17,12	4.732.366.179,96	36,36	8.283.145.692,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.883.810.476,00	13.015.511.872,00	2.228.632.715,44	17,12	4.732.366.179,96	36,36	8.283.145.692,04
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.883.810.476,00	13.015.511.872,00	2.228.632.715,44	17,12	4.732.366.179,96	36,36	8.283.145.692,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	509.324.629,68	-	509.324.629,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	509.324.629,68	-	509.324.629,68	-	-

Continua (1/4)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.265.122.742,00	11.909.486.366,23	2.385.528.063,30	4.274.862.730,53	7.634.622.635,70	2.033.622.378,71	3.568.717.082,60	8.340.769.283,63	3.293.237.080,62
DESPESAS CORRENTES	9.839.568.947,00	10.335.220.550,23	2.135.516.315,85	3.938.071.009,92	6.397.149.540,31	1.909.737.202,84	3.416.338.327,11	6.918.882.223,12	3.190.428.222,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.593.470.142,00	6.625.714.883,55	1.242.936.518,46	2.362.169.584,78	4.263.545.298,77	1.241.964.348,48	2.360.754.389,58	4.264.960.513,97	2.188.479.618,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	79.359.880,00	136.360.580,00	49.948.802,53	81.353.490,14	55.007.089,86	15.320.663,72	46.725.351,33	89.635.228,67	46.725.351,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.166.738.925,00	3.573.145.086,68	842.630.994,86	1.494.547.935,00	2.078.597.151,68	652.452.190,64	1.008.858.606,20	2.564.286.480,48	955.223.252,70
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.166.738.925,00	3.573.145.086,68	842.630.994,86	1.494.547.935,00	2.078.597.151,68	652.452.190,64	1.008.858.606,20	2.564.286.480,48	955.223.252,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.159.909.765,00	1.374.677.572,00	250.011.747,45	336.791.720,61	1.037.885.851,39	123.885.157,87	152.378.755,49	1.222.298.816,51	102.808.857,90
INVESTIMENTOS	1.070.459.052,00	1.232.371.859,00	164.008.595,86	233.869.691,83	996.502.167,17	80.745.630,68	92.320.333,11	1.140.051.525,89	77.176.560,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.994.470,00	2.674.470,00	-	-	2.674.470,00	-	-	2.674.470,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.456.243,00	139.631.243,00	86.003.151,59	102.922.028,78	36.709.214,22	43.139.545,19	60.058.422,38	79.572.820,62	25.632.297,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.644.030,00	199.588.244,00	-	-	199.588.244,00	-	-	199.588.244,00	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.391.743.034,00	1.388.405.435,45	219.230.628,78	366.518.870,26	1.021.886.565,19	219.449.034,66	364.991.465,80	1.023.413.969,65	342.661.644,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.656.865.776,00	13.297.891.801,68	2.604.758.692,08	4.641.381.600,79	8.656.510.200,89	2.253.071.413,37	3.933.708.548,40	9.364.183.253,28	3.635.898.725,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.656.865.776,00	13.297.891.801,68	2.604.758.692,08	4.641.381.600,79	8.656.510.200,89	2.253.071.413,37	3.933.708.548,40	9.364.183.253,28	3.635.898.725,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	90.984.579,17	-	-	798.657.631,56	-	1.096.467.454,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.656.865.776,00	13.297.891.801,68	2.604.758.692,08	4.732.366.179,96	8.656.510.200,89	2.253.071.413,37	4.732.366.179,96	9.364.183.253,28	4.732.366.179,96
RESERVA DO RPPS	226.944.700,00	226.944.700,00	-	-	226.944.700,00	-	-	226.944.700,00	-

Continuação

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	249.936.220,16	24,50	342.846.128,35	33,60
RECEITAS CORRENTES	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	249.936.220,16	24,50	342.846.128,35	33,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhorias	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	242.633.676,99	23,78	335.543.585,18	32,89
Contribuições Sociais	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	242.633.676,99	23,78	335.543.585,18	32,89
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-
Recalças Imobiliárias	-	-	-	-	-	-
Recalças de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-
Recalça de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Recalça Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-
Recalça da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-
Outras Recalças Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-
Recalça da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-
Recalça da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-
Outras Recalças Agropecuárias	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-
Recalça da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-
Recalça da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-
Outras Recalças Industriais	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	7.273.151,16	-	7.273.151,16	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	7.273.151,16	-	7.273.151,16	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	29.392,01	-	29.392,01	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-
Recalça da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-
Recalça Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	29.392,01	-	29.392,01	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Integração do Capital Social	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-
Recalça Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

Continua (2/4)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.391.743.034,00	1.388.405.435,45	219.230.628,78	366.518.870,26	1.021.886.565,19	219.449.034,66	364.991.465,80	1.023.413.969,65	342.661.644,90
DESPESAS CORRENTES	1.211.743.034,00	1.226.100.653,63	152.283.514,58	280.530.195,69	945.570.457,94	151.942.948,98	280.189.630,09	945.911.023,54	257.859.809,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.132.996.372,00	1.143.700.820,45	140.260.955,68	267.731.258,71	875.969.561,74	139.920.390,08	267.390.693,11	876.310.127,34	245.549.608,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000.000,00	46.055.218,18	4.260.671,62	5.037.049,70	41.018.168,48	4.260.671,62	5.037.049,70	41.018.168,48	5.037.049,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.746.662,00	36.344.615,00	7.761.887,28	7.761.887,28	28.582.727,72	7.761.887,28	7.761.887,28	28.582.727,72	7.761.887,28
DESPESAS DE CAPITAL	180.000.000,00	162.304.781,82	66.947.114,20	85.988.674,57	76.316.107,25	67.506.085,68	84.801.835,71	77.502.946,11	84.801.835,71
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000.000,00	162.304.781,82	66.947.114,20	85.988.674,57	76.316.107,25	67.506.085,68	84.801.835,71	77.502.946,11	84.801.835,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.

02 - A diferença apresentada entre a "Previsão Inicial da receita" e a " Dotação Inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 226.944.700,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".

03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª edição, o déficit ou superávit será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas nos cinco primeiros bimestres, porém no último bimestre será apurado pelas despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 4.732.366.179,96) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 3.933.708.548,40) houve um superávit de R\$ 798.657.631,56. Embora este demonstrativo apresente um superávit por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (passivo P - permanente) do exercício referente à folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 1

UG ACRESCIDIA	DEC/LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU. TECNICO DO TCE	6594	01/03/2023	759	0000240	6.260.554,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6583	02/02/2023	760	0000000	35.050.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6594	01/03/2023	759	0000240	228.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6594	01/03/2023	760	0000000	14.855.095,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6610	03/04/2023	756	0000000	1.948.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6610	03/04/2023	759	0000240	765.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6583	02/02/2023	500	0000000	10.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6594	01/03/2023	500	0000000	10.000.000,00
090200 - CASA CIVIL	6610	03/04/2023	500	0000000	125.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6583	02/02/2023	752	0000000	1.220.629,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6584	02/02/2023	700	0000000	445.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6584	02/02/2023	703	0000000	300.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6594	01/03/2023	500	0000000	4.053.935,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6594	01/03/2023	752	0000000	2.292.197,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6594	01/03/2023	755	0000000	532.533,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6611	03/04/2023	500	0000000	13.544.999,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6583	02/02/2023	501	0000260	72.500,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6594	01/03/2023	501	0000260	100.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6610	03/04/2023	501	0000260	131.500,00
100900 - FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	6583	02/02/2023	500	0000000	60.000,00
100900 - FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	6594	01/03/2023	501	0000260	200.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6594	01/03/2023	500	0000000	8.000.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6594	01/03/2023	712	0000239	340.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6610	03/04/2023	712	0000239	325.146,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL DO TO	6595	01/03/2023	500	0000000	29.194.255,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL DO TO	6611	03/04/2023	500	0000000	17.902.987,00
259100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6594	01/03/2023	500	0000000	42.012.000,00
268000 - FUNDO EST DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6610	03/04/2023	761	0000000	54.435.368,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6594	01/03/2023	500	0000000	3.500.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6595	01/03/2023	573	0000000	2.986.486,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6611	03/04/2023	540	0000000	9.370.253,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6611	03/04/2023	540	1070214	3.981.370,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6611	03/04/2023	573	0000000	29.615.908,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	600	0000248	721.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	600	0000250	1.877.994,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	600	0000251	3.845.258,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	601	0000215	65.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	601	3110215	237.439,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	602	0000247	30.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	603	0000215	689.900,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	635	0000000	85.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	636	0000000	63.246,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	754	0000000	31.682.738,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6584	02/02/2023	759	0000240	654.869,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595	01/03/2023	600	0000247	30.590,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595	01/03/2023	600	0000248	478.350,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595	01/03/2023	600	0000250	130.503,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595	01/03/2023	600	0000251	1.616.674,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595	01/03/2023	603	0000215	1.328.138,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595	01/03/2023	636	0000000	115.242,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595	01/03/2023	754	0000000	8.670.202,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6595	01/03/2023	759	0000240	135.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6611	03/04/2023	600	0000250	2.508.448,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6611	03/04/2023	602	0000250	3.940.676,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6611	03/04/2023	635	0000000	4.162.543,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6611	03/04/2023	754	0000000	4.905.217,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6584	02/02/2023	703	0000000	30.239,00
324800 - Fundo de Seguranca Publica do Estado do Tocantins - FUSPTO	6583	02/02/2023	713	0000231	44.529.360,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6583	02/02/2023	500	0000000	2.600.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6584	02/02/2023	500	0000103	62.997,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6584	02/02/2023	700	0000000	85.702,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6594	01/03/2023	500	0000000	471.782,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6595	01/03/2023	500	0000103	122,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6595	01/03/2023	700	0000000	177.497,68
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6584	02/02/2023	500	0000103	148.158,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6584	02/02/2023	700	0000000	456.610,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6610	03/04/2023	756	0000000	1.324.980,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6611	03/04/2023	500	0000103	84.142,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6611	03/04/2023	700	0000000	57.289,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6595	01/03/2023	700	0000000	558.327,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	6583	02/02/2023	500	0000000	1.500.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	6594	01/03/2023	500	0000000	400.347,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	6610	03/04/2023	500	0000000	245.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6610	03/04/2023	500	0000000	52.166.667,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6584	02/02/2023	700	0000000	1.800.000,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6595	01/03/2023	703	0000000	248.270,00
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	6583	02/02/2023	709	0000000	5.395.000,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6595	01/03/2023	500	0000103	9.600,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6595	01/03/2023	700	3120000	8.753.617,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6610	03/04/2023	500	0000000	3.500.000,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6584	02/02/2023	500	0000103	5.631,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6583	02/02/2023	759	0000240	463.519,00
770100 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	6583	02/02/2023	500	0000000	5.770.000,00
770100 - SECRETARIA DA CULTURA	6610	03/04/2023	500	0000000	41.000,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6610	03/04/2023	749	0000210	120.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6610	03/04/2023	500	0000000	7.194.917,00
TOTAL					509.324.629,68

Continua (34)

Continuacao

06 - A diferença apresentada entre "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita" no valor de R\$ 131.701.360,00, refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 522130201), conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCIDIA	DEC/LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6600	14/03/2023	501	0000000	1.701.396,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6612	03/04/2023	757	0000000	130.000.000,00
TOTAL					131.701.396,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 16/05/23 09:28

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	11.265.122.742,00	11.909.486.366,23	2.385.528.063,30	4.274.862.730,53	92,10	7.634.623.635,70	2.033.622.378,71	3.568.717.082,60	90,72	8.340.769.283,63
01 - LEGISLATIVA	448.505.592,00	486.964.832,55	70.938.444,11	197.681.259,94	4,26	289.283.572,61	73.815.935,06	175.219.038,30	4,45	311.745.794,25
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	283.543.713,00	299.478.273,55	45.141.762,30	137.879.041,30	2,97	161.599.232,25	48.409.980,21	122.678.641,23	3,12	176.799.632,32
032 - CONTROLE EXTERNO	7.367.157,00	13.175.711,00	334.359,59	551.151,82	0,01	12.624.559,18	162.326,38	220.564,17	0,01	12.955.146,83
122 - ADMINISTRACAO GERAL	147.269.568,00	161.025.694,00	22.815.506,23	51.029.122,04	1,10	109.996.571,96	23.093.342,72	46.378.783,00	1,18	114.646.911,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.607.409,00	5.567.409,00	652.745,98	2.499.072,95	0,05	3.068.336,05	253.609,26	510.151,88	0,01	5.057.257,12
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.623.197,00	1.623.197,00	203.320,01	362.518,49	0,01	1.260.678,51	112.397,86	194.982,80	0,00	1.428.214,20
131 - COMUNICACAO SOCIAL	4.094.548,00	6.094.548,00	1.790.750,00	5.360.353,34	0,12	734.194,66	1.784.278,63	5.235.915,22	0,13	858.632,78
02 - JUDICIARIA	904.978.186,00	958.343.427,00	193.656.906,82	368.221.101,27	7,93	590.122.325,73	169.561.518,66	264.103.785,88	6,71	694.239.641,12
061 - AÇÃO JUDICIARIA	325.515.860,00	381.777.705,00	105.387.004,90	170.193.834,02	3,67	211.583.870,98	90.064.253,21	113.181.476,65	2,88	268.596.228,35
122 - ADMINISTRACAO GERAL	547.623.784,00	539.243.784,00	75.995.308,21	177.145.586,96	3,82	362.098.197,04	76.399.680,83	146.545.269,87	3,73	392.698.514,13
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	18.067.403,00	22.398.653,00	9.677.121,44	16.135.555,13	0,35	6.263.097,87	2.485.476,22	3.115.681,11	0,08	19.282.971,89
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.879.061,00	4.714.061,00	484.230,50	1.696.317,19	0,04	3.017.743,81	464.491,00	609.835,79	0,02	4.104.225,21
131 - COMUNICACAO SOCIAL	2.390.528,00	2.390.528,00	681.568,60	1.128.729,54	0,02	1.261.798,46	129.520,40	144.020,20	0,00	2.246.507,80
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	6.501.550,00	7.818.696,00	1.431.673,17	1.921.078,43	0,04	5.897.617,57	18.097,00	507.502,26	0,01	7.311.193,74
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	419.259.328,00	440.936.304,00	54.619.210,10	141.074.795,26	3,04	299.861.508,74	56.035.945,75	106.871.883,57	2,72	334.064.420,43
061 - AÇÃO JUDICIARIA	4.870.000,00	12.296.166,00	46.856,92	46.856,92	0,00	12.249.309,08	4.537,50	0,00	0,00	12.291.628,50
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	36.490.332,00	37.741.882,00	1.910.916,32	18.127.018,50	0,39	19.614.863,50	3.201.579,09	4.559.775,51	0,12	33.182.106,49
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	713.390,00	713.390,00	0,00	63.297,00	0,00	650.093,00	0,00	43.554,20	0,00	669.835,80
122 - ADMINISTRACAO GERAL	364.779.523,00	374.981.183,00	50.311.625,00	117.075.939,06	2,52	257.905.243,94	52.019.974,53	101.197.493,99	2,57	273.783.689,01
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.566.938,00	12.284.538,00	2.130.727,77	5.199.196,34	0,11	7.085.339,66	684.032,29	842.355,07	0,02	11.442.182,93
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.034.813,00	2.034.813,00	118.119,35	151.132,47	0,00	1.883.680,53	56.039,35	71.131,02	0,00	1.963.681,98
131 - COMUNICACAO SOCIAL	804.332,00	884.332,00	100.964,74	411.352,97	0,01	472.979,03	69.792,99	153.036,28	0,00	731.295,72
04 - ADMINISTRACAO	972.505.676,00	1.043.237.245,00	145.852.525,22	268.309.515,10	5,78	974.927.729,90	106.471.154,47	195.339.803,59	4,97	847.897.441,41
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.627.095,00	4.157.095,00	68.362,44	68.362,44	0,00	4.088.732,56	68.362,44	68.362,44	0,00	4.088.732,56
122 - ADMINISTRACAO GERAL	804.652.121,00	886.895.362,00	134.748.510,79	249.260.605,49	5,37	637.634.756,51	97.720.155,49	181.428.133,12	4,61	705.467.228,88
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.656.400,00	7.656.400,00	910.000,00	1.820.000,00	0,04	5.836.400,00	975.348,44	1.411.546,03	0,04	6.244.853,97
125 - NORMALIZACAO E FISCALIZACAO	6.005.163,00	6.005.163,00	44.682,14	54.681,79	0,00	5.950.481,21	44.682,14	44.682,14	0,00	5.960.480,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	66.986.667,00	63.798.181,00	8.996.102,45	15.783.573,91	0,34	48.014.607,09	6.668.421,06	11.360.875,58	0,29	52.437.305,42
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.655.561,00	1.655.561,00	98.966,66	304.371,35	0,01	1.351.189,65	45.820,00	45.820,00	0,00	1.609.741,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	74.498.458,00	63.736.962,00	111.525,33	134.685,33	0,00	63.602.276,67	88.989,49	112.149,49	0,00	63.624.812,51
131 - COMUNICACAO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	26.112,00	31.099,50	0,00	18.900,50	26.112,00	18.900,50	0,00	18.900,50
607 - IRRIGACAO	3.995.211,00	6.849.641,00	838.594,91	842.466,79	0,02	6.007.174,21	823.594,91	827.466,79	0,02	6.022.174,21
663 - MINERACAO	2.249.000,00	2.302.880,00	9.668,50	9.668,50	0,00	2.293.211,50	9.668,50	9.668,50	0,00	2.293.211,50
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.156.501.049,00	1.195.347.900,00	191.991.803,45	376.213.613,91	8,11	819.134.286,09	189.555.399,40	357.346.578,09	9,08	838.001.321,91
061 - AÇÃO JUDICIARIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.038.235.862,00	1.026.744.215,00	175.849.190,24	349.065.685,86	7,52	677.678.529,14	180.268.495,08	342.584.964,87	8,71	684.159.250,13
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.335.832,00	5.244.941,00	1.243.892,96	2.209.337,09	0,05	3.035.603,91	714.996,74	1.169.834,62	0,03	4.075.106,38
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	139.000,00	361.500,00	107.245,00	168.466,50	0,00	193.033,50	73.966,50	287.533,50	0,00	287.533,50
131 - COMUNICACAO SOCIAL	15.700.000,00	15.700.000,00	1.500.100,70	1.500.100,70	0,03	14.199.899,30	1.304.628,50	1.304.628,50	0,03	14.395.371,50
181 - POLICIAMENTO	87.952.805,00	136.633.775,00	11.573.499,35	21.497.170,77	0,46	115.136.604,23	7.072.291,95	11.975.963,68	0,30	124.657.811,32

Continua (1/5)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
182 - DEFESA CIVIL	7.327.000,00	7.593.919,00	1.656.317,20	1.669.058,86	0,04	5.924.860,14	120.684,13	133.425,79	0,00	7.460.493,21
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	2.200.550,00	2.459.550,00	61.558,00	103.794,13	0,00	2.355.755,87	61.558,00	103.794,13	0,00	2.355.755,87
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	43.588.501,00	52.351.718,00	6.805.576,75	12.601.874,00	0,27	39.749.844,00	6.259.558,73	11.731.914,62	0,30	40.619.803,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL	36.963.587,00	36.987.652,00	6.286.378,57	11.984.162,49	0,26	25.003.489,51	6.191.515,08	11.637.770,97	0,30	25.349.881,03
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	422.364,00	439.335,00	0,00	0,00	0,00	439.335,00	0,00	0,00	0,00	439.335,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	5.189.960,00	4.948.924,00	515.238,18	613.751,51	0,01	4.335.172,49	64.083,65	90.183,65	0,00	4.858.740,35
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	789.000,00	9.752.217,00	0,00	0,00	0,00	9.752.217,00	0,00	0,00	0,00	9.752.217,00
332 - RELACOES DE TRABALHO	163.590,00	163.590,00	3.960,00	3.960,00	0,00	159.630,00	3.960,00	3.960,00	0,00	159.630,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.334.763.400,00	1.361.316.672,00	344.030.529,77	605.762.109,31	13,05	755.554.562,69	343.877.820,58	602.826.578,57	15,32	758.490.093,43
061 - AÇÃO JUDICIARIA	4.333.966,00	3.746.866,00	48.234,42	52.814,47	0,00	3.694.051,53	49.070,91	52.814,47	0,00	3.694.051,53
122 - ADMINISTRACAO GERAL	22.461.360,00	22.461.360,00	2.232.608,53	5.624.726,16	0,12	16.836.633,84	2.142.134,01	3.860.545,14	0,10	18.600.814,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.534.702,00	6.534.702,00	295.801,50	1.371.191,50	0,03	5.163.510,50	246.359,99	250.247,96	0,01	6.284.454,04
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	437.000,00	437.000,00	38.855,00	38.855,00	0,00	398.145,00	25.225,39	25.225,39	0,00	411.774,61
131 - COMUNICACAO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
271 - PREVIDENCIA BASICA	0,00	129.958.272,00	64.011.639,61	64.011.639,61	1,38	65.946.632,39	64.011.639,61	64.011.639,61	1,63	65.946.632,39
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.300.876.372,00	1.198.058.472,00	277.403.390,71	534.862.882,57	11,52	663.395.589,43	277.403.390,71	534.626.106,00	13,59	663.432.266,00
10 - SAUDE	2.133.456.685,00	2.248.204.022,00	<							

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	131.796.755,00	131.796.789,00	28.428.041,40	55.423.486,62	1,19	76.373.302,38	28.387.322,77	55.381.502,79	1,41	76.415.286,21
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	76.000.000,00	76.000.000,00	19.843.098,53	35.767.177,32	0,77	40.232.822,68	19.843.098,53	35.767.177,32	0,91	40.232.822,68
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	25.439.600,00	29.936.462,00	1.418.034,14	2.180.465,90	0,05	27.755.996,10	1.176.432,48	1.938.864,24	0,05	27.997.597,76
15 - URBANISMO	5.655.689,00	3.130.000,00	533.333,34	800.000,02	0,02	2.329.999,98	533.333,34	800.000,02	0,02	2.329.999,98
452 - SERVICOS URBANOS	5.655.689,00	3.130.000,00	533.333,34	800.000,02	0,02	2.329.999,98	533.333,34	800.000,02	0,02	2.329.999,98
16 - HABITACAO	11.895.727,00	19.157.464,00	847.407,90	848.405,40	0,02	18.309.058,60	600.007,84	601.005,34	0,02	18.556.458,66
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	458.531,00	458.531,00	0,00	0,00	0,00	458.531,00	0,00	0,00	0,00	458.531,00
482 - HABITACAO URBANA	11.437.196,00	18.698.933,00	847.407,90	848.405,40	0,02	17.850.527,60	600.007,84	601.005,34	0,02	18.097.927,66
17 - SANEAMENTO	52.401.856,00	50.993.276,00	4.683.365,79	6.566.687,03	0,14	44.426.588,97	4.616.031,12	6.473.838,76	0,16	44.519.437,24
122 - ADMINISTRACAO GERAL	12.715.851,00	12.746.851,00	2.159.910,75	3.845.583,92	0,08	8.901.267,08	2.139.353,58	3.803.653,15	0,10	8.943.197,85
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	3.292.682,00	3.588.182,00	1.732,50	1.732,50	0,00	3.586.449,50	1.732,50	1.732,50	0,00	3.586.449,50
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	36.393.323,00	34.658.243,00	2.521.722,54	2.719.370,61	0,06	31.938.872,39	2.474.945,04	2.668.453,11	0,07	31.989.789,89
18 - GESTAO AMBIENTAL	82.800.276,00	90.250.546,00	12.558.802,25	22.030.574,27	0,47	68.219.971,73	10.535.740,13	13.306.162,69	0,49	70.944.383,31
122 - ADMINISTRACAO GERAL	46.494.160,00	45.715.795,00	7.872.957,94	15.215.477,35	0,33	30.500.317,65	7.726.290,07	15.068.443,68	0,38	30.647.351,32
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	402.260,00	402.260,00	135.530,60	154.313,24	0,00	247.946,76	104.152,30	122.934,94	0,00	279.325,06
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	288.817,00	288.817,00	88.008,00	88.008,00	0,00	200.809,00	34.798,00	34.798,00	0,00	254.019,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	23.651.539,00	24.685.174,00	3.231.958,33	4.032.094,70	0,09	20.859.079,30	3.295.186,80	2.977.259,33	0,08	21.707.914,67
542 - CONTROLE AMBIENTAL	5.690.000,00	5.690.000,00	0,00	0,00	0,00	5.690.000,00	0,00	0,00	0,00	5.690.000,00
544 - RECURSOS HIDRICOS	6.273.500,00	13.468.500,00	1.230.347,38	2.540.680,98	0,05	10.927.819,02	275.312,96	1.102.726,74	0,03	12.365.773,26
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	29.926.526,00	29.926.526,00	2.994.843,14	3.812.414,88	0,08	26.113.847,12	1.649.390,58	2.067.454,17	0,05	27.858.807,83
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.371.539,00	1.373.575,00	265.166,14	586.622,88	0,01	786.952,12	276.821,26	507.430,59	0,01	866.144,41
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	23.800,00	21.500,00	0,00	15.440,00	0,00	6.060,00	1.972,97	3.427,23	0,00	18.072,77
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	24.031.187,00	23.974.662,00	1.878.229,94	2.358.904,94	0,05	21.615.757,06	1.370.596,35	1.556.596,35	0,04	22.418.065,65
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4.500.000,00	4.526.525,00	851.447,06	851.447,06	0,02	3.705.077,94	0,00	0,00	0,00	4.526.525,00
20 - AGRICULTURA	233.838.747,00	243.380.474,68	41.647.274,03	78.593.428,92	1,69	164.787.045,76	39.078.493,77	72.219.848,75	1,84	171.160.625,93
122 - ADMINISTRACAO GERAL	170.320.314,00	171.123.818,00	32.237.978,98	58.596.577,63	1,26	112.527.240,37	31.622.743,32	57.590.371,69	1,46	113.533.446,31
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.006.930,00	4.041.053,00	264.725,38	437.870,35	0,01	3.603.182,65	265.230,07	394.744,81	0,01	3.646.300,19
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	28.000,00	7.020,00	7.120,00	0,00	20.880,00	2.520,00	2.520,00	0,00	25.480,00
545 - METEOROLOGIA	80.000,00	80.000,00	100,00	1.500,00	0,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	2.119.000,00	5.347.210,68	603.577,65	626.292,65	0,01	4.720.918,03	256.784,10	265.269,59	0,01	5.081.941,09
605 - ABASTECIMENTO	270.000,00	457.191,00	10.183,50	12.873,50	0,00	444.317,50	10.990,34	10.990,34	0,00	446.200,66
606 - EXTENSAO RURAL	42.245.319,00	41.732.140,00	6.756.381,40	13.637.052,05	0,29	28.095.087,95	6.677.806,92	13.538.608,07	0,34	28.193.531,93
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2.985.000,00	4.824.702,00	40.789,09	78.496,59	0,00	4.746.205,41	37.899,57	70.869,88	0,00	4.753.832,12
609 - DEFESA AGROPECUARIA	6.550.184,00	8.621.363,00	1.708.466,23	1.763.628,21	0,04	6.857.734,79	183.818,24	206.607,02	0,01	8.414.755,98
631 - REFORMA AGRARIA	5.234.000,00	7.124.997,00	18.051,80	3.432.017,94	0,07	3.692.979,06	20.701,21	139.867,35	0,00	6.985.129,65
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	34.797.119,00	34.797.119,00	1.229.545,12	2.301.069,99	0,05	32.496.049,01	1.152.976,62	2.219.326,49	0,06	32.577.792,51
122 - ADMINISTRACAO GERAL	34.320.119,00	34.320.119,00	1.190.555,94	2.231.578,51	0,05	32.088.540,49	1.113.987,44	2.149.835,01	0,05	32.170.283,99
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	237.000,00	237.000,00	21.187,18	34.152,48	0,00	202.847,52	21.187,18	34.152,48	0,00	202.847,52
631 - REFORMA AGRARIA	240.000,00	240.000,00	17.802,00	35.339,00	0,00	204.661,00	17.802,00	35.339,00	0,00	204.661,00
22 - INDUSTRIA	73.418.434,00	73.364.554,00	840.348,52	848.048,52	0,02	72.516.505,48	682.410,43	690.110,43	0,02	72.674.443,57
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	33.896.000,00	33.896.000,00	111.769,51	116.049,51	0,00	33.779.950,49	15.111,43	19.391,43	0,00	33.876.608,57
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	17.578.434,00	17.578.434,00	5.146,67	5.986,67	0,00	17.572.447,33	0,00	840,00	0,00	17.577.594,00
663 - MINERACAO	2.540.000,00	2.486.120,00	46.856,50	48.326,50	0,00	2.437.793,50	8.956,50	10.426,50	0,00	2.475.693,50
691 - PROMOCAO COMERCIAL	19.034.000,00	19.034.000,00	676.575,84	677.685,84	0,01	18.356.314,16	658.342,50	659.452,50	0,02	18.374.547,50
693 - COMERCIO EXTERIOR	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	23.894.267,00	40.147.934,00	5.056.916,78	9.837.505,85	0,21	30.310.428,15	4.115.212,46	6.206.980,12	0,16	33.940.953,88
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.307.197,00	14.304.197,00	2.222.555,34	4.262.508,81	0,09	10.041.688,19	2.171.313,94	4.137.789,80	0,11	10.166.407,20

Continua (3/5)

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.190.000,00	1.190.000,00	25.080,59	70.373,28	0,00	1.119.626,72	25.177,63	46.110,04	0,00	1.143.889,96
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	210,00	2.100,00	0,00	47.900,00	210,00	2.100,00	0,00	47.900,00
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	2.200.000,00	2.200.000,00	229.820,00	229.820,00	0,00	1.970.180,00	202.998,15	202.998,15	0,01	1.997.001,85
691 - PROMOCAO COMERCIAL	2.743.000,00	2.743.000,00	23.753,13	422.559,12	0,01	2.320.440,88	83.473,45	183.677,84	0,00	2.559.322,17
694 - SERVICOS FINANCEIROS	2.188.070,00	2.188.070,00	809.103,56	1.101.485,48	0,02	1.086.584,52	135.645,13	135.645,13	0,00	2.052.424,87
695 - TURISMO	1.148.000,00	17.404.667,00	1.746.394,16	3.748.659,16	0,08	13.656.007,84	1.496.394,16	1.498.659,16	0,04	15.906.007,84
24 - COMUNICACAO	42.908.320,00	42.908.320,00	11.956.873,18	13.719.057,04	0,30	29.189.262,96	3.063.092,75	4.517.717,95	0,11	38.395.602,05
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.986.720,00	8.986.720,00	1.126.121,43	2.597.491,37	0,06	6.389.228,63	1.175.337,56	2.400.748,84	0,06	6.585.971,16
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	621.600,00	621.600,00	11.580,00	86.980,00	0,00	534.620,00	31.310,00	40.110,00	0,00	581.489,98
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	10.986,00	10.986,00	0,00	89.014,00	4.386,00	4.386,00	0,00	95.614,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	32.400.000,00	32.400.000,00	10.794.940,75	10.794.940,75	0,23	21.605.059,25	1.838.814,17	1.838.814,17	0,05	30.561.185,83
722 - TELECOMUNICACOES	800.000,00	800.000,00	13.245,00	228.658,92	0,00	571.341,08	13.245,00	228.658,92	0,01	571.341,08
25 - ENERGIA	5.030.992,00	3.995.303,00	0,00	0,00	0,00	3.995.303,00	0,00	0,00	0,00	3.995.303,00
752 - ENERGIA ELETRICA	5.030.992,00									

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.300.000,00	5.300.000,00	878.903,53	1.773.533,27	0,04	3.526.466,73	878.903,53	1.773.533,27	0,05	3.526.466,73
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	479.326.368,00	452.773.096,00	7.996.265,29	8.242.301,82	0,18	444.530.794,18	7.996.265,29	8.242.301,82	0,21	444.530.794,18
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.266.862,00	35.266.862,00	7.996.265,29	8.242.301,82	0,18	27.024.360,18	7.996.265,29	8.242.301,82	0,21	27.024.360,18
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	2.597.953,00	0,00	0,00	0,00	2.597.953,00	0,00	0,00	0,00	2.597.953,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	444.059.706,00	414.908.481,00	0,00	0,00	0,00	414.908.481,00	0,00	0,00	0,00	414.908.481,00
10 - SAÚDE	101.040.000,00	101.040.000,00	23.058.180,51	46.189.207,20	1,00	54.850.792,80	23.058.180,51	46.189.207,20	1,17	54.850.792,80
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.030.000,00	101.030.000,00	23.058.180,51	46.189.207,20	1,00	54.840.792,80	23.058.180,51	46.189.207,20	1,17	54.840.792,80
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12 - EDUCAÇÃO	119.136.573,00	127.317.202,00	12.957.621,11	26.023.871,26	0,56	101.293.330,74	12.957.621,11	26.023.871,26	0,66	101.293.330,74
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.752.000,00	528.628,49	1.046.981,43	0,02	705.018,57	528.628,49	1.046.981,43	0,03	705.018,57
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	119.136.573,00	125.565.202,00	12.428.992,62	24.976.889,83	0,54	100.588.312,17	12.428.992,62	24.976.889,83	0,63	100.588.312,17
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	19.017.751,00	19.017.751,00	4.676.239,56	9.350.085,28	0,20	9.667.665,72	4.676.239,56	9.350.085,28	0,24	9.667.665,72
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.017.751,00	19.017.751,00	4.676.239,56	9.350.085,28	0,20	9.667.665,72	4.676.239,56	9.350.085,28	0,24	9.667.665,72
17 - SANEAMENTO	347.138,00	347.138,00	62.359,74	125.183,13	0,00	221.954,87	62.359,74	125.183,13	0,00	221.954,87
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	347.138,00	347.138,00	62.359,74	125.183,13	0,00	221.954,87	62.359,74	125.183,13	0,00	221.954,87
18 - GESTÃO AMBIENTAL	6.003.729,00	5.996.729,00	1.054.791,44	2.232.843,72	0,05	3.763.885,28	1.054.791,44	2.232.843,72	0,06	3.763.885,28
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.003.729,00	5.996.729,00	1.054.791,44	2.232.843,72	0,05	3.763.885,28	1.054.791,44	2.232.843,72	0,06	3.763.885,28
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	50.000,00	12.369,02	24.738,12	0,00	25.625,88	12.369,02	24.738,12	0,00	25.625,88
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.264,00	12.369,02	24.738,12	0,00	25.625,88	12.369,02	24.738,12	0,00	25.625,88
20 - AGRICULTURA	32.924.000,00	33.157.879,00	5.629.084,24	11.306.759,68	0,24	21.851.119,42	5.629.084,24	11.306.759,68	0,29	21.851.119,42
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.924.000,00	26.374.000,00	26.567.879,00	4.319.177,56	0,19	17.885.461,43	4.319.177,56	8.682.417,57	0,22	17.885.461,43
606 - EXTENSÃO RURAL	5.500.000,00	6.590.000,00	1.209.906,68	2.624.342,01	0,06	3.965.657,99	1.209.906,68	2.624.342,01	0,07	3.965.657,99
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	625.000,00	525.000,00	112.448,85	229.707,32	0,01	295.292,68	112.448,85	229.707,32	0,01	295.292,68
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	625.000,00	525.000,00	112.448,85	229.707,32	0,01	295.292,68	112.448,85	229.707,32	0,01	295.292,68
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.512.483,00	1.515.483,00	311.364,75	625.994,25	0,01	889.488,75	311.364,75	625.994,25	0,02	889.488,75
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.512.483,00	1.515.483,00	311.364,75	625.994,25	0,01	889.488,75	311.364,75	625.994,25	0,02	889.488,75
24 - COMUNICAÇÃO	871.445,00	871.445,00	130.713,86	269.558,95	0,01	601.886,05	130.713,86	269.558,95	0,01	601.886,05
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	871.445,00	871.445,00	130.713,86	269.558,95	0,01	601.886,05	130.713,86	269.558,95	0,01	601.886,05
26 - TRANSPORTE	5.250.000,00	5.250.000,00	923.531,94	2.069.191,93	0,04	3.180.808,07	923.531,94	2.069.191,93	0,05	3.180.808,07
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.250.000,00	5.250.000,00	923.531,94	2.069.191,93	0,04	3.180.808,07	923.531,94	2.069.191,93	0,05	3.180.808,07
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	225.000.000,00	205.000.000,00	71.174.271,46	88.678.531,73	1,91	116.321.468,27	71.174.271,46	88.678.531,73	2,25	116.321.468,27
843 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	225.000.000,00	205.000.000,00	71.174.271,46	88.678.531,73	1,91	116.321.468,27	71.174.271,46	88.678.531,73	2,25	116.321.468,27

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

(5/5)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
MAYO/2022 A ABRIL/2023

Emiteo em: 17/05/23
RS 1.00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (LÍQUIDA)	PREVISÃO (LÍQUIDA)
		mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.418.933.264,67	1.309.145.599,34	1.295.587.461,30	1.270.791.979,33	1.142.121.493,59	1.359.416.795,50	1.701.114.257,32	1.801.655.062,96	1.477.797.981,23	1.512.765.072,61	1.224.250.132,12	1.270.235.470,35	16.693.814.570,02	14.545.288.113,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.735.683,69	593.857.242,61	593.838.157,95	658.665.056,81	495.132.991,86	628.061.514,78	534.571.830,81	695.461.733,21	330.407.941,64	431.432.040,25	488.542.800,88	469.511.887,48	6.213.182.456,91	5.439.315.323,00	
ICMS	377.847.759,95	403.860.952,56	402.978.727,06	373.960.614,20	365.521.123,26	379.478.271,73	381.320.353,28	382.224.957,19	353.174.085,74	335.474.608,36	348.730.178,13	380.432.025,06	4.486.023.605,51	4.171.851.643,00	
IPVA	18.265.120,68	19.084.438,04	21.054.754,84	26.051.457,58	36.241.405,25	134.878.566,23	30.631.700,51	28.264.877,92	73.087.214,87	22.373.360,62	26.716.877,19	19.162.238,17	455.609.810,91	339.107.353,00	
ITCD	4.482.509,52	5.976.095,98	7.899.482,34	4.416.120,98	6.357.960,93	6.878.828,58	1.945.223,77	8.443.401,41	6.029.284,58	4.445.217,86	6.029.094,99	6.233.094,99	75.987.860,67	54.311.948,00	
IRRF	46.201.546,17	52.914.674,42	51.215.379,56	63.904.494,58	58.064.118,58	66.421.439,44	87.744.622,04	250.423.049,51	60.680.569,17	64.368.909,03	69.622.598,17	40.016.392,88	888.600.662,56	605.947.216,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.938.147,62	24.320.582,24	20.889.814,15	25.236.957,17	29.749.437,77	42.607.468,82	26.928.931,28	24.705.651,34	25.435.894,28	24.769.945,44	23.692.148,19	21.670.524,36	306.960.517,06	268.997.294,00	
Contribuições	61.916.985,28	68.174.173,12	59.300.650,55	74.492.206,58	32.902.052,56	63.389.970,83	79.028.538,78	150.613.429,81	22.604.285,58	66.646.402,32	76.781.749,86	65.330.193,99	822.079.705,96	800.479.294,00	
Recita Patrimonial	47.314.392,81	39.634.399,46	38.925.094,69	71.683.304,23	49.688.854,39	43.389.832,00	369.114.294,54	146.171.049,38	53.098.631,33	57.628.509,88	65.168.703,55	65.987.300,87	986.715.366,20	426.954.181,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.036.861,31	38.874.817,37	38.141.090,53	63.212.692,34	39.218.072,62	37.045.838,76	89.375.234,11	141.611.674,18	34.107.913,68	56.863.511,64	60.053.042,41	32.180.429,49	640.521.244,52	396.462.830,00	
Outras Receitas Patrimoniais	9.277.531,52	759.528,12	784.004,16	8.480.611,89	1.471.781,77	6.243.993,24	279.730.050,45	16.959.375,21	18.990.723,36	2.215.649,34	13.806.872,38	38.194.121,68	30.931.351,00	30.931.351,00	
Recita Agrossilvicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recita de Serviços	5.120.829,14	3.566.095,66	2.908.682,88	3.804.894,19	3.461.465,76	3.294.322,49	3.743.794,22	3.209.623,03	3.292.522,96	3.293.768,31	7.676.912,04	3.754.659,73	47.123.568,31	92.045.236,00	
Transferências Correntes	809.248.154,63	686.704.725,28	591.429.875,58	658.315.619,29	530.864.510,62	598.829.195,97	708.817.941,05	761.506.103,02	740.112.290,98	926.746.407,49	611.408.487,49	673.638.793,28	8.311.637.102,88	7.445.008.449,00	
Cota-Parte do FIE	584.963.266,22	539.108.726,05	449.269.612,69	514.095.196,17	426.446.103,22	455.816.769,76	561.080.847,72	607.806.594,27	594.795.380,29	799.880.836,44	478.943.087,88	541.285.807,64	6.513.566.230,28	5.531.994.082,00	
Transferências de Lic. 61/1989	955.675,88	866.135,78	866.135,78	888.902,90	928.888,13	913.132,94	878.428,26	959.643,52	1.000.947,53	713.798,02	884.617,19	943.065,04	10.008.403,83	13.886.076,00	
Transferências do FUNDEB	108.133.067,21	102.271.878,62	92.168.991,98	88.989.103,02	80.980.010,02	102.917.870,36	108.548.254,94	100.417.414,04	110.771.816,51	120.828.048,58	88.892.948,68	86.779.390,78	1.225.416.037,52	1.230.975.033,00	
Outras Transferências Correntes	115.566.245,28	44.483.829,31	45.129.130,21	38.989.188,99	36.537.263,74	39.189.697,7									

Continuação					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.338.000,00	1.612.968,86	1.612.968,86	1.515.153,62	0,00
Aposentadorias	1.490.000,00	529.916,86	529.916,86	488.841,49	0,00
Pensões por Morte	3.848.000,00	1.083.052,00	1.083.052,00	1.026.312,13	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.338.000,00	1.612.968,86	1.612.968,86	1.515.153,62	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	226.944.700,00	64.479.374,93	64.479.374,93	64.577.190,17	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	226.944.700,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	626.047,62				
Investimentos e Aplicações	4.058.519.325,63				
Outros Bens e Direitos	147.180.173,09				

Continua (2/6)

Continuação

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.223.350.000,00	352.328.844,33
Receita de Contribuições dos Segurados	404.822.000,00	111.025.458,41
Ativo	347.100.000,00	98.812.338,75
Inativo	49.240.000,00	10.916.180,92
Pensionista	8.482.000,00	1.296.938,74
Receita de Contribuições Patronais	687.450.000,00	234.937.658,66
Ativo	687.450.000,00	234.937.658,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.804.220,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.804.220,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.078.000,00	4.561.507,17
Compensação Financeira entre os regimes	130.000.000,00	4.415.892,35
Demais Receitas Correntes	78.000,00	145.614,82
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.223.350.000,00	352.328.844,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.185.866.472,00	439.976.639,20	439.976.639,20	394.133.176,87	0,00
Aposentadorias	1.001.918.279,00	399.051.083,37	399.051.083,37	357.384.568,58	0,00
Pensões por Morte	183.948.193,00	40.925.555,83	40.925.555,83	36.748.608,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.746.866,00	52.814,47	52.814,47	52.814,47	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.746.866,00	52.814,47	52.814,47	52.814,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.189.613.338,00	440.029.453,67	440.029.453,67	394.185.991,34	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	33.736.662,00	-87.700.609,34	-87.700.609,34	-41.857.147,01	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

Continua (3/6)

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			27.076.386,75
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			442.586.696,04

Continuação

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	35.836.662,00	7.964.033,57
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	35.836.662,00	7.964.033,57

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	32.131.662,00	7.551.963,77	4.616.433,03	4.236.782,80	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.472.360,00	3.480.398,06	3.480.398,06	3.111.067,83	0,00
Demais Despesas Correntes	16.659.302,00	4.071.565,71	1.136.034,97	1.125.714,97	0,00
Despesas de Capital (XIV)	3.705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	35.836.662,00	7.551.963,77	4.616.433,03	4.236.782,80	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	412.069,80	3.347.600,54	3.727.250,77	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			5.393.939,41
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

Continua (4/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	1.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	168.756,00	51.644,72	51.644,72	40.277,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	169.910,00	51.644,72	51.644,72	40.277,04	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-169.910,00	-51.644,72	-51.644,72	-40.277,04	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	53.200.000,00	55.712.739,10
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	44.990.000,00	12.345.104,81
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	5.215.000,00	1.197.522,30
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	103.405.000,00	69.255.366,21

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	43.487.939,00	119.300.298,88	119.300.298,88	92.320.178,85	0,00
Pensões	56.732.008,00	9.712.955,08	9.712.955,08	7.844.100,72	0,00
Outras Despesas Correntes	587.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	100.807.047,00	129.013.253,96	129.013.253,96	100.164.279,57	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)²	2.597.953,00	-59.757.887,75	-59.757.887,75	-30.908.913,36	

FONTE: SIAFE-TO, 22/05/2023

Notas Explicativas:

- 1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.
- 3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- 4 - A taxa de administração do RPPS-TO é de 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício anterior, conforme o artigo 69 da Lei nº 1.837 de 11/10/2007. O Plano Financeiro custeia as despesas administrativas, de acordo com o parágrafo 1º, artigo 17-A, da Lei nº 3.172 de 28/12/2016.

Continua (5/6)

Continuação

- 5 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, porém houve despesas empenhadas e liquidadas de R\$ 351.552,87 e despesas pagas de R\$ 321.453,83, na fonte 500 (recursos não vinculados de impostos), referente a auxílio-funeral.
- 6 - No quadro do Plano Financeiro, em Receitas Previdenciárias, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros), referentes aos atuais termos vigentes: Termo de acordo e confissão de Débitos Previdenciários - Acordo CADPREV Nº 00981/2022 junto ao Fundo Financeiro e Acordo CADPREV Nº 00982/2022 junto ao Fundo Previdenciário, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição, segue detalhamento abaixo:

PLANO FINANCEIRO PARCELAMENTOS			
	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
FEV	17.295.750,03	776.378,08	18.072.128,11
MAR	50.489.821,39	3.023.724,54	53.513.545,93
ABR	17.016.264,29	1.238.947,08	18.255.211,37
TOTAL	84.801.835,71	5.037.049,70	89.838.885,41

- 7 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: 090300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins e 344300 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

- 8 - No Quadro Despesas com Inativos e Pensionistas Militares, foram consideradas as fontes (800, 801 e 803). Na Unidade Gestora 248500 - Fundo de Proteção Social dos Militares houve aportes para cobertura de insuficiências financeiras, do Tesouro Estadual, fonte 500, no montante de R\$ 29.151.225,49, sendo empenhados e liquidados o valor de R\$ 27.683.330,72 e pago o valor de R\$ 27.663.433,17.

06/06

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	11.093.347.787,00		4.220.747.460,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.570.237.567,00		1.244.518.483,23
ICMS	2.517.100.668,00		852.932.258,99
IPVA	135.642.942,00		56.536.263,41
ITCD	43.449.478,00		22.790.110,31
IRRF	605.047.216,00		216.691.338,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.997.263,00		95.568.512,27
Contribuições	543.456.562,00		132.091.288,96
Receita Patrimonial	378.042.481,00		173.527.755,22
Aplicações Financeiras (II)	347.692.830,00		136.782.821,30
Outras Receitas Patrimoniais	30.349.651,00		36.744.933,92
Transferências Correntes	6.333.374.963,00		2.479.468.693,38
Cota-Parte do FPE	4.425.275.266,00		1.900.004.091,35
Transferências da LC 61/1989	7.972.006,00		2.125.455,30
Transferências do FUNDEB	1.230.975.103,00		419.032.218,47
Outras Transferências Correntes	669.152.588,00		158.306.928,26
Demais Receitas Correntes	268.236.214,00		191.141.239,54
Outras Receitas Financeiras (III)	129.940,00		79.764,82
Receitas Correntes Restantes	268.106.274,00		191.061.474,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	10.745.525.017,00		4.083.884.874,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.442.699.362,00		447.002.350,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	48.770.000,00		28.322.088,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	430.694.723,00		36.294.281,49
Operações de Crédito (VIII)	233.564.450,00		3.235.393,57
Amortização de Empréstimos (IX)	3.595.945,00		830.205,37
Alienação de Bens	28.052.225,00		3.558.924,22
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	28.052.225,00		3.558.924,22
Transferências de Capital	165.482.103,00		28.669.737,56
Convênios	93.877.103,00		5.726.326,92
Outras Transferências de Capital	71.605.000,00		22.943.410,64
Outras Receitas de Capital	0,00		20,77
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		20,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	193.534.328,00		32.228.682,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	12.381.758.707,00		4.563.115.906,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	10.939.059.345,00		4.116.113.556,76

Continua (1/4)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	10.300.501.541,86	3.668.959.986,96	3.149.822.269,29	2.955.256.120,84	107.887.957,98	139.215.871,15	135.008.272,30
Pessoal e Encargos Sociais	6.558.992.006,00	2.092.093.077,83	2.090.337.297,03	1.949.396.182,08	26.496.464,46	732.206,16	732.206,16
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	182.415.798,18	86.390.539,84	51.762.401,03	51.762.401,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.559.093.737,68	1.490.476.369,29	1.007.722.571,23	954.097.537,73	81.391.493,52	138.483.664,99	134.276.066,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.559.093.737,68	1.490.476.369,29	1.007.722.571,23	954.097.537,73	81.391.493,52	138.483.664,99	134.276.066,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	10.118.085.743,68	3.582.569.447,12	3.098.059.868,26	2.903.493.719,81	107.887.957,98	139.215.871,15	135.008.272,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.260.819.662,00	549.641.218,65	546.705.687,91	493.031.911,07	0,00	564.802,83	564.802,83
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.533.277.353,82	422.780.395,18	237.180.591,20	187.610.693,61	42.044.311,05	152.245.202,54	143.825.876,24
Investimentos	1.228.666.859,00	233.869.691,83	92.320.333,11	77.176.560,70	42.044.311,05	143.245.202,54	134.825.876,24
Inversões Financeiras	2.674.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	818.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.856.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	301.936.024,82	188.910.703,35	144.860.258,09	110.434.132,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.230.523.259,00	233.869.691,83	92.320.333,11	77.176.560,70	42.044.311,05	143.245.202,54	134.825.876,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	199.588.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.657,00	40.657,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	12.812.721.908,68	4.366.080.357,60	3.737.085.889,28	3.473.702.191,58	149.932.269,03	283.066.533,52	270.439.608,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	11.548.197.246,68	3.816.439.138,95	3.190.380.201,37	2.980.670.280,51	149.932.269,03	282.461.073,69	269.834.148,54

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	669.041.837,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	715.676.858,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	127.690.552,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		211.296.298,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		103.787.723,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		823.185.433,82

Continua (2/4)

Continuação

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)		Até o Bimestre 2023 (b)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.793.773.563,13	1.898.877,90
DEDUÇÕES (XL)	2.874.120.703,05	652,26	3.550.320.822,43
Disponibilidade de Caixa	2.712.884.720,43	652,26	3.367.043.989,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.013.301.467,92	652,26	3.614.740.344,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	234.763.852,67	652,26	100.722.590,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65.652.894,82	652,26	146.973.764,26
Demais Haveres Financeiros	161.235.982,62	652,26	183.276.832,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	919.652.860,08	652,26	117.270.502,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			802.382.357,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-113.289.413,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-134.041.261,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			55.734.870,90
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			-13.883.804,51
OUTROS AJUSTES (XLIX)			112.993.271,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + (-) (XLIX)]			823.185.433,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			715.676.858,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			509.324.629,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			509.324.629,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			226.944.700,00

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO em 23/05/2023

- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.
- No montante da Dívida Consolidada item XXXIX, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	abr/23
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	64.829.810,79
211110102 - Décimo Terceiro Salário	1.898.877,90
211110103 - Férias	443.218,74
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	3.636,10
211419801 - Outros Encargos Sociais	652,26
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	665.175,86
211429901 - PlanaSaude	957.512,47
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	2.124.370,67
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	9.193,68
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	1.647,23
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	120.745,23
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	52.696,12
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	146.819.617,78
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	73.324,12
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	22.793.257,10
218910101 - Indenizações a Servidores	18.932,12
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	106.721,55
218910201 - Diárias a Pagar	173.841,70
Total PASSIVOS P	240.893.201,42

Continua (3/4)

- No quadro Ajuste Metodológico no item XLVI - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

Variação Patrimonial	Valor
(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	33.564.764,01
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	89.299.634,91
Saldo	55.734.870,90

- No Quadro Ajuste Metodológico na linha Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVIII), refere-se à diferença entre o valor do Passivo P do mês de fevereiro de 2023 - R\$ 254.777.005,93 e o valor do mês de abril de 2023 - R\$ 240.893.201,42.

- Detalhamento Outros Ajustes XLIX, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações.

OUTROS AJUSTES	Valor
113819005 - Pessoal e Encargos Sociais	23.776.645,00
113819006 - Fornecedores e Contas a Pagar	40.123.878,88
113819007 - PASEP - Cota Parte Compensações Financeiras	72.601,33
113819008 - Regularizações	16.672,00
113819009 - Outros Devedores a Receber	14.190.407,50
Demais ajustes	34.813.066,63
TOTAL	112.993.271,34

4/4

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emittido em: 12/05/23 08:46

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total Lspe(H)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo em(a)+(b)-(c)+(d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo em(f)+(g)-(h)-(i)-(j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	81.139.312,30	153.624.540,37	149.790.377,03	2.441.244,67	82.532.230,97	185.739.079,85	627.857.760,96	291.903.334,08	279.276.408,93	31.281.188,39	502.239.243,48	584.771.474,46
EXECUTIVO	81.076.110,91	152.401.034,61	148.640.605,60	2.439.638,52	82.396.901,40	177.560.433,21	557.869.425,24	265.471.571,51	254.841.271,21	28.212.123,94	452.376.463,30	534.773.364,70
LEGISLATIVO	0,00	615.133,36	571.424,84	0,00	43.708,52	2.627.344,76	6.669.745,52	2.940.522,74	1.017.099,14	623.673,17	7.656.317,97	7.700.026,49
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	436.513,18	392.804,66	0,00	43.708,52	0,00	6.920,35	6.920,35	0,00	0,00	0,00	43.708,52
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	36.265,03	36.265,03	0,00	0,00	2.607.200,46	6.220.616,47	2.791.080,79	867.657,19	320.715,47	7.639.444,27	7.639.444,27
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	142.355,15	142.355,15	0,00	0,00	20.144,30	142.521,60	142.521,60	302.957,70	16.873,70	16.873,70	16.873,70
JUDICIÁRIO	63.201,39	594.155,70	504.186,71	1.606,15	91.564,23	3.990.574,83	35.441.277,89	15.303.132,85	15.229.931,60	1.969.554,54	22.232.366,58	22.232.930,81
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	2.362,39	2.362,39	0,00	0,00	1.948.441,05	6.047.426,81	2.328.810,58	2.328.810,58	1.585.616,74	4.105.637,83	4.105.637,83
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	63.201,39	531.893,31	501.924,32	1.606,15	91.564,23	2.042.133,78	29.393.851,08	12.974.322,27	12.925.318,31	383.937,80	18.126.728,75	18.218.292,98
MINISTERIO PUBLICO	0,00	74.216,70	74.159,88	0,00	56,82	1.557.846,83	22.250.527,30	5.738.301,64	5.738.301,64	155.971,45	17.914.101,04	17.914.157,86
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	31.685,70	31.628,88	0,00	56,82	1.557.846,83	22.219.124,14	5.706.898,48	5.706.898,48	155.971,45	17.914.101,04	17.914.157,86
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	42.531,00	42.531,00	0,00	0,00	0,00	31.403,16	31.403,16	31.403,16	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,22	4.826.785,01	2.449.805,34	2.449.805,34	319.865,29	2.059.994,60	2.059.994,60
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,22	4.560.285,54	2.249.965,91	2.249.965,91	319.633,81	1.993.566,04	1.993.566,04
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.499,47	199.839,43	199.839,43	231,48	66.428,56	66.428,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.379.670,28	1.325.656,48	141.892,00	0,00	5.563.434,76	2.353.785,00	163.199,44	163.199,44	163.199,44	0,00	2.353.785,00	7.917.215,76
TOTAL (III) = (I + II)	85.518.982,58	154.950.196,85	149.932.269,03	2.441.244,67	88.095.665,73	188.092.864,85	627.220.960,40	292.066.533,52	279.439.608,37	31.281.188,39	504.593.028,48	592.688.694,22

Table with columns for PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO and RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal). Includes sub-totals for RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3) and TOTAL DESTINADO AO FUNDEB.

FUNDEB RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO. Includes sub-totals for RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5) and RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT).

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção). Includes sub-totals for TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO and INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal.

Continua (11)

INDICADORES DO FUNDEB. Includes sub-totals for DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO and INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit).

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB). Includes sub-totals for TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.868.316.313,00	554.469.310,20	490.874.999,03	453.194.915,69	63.594.311,17	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	921.240.162,24	270.113.013,18	238.093.440,24	218.445.939,00	32.019.572,94	
20.3- ENSINO MÉDIO	837.127.173,02	254.243.781,78	228.690.791,50	210.806.461,58	25.552.990,28	
20.4- ENSINO SUPERIOR	105.938.374,01	28.950.984,37	22.929.618,32	22.812.499,38	6.021.366,05	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.010.603,73	1.161.530,87	1.161.148,97	1.130.015,73	381,90	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)			187.883.764,89
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)			708.597.108,37
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)			93.602.708,02
24- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRAR O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.10k)			52.511.829,29
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁸			0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1a(f) + L29.2a(f))			1.303.986,02
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22 - 24) - (23 + 25 + 26))			814.925.807,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2,4,5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	939.919.156,87	814.925.807,22	21,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁹	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad + ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	395.714.149,81	121.058.522,83	180.356.024,73	1.303.986,02	214.054.139,06
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	302.096.985,66	103.262.463,17	139.256.737,87	1.303.986,02	161.536.241,77
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	93.617.164,15	17.796.059,66	41.099.296,86	0,00	52.511.829,29
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
30-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	198.062.108,00	24.872.515,77	
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	137.083.853,00	15.277.923,78	
30.1.1- Salário-Educação	29.620.853,00	6.659.667,57	
30.1.2- FINE	549.000,00	17.162,44	
30.1.3- PNAE	19.474.000,00	5.377.951,43	
30.1.4- PNATE	0,00	245.260,68	
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	87.440.000,00	2.977.261,65	
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	45.344.255,00	1.176.369,18	
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	15.634.000,00	8.417.273,06	
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	949,75	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	285.794.844,00	29.488.767,61	24.364.154,38	24.058.870,60	5.124.613,23
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	103.724.042,70	3.382.730,01	2.330.769,33	2.321.221,38	1.051.960,68
31.3- ENSINO MÉDIO	82.762.908,30	2.699.129,05	1.859.754,47	1.852.136,01	839.374,58
31.4- ENSINO SUPERIOR	4.810.000,00	650.360,00	650.360,00	650.360,00	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	14.119.153,00	426.549,89	426.662,74	425.612,24	887,15
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	79.258.739,00	22.329.998,66	19.097.607,84	18.809.534,97	3.232.390,82

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ((11 + 19 + 31))	2.154.111.157,00	583.968.077,81	516.238.153,41	477.253.786,28	68.718.924,40
32.1- Despesas Correntes	1.868.719.534,04	543.262.985,51	513.575.575,34	475.750.784,50	29.687.410,17
32.1.1- Pessoal Ativo	1.209.320.027,03	398.149.064,35	398.112.341,67	375.975.151,96	36.722,68
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	69.271.610,02	19.789.057,20	19.789.057,20	19.832.725,20	0,00
32.1.4- Outras Despesas Correntes	590.127.896,99	125.324.863,96	95.674.176,47	79.942.907,34	29.650.687,49
32.2- Despesas de Capital	285.391.622,96	40.695.092,30	1.663.578,07	1.546.669,81	39.031.514,23
32.2.1- Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.599.249,99	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2- Outras Despesas de Capital	279.792.372,97	40.695.092,30	1.663.578,07	1.546.669,81	39.031.514,23

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (e)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		106.968.813,44
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		425.824.793,50
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		314.891.452,03
36- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		217.902.154,91
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		217.902.154,91

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representando áreas de destinação e não correspondendo exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e metas. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Funded e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1.00				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o mês de referência (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.170.318.060,00	5.170.318.060,00	1.804.330.572,27	34,90%					
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interdistrital e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.171.851.643,00	4.171.851.643,00	1.417.810.896,29	33,99%					
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	4.101.903.239,00	4.101.903.239,00	1.406.582.289,79	34,29%					
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 32, §1º)	69.948.404,00	69.948.404,00	11.228.606,51	16,05%					
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	54.311.848,00	54.311.848,00	28.487.637,88	52,45%					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	339.107.353,00	339.107.353,00	141.340.699,85	41,68%					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	605.047.216,00	605.047.216,00	216.691.338,25	35,81%					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.544.890.788,00	5.544.890.788,00	2.378.547.539,53	42,90%					
Cota-Parte FPE	5.531.594.082,00	5.531.594.082,00	2.375.005.114,17	42,94%					
Cota-Parte IP-Exportação	13.286.676,00	13.286.676,00	3.542.425,36	26,66%					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%					
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	958.680.923,00	958.680.923,00	423.201.485,82	44,14%					
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	820.380.647,00	820.380.647,00	351.645.531,85	42,86%					
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	135.842.941,00	135.842.941,00	70.670.347,61	52,10%					
PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.657.335,00	2.657.335,00	865.606,36	33,33%					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	9.756.517.895,00	9.756.517.895,00	3.759.676.625,98	38,54%					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (V)	6.304.229,00	7.704.229,00	3.820.974,00	49,60%	360.745,00	4,60%	350.405,00	4,55%	0,00
Despesas Correntes	5.341.229,00	6.626.000,00	3.210.745,00	48,46%	10.745,00	0,16%	8.405,00	0,13%	0,00
Despesas de Capital	1.043.000,00	1.078.229,00	610.229,00	56,60%	350.000,00	32,46%	350.000,00	32,46%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	293.590.226,00	331.465.800,00	199.545.822,81	60,20%	142.032.166,54	42,85%	130.139.836,41	39,26%	0,00
Despesas Correntes	228.653.935,00	299.080.509,00	197.111.146,44	65,91%	142.007.910,17	47,48%	130.115.580,04	43,51%	0,00
Despesas de Capital	24.936.291,00	32.385.291,00	2.434.676,37	7,52%	24.256,37	0,07%	24.256,37	0,07%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	18.305.226,00	17.008.558,00	7.571.253,51	41,41%	3.480.343,36	20,46%	3.008.569,41	17,69%	0,00
Despesas Correntes	18.305.226,00	17.008.558,00	7.571.253,51	41,41%	3.480.343,36	20,46%	3.008.569,41	17,69%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	3.600.000,00	3.729.000,00	869.762,63	23,92%	739.134,64	20,22%	633.126,38	17,50%	0,00
Despesas Correntes	3.200.000,00	3.194.000,00	863.441,64	27,03%	739.134,64	23,14%	633.126,38	19,82%	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	535.000,00	6.320,99	1,58%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.126.664.426,00	1.117.701.723,00	475.363.347,81	42,53%	471.673.481,47	42,20%	454.411.072,36	40,66%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs. Includes columns for Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, and Despesas Pagas.

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS. Includes columns for Saldo Inicial, Despesas Custeadas, and Saldo Final.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR. Table with columns for Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs no exercício, and Total inscrito em RP no exercício.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º E 2º DA LC 141/2012. Includes columns for Saldo Inicial, Despesas Custeadas, and Saldo Final.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Includes columns for Previsão Inicial, Previsão Atualizada, and Receitas Realizadas.

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Detailed table with columns for Dotação Inicial, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, and Despesas Pagas.

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES. Similar structure to the previous table, showing total expenses.

1- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. 2- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO. Includes columns for Valores Transferidos, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, and Despesas Pagas.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR. Table with columns for Natureza da Despesa, Não Processados, Processados, and Saldo a Pagar.

1- Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 13ª edição, para maior transparência, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPs do ente para cálculo do limite.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR. Summary table with columns for Natureza da Despesa, Não Processados, Processados, and Saldo a Pagar.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitted em: 12/05/23 08:30
R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL	
											Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	
- Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	
- Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	
- Provisões de PPP	0,00										0,00	
- Outros passivos	0,00										0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00	
- Obrigações contratuais	0,00										0,00	
- Riscos não Provisionados	0,00										0,00	
- Garantias concedidas	0,00										0,00	
- Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00	

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.105.998.306,71	10.815.193.871,00	12.132.518.419,40	12.159.096.628,61	12.185.733.061,62	12.212.427.845,96	12.239.181.109,46	12.265.992.980,25	12.292.863.586,69	12.319.793.057,47	12.346.781.521,53
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

- 01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2022, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.
- 02 - O Saldo do exercício de 2023 corresponde a linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), coluna "Previsão Atualizada" do anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de Março/2022 a Abril/2023
- 03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2024 a 2032, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2022, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 1,00219065888%, divulgado no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª Edição.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				12.883.810.476,00
Previsão Atualizada				13.015.511.872,00
Receitas Realizadas				4.732.366.179,96
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				509.324.629,68
DESPESAS				
Dotação Inicial				12.656.865.776,00
Dotação Atualizada				13.297.891.801,68
Despesas Empenhadas				4.641.381.600,79
Despesas Liquidadas				3.933.708.548,40
Despesas Pagas				3.635.898.725,52
Superávit Orçamentário				798.657.631,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		4.641.381.600,79		
Despesas Liquidadas		3.933.708.548,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		12.482.446.793,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento		12.482.431.452,51		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.482.431.452,51		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		66.092.343,79		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.612.968,86		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.612.968,86		
Despesas Previdenciárias Pagas		1.515.153,62		
Resultado Previdenciário		64.479.374,93		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		352.328.844,33		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		440.029.453,67		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		440.029.453,67		
Despesas Previdenciárias Pagas		394.185.991,34		
Resultado Previdenciário		-87.700.609,34		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		69.255.366,21		
Despesas Empenhadas		129.013.253,96		
Despesas Liquidadas		129.013.253,96		
Despesas Pagas		100.164.279,57		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-59.757.887,75		
		continua (1/3) continuação		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha		127.690.552,00	715.676.858,68	560,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-113.289.413,00	802.382.357,88	-708,26
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		240.469.179,43	2.441.244,67	149.932.269,03
Poder Executivo		239.040.580,28	2.439.638,52	148.640.605,60
Poder Legislativo		615.133,36	0,00	571.424,84
Poder Judiciário		597.442,33	1.606,15	504.271,95
Ministério Público		216.023,46	0,00	215.966,64
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		815.313.825,25	31.281.188,39	279.439.608,37
Poder Executivo		737.946.842,89	28.212.123,94	255.004.470,65
Poder Legislativo		9.297.090,28	623.673,17	1.017.099,14
Poder Judiciário		39.431.852,72	1.969.554,54	15.229.931,60
Ministério Público		23.808.374,13	155.971,45	5.738.301,64
Defensoria Pública		4.829.665,23	319.865,29	2.449.805,34
TOTAL		1.055.783.004,68	33.722.433,06	429.371.877,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		814.925.807,22	25	21,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		251.908.291,87	70	59,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições					
Despesas com Pensões e Inativos					
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
continua (2/3) continuação					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		618.285.871,01	12%	16,45%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)		0,00			
FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 24/05/2023		(3/3)			

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023 da Secretaria da Cidadania e Justiça, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.527.195/0001-98

ITEM	UND	Descrição	MARCA	QTD SECIJU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	UND	Carrinho de limpeza -Categoria: funcional; Material: polipropileno; Roda: 4, sendo 2 fixas e 2 giratórias, todas em PVC; Requisito: possui local para acondicionar acessórios (mops, pá e placas); Informações adicionais: acompanha saco em lona.	BRALIMPIA	25	1.174,75	29.368,75
VALOR TOTAL:						29.368,75

Empresa: METRIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 22.566.110/0001-58

ITEM	UND	Descrição	MARCA	QTD SECIJU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	UND	Estante para paleta - Material: colunas em aço; Medida: 2300 x 3000 x 1000 (L x A x P) + 3 níveis base; Capacidade de carga: 2400 kg; Modelo individual.	TEDESCO	100	4.150,41	415.041,00
VALOR TOTAL:						415.041,00

Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 30.313.649/0001-23

ITEM	UND	Descrição	MARCA	QTD SECIJU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	UND	Ferro elétrico -Categoria: a vapor; Finalidade: para passar roupas; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com base antitaderente, sistema autolimpante, sistema salva botões e saída de vapor vertical.	MALLORY	12	122,00	1.464,00
VALOR TOTAL:						1.464,00

Empresa: LS REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 31.669.124/0001-98

ITEM	UND	Descrição	MARCA	QTD SECIJU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UND	Televisor - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: ultra hd (4k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Freqüência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede.	MULTILASER	03	2.095,65	6.286,95
11	UND	Purificador de água -Material: aço inoxidável; Capacidade de armazenamento: 2 L, mínimo; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com filtro e saída de água gelada e natural; Potência: 140 W.	COLORMAQ	20	825,00	16.500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 22.786,95

Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP
CNPJ: 45.769.285/0001-68

ITEM	UND	Descrição	MARCA	QTD SECIJU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UND	Lavadora de roupa -Categoria: automática;Capacidade de peso: 12 kg; Função: lavar, enxaguar e centrifugar; Cor: branca; Tampa: superior; Ciclo de lavagem: 06, no mínimo; Tensão elétrica: bivolt.	COLORMAQ	10	2.103,93	21.039,30
06	UND	Escada - Categoria: articulada; Material: alumínio; Capacidade: de trabalho 150 kg; Requisito: com 12 degraus 3 x 4.	BOTAFOGO	24	640,00	15.360,00
09	UND	Aspirador de pó e líquido - Potência: 1600 W; Tensão elétrica: 220V; Vácuo: 160 mbar, mínimo; Capacidade do reservatório: 20 L	WAP	12	615,43	7.385,16
17	UND	Paleta hidráulica -Categoria: manual; Capacidade de carga: 3000 kg mínimo; Material: aço carbono; Elevação dos garfos: 200 mm; Especificações: Paleta hidráulica - Sistema de elevação: hidráulico manual, Altura dos garfos baixados: 80mm, Altura dos garfos elevados: 200mm, Rodas de carga: duplas em nylon, Rodas de direção: em nylon, Posição da manopla de direção: subir, baixar e neutro. Comprimento útil dos garfos: 1.150mm, Largura dos garfos: 165mm. Comprimento total: 1.670mm. Largura total: 685mm. Altura total: 1.230mm. Peso: 78,5kg.	VONDER	04	3.768,09	15.072,36
VALOR TOTAL:						R\$ 58.856,82

VALOR TOTAL: R\$ 527.517,52

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SECIJU - Os materiais deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Secretaria da Cidadania Justiça, situado na ASR SE 55, Alameda 05, Quadra Interna 06, Lote 5A, Palmas/TO, no horário das 8 às 14 horas, de segunda à sexta-feira;

b) SSP - Os materiais deverão ser entregues no Setor de almoxarifado central da secretaria da segurança pública, situado na Quadra 112 Sul SR - 03, Lote 12, centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

c) O prazo para entrega será no máximo de até 40 (quarenta) dias a contar da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos materiais com as exigências contratuais, mediante ordem bancária, transmitida, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo Contratado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados.

Palmas - TO, 16 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

Empresas:

DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

LS REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

METRIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
LOGÍSTICOS LTDA - ME

REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 104/2022

INSTITUTO NATUREZA DO ESTADO DO TOCANTINS - NATURATINS
759 (Recursos vinculados a fundos)
PROCESSO Nº 2022/40310/00.0183

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Tablet, Impressora Térmica e Bobina de Papel Térmico), que teve como vencedoras as empresas MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no item 01, valor de R\$ 36.520,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais), DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP, no item 02, no valor de R\$ 12.614,20 (doze mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos) e PRISMA PAPELARIA LTDA - EPP, no item 03, no valor de R\$ 2.727,00 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 51.861,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 54/2023/GABSEC/SICS, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Núm. Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
23/2023	2023.19010.000120	Hornams Sousa Santana Mat. 11723653-3	Athus de Oliveira Lima Mat. 1154184-6	Contratação de empresa especializada em eventos para montagem e desmontagem de estande para AQUISHOW 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE LIMA E SILVA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023/19010/000120

Contrato: Nº 23/2023

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS-SICS

Contratado: R. ALVES CARDOSO LOCAÇÕES - ME

CNPJ: 09.035.380/0001-74

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para atendimento na instalação e serviços do estande da SICS na feira Nacional do Setor Aquícola - AQUISHOW 2023.

Valor do Contrato: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 759

Data da Assinatura: 19/05/2023

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante;

Roberto Alves Cardozo - Representante da Contratada;

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 49, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e atendendo à determinação do art. 165 da Constituição Federal, do art. 80 da Constituição Estadual, e no disposto nas Leis nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA-SEMARH Nº 44, de 8 de maio de 2023, publicada na Edição nº 6.326 do Diário Oficial do Estado, na forma estabelecida no Anexo Único, em substituição aos servidores anteriormente designados na supracitada Portaria, responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 49, DE 18 DE MAIO DE 2023.

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Gustavo Vieira Formiga	11606797-2	Gerente de Planejamento
		Suplente: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-5	Diretora de Administração e Finanças
Programa Temático: MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0206	Fortalecer a Gestão Ambiental no Estado de Forma Integrada	Titular: Marli Teresinha da Silva	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
		Suplente: Fernanda Maria da Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2402	Elaboração e Reformulação de Políticas Públicas Ambientais do Estado	Titular: Cláudio Carneiro Santana Júnior	11750812-1	Diretor de Planejamento de Saneamento Ambiental
		Suplente: Hélio Rodrigues de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos
2405	Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	Titular: Fernanda Maria da Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
		Suplente: Marli Teresinha da Silva	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
2404	Prevenção, Controle e Monitoramento do Desmatamento e Queimadas	Titular: André Paulo Moraes de Sousa	826227-3	Gerente de Informações e Inteligência Ambiental
		Suplente: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais
1081	Implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC	Titular: Ellen Silvia Amaral Figueiredo	11681098-2	Gerente de Biodiversidades e Áreas Protegidas
		Suplente: Glaucia Regina Macau de Oliveira	11685204-1	Analista - III
2406	Valoração dos Ativos Ambientais	Titular: Marli Teresinha da Silva	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
		Suplente: Mayra Beatriz de Jesus Dias	1273400-1	Assessora de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais
2390	Educação Ambiental e Formação Cidadã para Sustentabilidade	Titular: Célio Pinheiro de Oliveira Junior	1127160-4	Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos
		Suplente: Karyne Sotero Campos	1026356-4	Secretária Executiva
nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0249	Assegurar Disponibilidade dos Recursos Hídricos em Quantidade e Qualidade no Estado	Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos
		Suplente: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-4	Gerente de Hidrometeorologia
nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2407	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-4	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Maria Gorett Rodrigues Braga	390190-4	Engenheira Agrônoma
4504	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental	Titular: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais
		Suplente: Luís Paulo Bueno Mourão	11706260-2	Analista - II
3021	Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-5	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Erick Douglas Lopes Dourado	1040103-7	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
3023	Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos	Titular: Thiago Oliveira Bandeira	1276700-1	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos
		Suplente: Graciela Ribeiro Pereira	1271261-1	Analista Técnico-Administrativa
4503	Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios	Titular: Thays Kelly Marinho Lopes	11657740-1	Gerente de Educação Ambiental
		Suplente: Sandro Barbosa de Souza	11760290-1	Assessor Comissionado I
3040	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	Titular: Daniel Lopes Amaral	270842-1	Extensionista Rural
		Suplente: Maria Gorete dos Santos Cordeiro	448075-4	Gerente de Gestão de Recursos Hídricos

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-5	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Erick Douglas Lopes Dourado	1040103-7	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
2236	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Poliane Barbosa Araújo	11541466-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Marli Luiz de Queiroz Guimarães	426602-7	Supervisora Administrativa

PORTARIA-SEMARH Nº 50, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 584/2023/SES/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, IV da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Nº 4.021, de 25 de novembro de 2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e na Lei Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual de 2023;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2020-2023;

Considerando que a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 estabelece a necessidade de Planos de Saúde e Relatório de Gestão para a transferência de recursos do SUS;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação como processo inerente a prestação de contas da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto nos artigos 34 a 36 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria do Planejamento e Orçamento nº 1, de 20 de janeiro de 2023 (D.O.E Nº 6257) que estabelece as atribuições e os critérios para indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados no exercício de 2023 os servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos do Programa Temático e do Programa de Manutenção e Gestão referentes ao Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e ao Orçamento da Saúde 2023, disposto na Lei Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 599/2023/SES/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN nº 593/2018, publicada no D.O.U. de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normaliza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000051, tendo como o objeto a aquisição de quadros decorativos com molduras e certificado de autenticidade para atender a solicitação do Gabinete do Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 02/2023/GEADM/DIAF/SEMARH,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, Parecer Jurídico nº 10/2023/CASSJU, e Justificativa do Gestor nº 20/2023/GABSEC;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa YASMINE NERY GONCALVES, CNPJ: 34.527.631/0001-85, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 54, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, através do OFÍCIO Nº 322/2023/GABPRES/ATS (SGD: 2023/38979/005574),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2022 a 2024, JULIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO, como Suplente, em substituição a Iara Cristina Teles Valente, membro indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 81, de 22 de junho de 2022, publicada na Edição nº 6.128 do Diário Oficial do Estado, de 14 de julho de 2022, representando a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem. Cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Goyamara Souza Gomes Gonçalves	COREN - TO 167293	Enfermeira
Maria Duarte Borges Neta	COREN - TO 474116	Tec. de Enfermagem
Karina da Costa Ramos	COREN - TO 115228	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 600/2023/SES/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM nº 1.657/2002, publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Fábio Roberto Ruiz de Moraes	CRM - TO 1439	Médico
José Manoel Batista dos Santos	CRM - TO 831	Médico
Luciana Batista Ferreira Vaz	CRM - TO 1782	Médica
Ana Mackartney de Souza Marinho	CRM - TO 1359	Médica
Leticia Gonzalez Gutierrez	CRM - TO 2179	Médica
Paulo Lázaro Lacerda de Freitas	CRM - TO 559	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 601/2023/SES/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Leticia Gonzalez Gutierrez	CRM - TO 2179	Médica
Márcia Pereira da Silva	COREN - TO 78274	Enfermeira
Rilane Souza da Silva	COREN - TO 253140	Enfermeira
Sheila Reis Rocha	CRESS - TO 0175	Assistente Social
Veruska Pinheiro do Amaral	CRM - TO 2540	Médica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 605/2023/SES/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM nº 1.657/2002, publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Augustinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Augustinópolis para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Carlos Amilton Ribeiro Fagundes	CRM - TO 1604	Médico
Arnaldo de Alencar da Costa e Silva	CRM - TO 1499	Médico
Edson Martins de Moura	CRM - TO 1603	Médico
José Ilacir Medlig Tocantins	CRM - TO 522	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 627/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 475/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6093, de 24 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 86/2018, no DAE/GRAPS, que passará a ser:

CONTRATO Nº 86/2018
 PROCESSO nº 2018.30550.003892
 EMPRESA: FACTO TURISMO EIRELI - CNPJ: 14.807.420/0001-99.
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de agenciamento de viagens

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DAE/GRAPS	Zeli Pereira da Silva Mat. 11537159-5	Heloiza Pires de Brito Mota Mat. 11848740-1	Matheus Eije Gloria Mat. 11200138-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
 Palmas, capital do Estado, 19 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 628/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 347/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6066, de 8 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 35/2022, no Hospital Regional de Arraias, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO nº 2022.30550.001617

EMPRESA: IPANEMA - SEGURANÇALTD - CNPJ: 03.601.036/0003-80.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de segurança e vigilância armada e desarmada para as unidades hospitalares.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Leticia Fernandes de Santana Mat. 11842784-1	Larissa Fernandes de Santana Mat. 11763787-1	Alexandre Alves Cardoso Mat. 11865024-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 19 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 644/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 210/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6043, de 08 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 128/2018, no Hospital Regional de Arraias, que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2018
PROCESSO nº 2018.30550.5927
EMPRESA: ML DE MATTOS MULLER EIRELLI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dieta gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Arraias	Lilian Reno Costa Mat.: 1002325-1	Flavia Cordeiro Martins Muratori Mat.: 945162-1	Alexandre Alves Cardoso Mat.: 11865024-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 23 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 645/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 460/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6088, de 16 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal nº 210/2017, no Hospital Regional de Porto Nacional, que passará a ser:

CONTRATO Nº 210/2017

PROCESSO nº 2017.30550.5468

EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Lêda Amarante Paiva Pedreira. Mat.: 695364-5	Fabio Lopes de Sousa. Mat.: 11548576-5	João Leite Moura Filho. Mat.: 11516340-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 23 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 646/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 184/2022
PROCESSO nº 2022.30550.12358
EMPRESA: GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto SERVIÇOS LABORATORIAL DE ANÁLISE CLÍNICA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína	Douglas Brito Bringel Mat: 34724-1	Tercio Brito Araujo Mat: 11708760-3	Rosmary Almeida de Sousa Mat: 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de Contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 651/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Diário Oficial do Estado do Tocantins na parte que trata da designação de servidores para exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais dos Contratos, no Hospital e Maternidade Irmã Rita (Arapoema), que passará a ser:

HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA (Arapoema).			
PROCESSO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LAVEBRAS 2019/30550/001820 CONTRATO 08/2019	Elizangela Miranda Costa. Mat.: 924031-4	Jose Vieira Batista. Mat.: 468645-7	Iria Ferreira da Cunha. Mat.: 11863641-1
M.S. GESTAO 2018/30550/005928 CONTRATO 127/2018	Daniela Cássia Pereira. Mat.: 1172484-1	Emilia Maria Barros Vieira. Mat.: 118449100-1	Iria Ferreira da Cunha. Mat.: 11863641-1
WM 2023/30550/011666 CONTRATO 12/2023	Flavia Fraga Rocha Mat.: 11244178-6	Marcos Bonifacio Pinto. Mat.: 964235-1	Iria Ferreira da Cunha. Mat.: 11863641-1
GALLI MAININI 2022/30550/012358 CONTRATO 184/2022	Lilian Marini de Sousa M. Barros. Mat.: 11456000-1	Rodrigo Jose de Souza Mat.: 921674-2	Iria Ferreira da Cunha. Mat.: 11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data 16/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO 30/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolvem APOSTILAR o Processo nº 2022/30550/009716 referente ao Contrato nº 23/2019, no valor total de R\$ 895.210,06 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dez reais e seis centavos) e o valor mensal será de R\$ 74.600,84 (setenta e quatro mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), passando a vigência a ser de 16/04/2023 a 15/04/2024. A execução deste ocorrerá na Classificação Orçamentária 30550.10.302.1165.4354, Fonte 1.600.0000.250.1002754, e Natureza de Despesa 3.3.90.36. Esse Termo é celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e As SENHORAS DORCELINA DE MELO NETA E LULANA NASCIMENTO MELO, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel situado à Av. Perimetral II, Nº 650, Setor Urbanístico, Araguaína-TO, destinado a sediar o Hospital Municipal Infantil de Araguaína (Pronto Atendimento) bem como a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI), nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.004381
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.004660
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Biologística Soluções em Logística E Serviços LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 033/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4353
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 2.600.0000.251/002773
VALOR: R\$ 46.920,26 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Biologística Soluções em Logística e Serviços LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO Nº 043/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.003912
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.000730
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Facto Turismo EIRELI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 043/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 24 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4362
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Facto Turismo EIRELI - P/CONTRATADA.

NOTIFICAÇÃO - 27/2023/SES/NDJ

WL PHARMACOMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Q SAAN QUADRA 4, Nº 666, PARTE B
BRASÍLIA/DF
CEP: 70632-400
Tel. (61) 3361-6696

Considerando que a empresa WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 34.999.637/0001-55, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE07928, cujo prazo para realização de entrega expirou em 17/05/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/3055/2705	2023NE07928	Emissão da NE	03/05/2023	17/05/2023	13.280,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 17 de maio de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas Préviamente no Termo de Referência nº 110/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA para que:

- Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;
- Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;
- Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 28/2023/SES/NDJ

PONTO MEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA QUADRA 13, LOTE 15
PORTO NACIONAL/TO
CEP: 77.500-000
Tel. (63) 3414-2151

Considerando que a empresa PONTO MEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 37.374.797/0001-05, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE08425, cujo prazo para realização de entrega expirou em 23/05/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/11989	2023NE08425	Emissão da NE	09/05/2023	23/05/2023	2.088,56

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 23 de maio de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas Préviamente no Termo de Referência nº 270/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para que:

- Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;
- Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;
- Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA - 26/2023/SES/GASEC

Informamos providencias quanto à correção do 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 019/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme ANEXO II AO DECRETO Nº 6.597, de 1 de março de 2023, acostado no SGD nº 2023/30559/0120436, do Processo nº 2022.30550.001573, correção do detalhamento da Fonte nº 1.600.0000.250.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 1.600.0000.250/002456/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 075668, no valor de R\$ 8.776.424,54 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 1.600.0000.250/002756/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 120436, no valor de R\$ 8.776.424,54 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA - 28/2023/SES/GASEC

Informamos providencias quanto à correção do 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 019/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, conforme ANEXO II AO DECRETO Nº 6.597, de 1 de março de 2023, acostado no SGD nº 2023/30559/0120436, do Processo nº 2022.30550.001573, correção do detalhamento da Fonte nº 1.600.0000.250.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 1.600.0000.250/002456/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 075668, no valor de R\$ 8.776.424,54 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 1.600.0000.250/002756/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 120436, no valor de R\$ 8.776.424,54 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA - 30/2023/SES/GASEC

Informamos providencias quanto à correção do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 040/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, conforme ANEXO II AO DECRETO Nº 6.597, de 1º de Março de 2023, acostado no SGD nº 2023/30559/084647, do Processo nº 2022.30550.009191, correção da Classificação Orçamentária e Natureza da Despesa.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 1.500.1002.102, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 084647, no valor de R\$ 5.697.059,52 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113, 10.122.1100.4200, 10.302.1165.4127, 10.303.1165.4356, 10.302.1165.4362, 10.242.1165.4355, 10.302.1165.4361, 10.302.1165.4113, 10.122.1100.4200, 10.302.1165.4127, 10.303.1165.4356, 10.302.1165.4362, 10.242.1165.4355, 10.302.1165.4361, Natureza da Despesa nº 33.90.37 e Fonte 1.500.1002.102/818888, conforme Documento Orçamentário acostado no SGD. nº 084647, no valor de R\$ 5.697.059,52 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007156**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.576	FRASCO	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 200 a 300 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 2 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLASTICA, SELO D'AGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RIGIDO ATOXICO ESCALONADO E ALÇA PARA SUSTENTACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HEALTH QUALITY	R\$ 16,00	R\$ 25.216,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.216,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007156

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	250	FRASCO	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 500 a 600 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL COM 1,20M PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLASTICA, SELO D'AGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RIGIDO ATOXICO ESCALONADO E ALÇA PARA SUSTENTACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BIOMEG	R\$ 13,67	R\$ 3.417,50
VALOR TOTAL						R\$ 3.417,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000793

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	328	UNIDADE	AGULHA DE PUNÇÃO FEMORAL 18GA	SCW MEDICATH	R\$ 38,13	R\$ 12.506,64
5	5	UNIDADE	INTRODUTOR FEMORAL VALVULADO CURTO	TERUMO	R\$ 102,00	R\$ 510,00
6	64	UNIDADE	CATETER GUIA PONTA MP	TERUMO	R\$ 1.500,00	R\$ 96.000,00
7	15	UNIDADE	INTRODUTOR LONGO	TERUMO	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
8	10	UNIDADE	CATETER GUIA	TERUMO	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
13	5	UNIDADE	INSUFLADOR DE PRESSAO CONTROLADA	XIAMEN	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
14	5	UNIDADE	MICROPARTICULA PVA	SCITECH	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
16	4	UNIDADE	COLA SINTETICA CIRURGICA	BBRAUN	R\$ 865,00	R\$ 3.460,00
VALOR TOTAL						R\$ 174.976,64

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002443

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	189	PACOTE	P A P E L P A R A E L E T R O C A R D I O G R A M A T E R M O S S E N S I V E L C O N T E N D O 1 0 0 0 F O L H A S D E 7 5 G R A M A S C O M P A T I V E L C O M A P A R E L H O E C G D I X T A L E P - 3 . A P R E S E N T A C A O E M P A C O T E	TECNOPRINT	R\$ 127,50	R\$ 24.097,50
VALOR TOTAL						R\$ 24.097,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007156, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 25.216,00.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 3.417,50.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
1

O valor total adjudicado: R\$ 28.633,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 061/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000793, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado: R\$ 174.976,64.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
ITENS: 2,3,4,9,10,11,12,15,17,18 e 19

O valor total adjudicado R\$ 174.976,64. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 068/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/002443, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 24.097,50.

O valor total adjudicado: R\$ 24.097,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 075/2023 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007489, conforme segue:

CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.250.792/0001-60, o valor adjudicado: R\$ 639.000,00.

O valor total adjudicado: R\$ 639.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 113/2023, realizado às 08h30min do dia 16 de maio de 2023, que visava a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de OPME, destinados ao Hospital Geral Público de Palmas, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2022/30550/012149).

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 196, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR, 2º TEN BM, matrícula nº 815236-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 036/2023 (Processo nº 2023/31000/001080), referente à aquisição de material de consumo (macacão de voo operacional e luva de voo), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 53/2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

ANEXO ÚNICO À Resolução Nº 003/2023

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

EXTRATO DE ATA

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

18ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

Data: 19/05/2023

Horário: 10h

Local: Auditório da Secretaria da Segurança Pública.

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Coordenação dos trabalhos: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário da Segurança Pública - Presidente

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, EDUARDO FERREIRA NUNES - Delegado de Polícia, matrícula nº 11606231-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Presenças registradas na reunião:

- Secretário da Segurança Pública - Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário da Segurança Pública - Presidente
- Corregedor-Geral de Polícia - Wanderson Chaves de Queiroz - Conselheiro
- Delegado-Geral da Polícia Civil - Claudemir Luiz Ferreira - Conselheiro
- Superintendente de Inteligência e Estratégia - Emerson Francisco de Moura - Conselheiro
- Superintendente da Polícia Científica - Alexandre Agreli - Conselheiro
- Superintendente de Administração e Finanças - Sandro da Paixão Silva - Conselheiro
- Diretora da Escola Superior de Polícia - Heloísa Helena Freire Godinho - Conselheira
- Representante indicado pelo Sindepol - TO - Roberto Assis de Oliveira - Conselheiro
- Representante indicado pelo Sinpol - TO - Ubiratan Rebelo do Nascimento - Conselheiro
- Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO - Reginaldo de Menezes Brito - Secretário-Executivo da Segurança Pública

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente FABIO JUNIO BOMFIM DA SILVA, Subtenente PM, matrícula nº 1019937-1; Membros: DAVID DE PAULA JUNIOR, Agente de Polícia - 02-CE-H, matrícula nº 1025376-2 e ALDERICO PEREIRA DE MEDEIROS, 1º SGT BM, matrícula nº 775244-1.

Ausência justificada:

Representante indicada pelo Sindiperito - TO - Dunya Wieczorek Spricigo de Lima - Conselheira

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ORDEM DO DIA:

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Oficializa as deliberações da 18ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOL-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 3.046, de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, e

Considerando que o art. 3º, II, "b", do Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, estabelece que as deliberações do Conselho Gestor do FUMPOL-TO devem ser oficializadas por Resolução e publicadas, na íntegra ou em resumo, no Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, em resumo, as deliberações da 18ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO, ocorrida no dia 19/05/2023, de acordo com o extrato de ata que segue em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 23 de maio de 2023.

Wladimir Costa Mota Oliveira
Secretário da Segurança Pública

1. Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL-TO;

2. Submeter à análise dos membros os projetos apresentados pela Delegacia-Geral da Polícia Civil - Aquisição de ar-condicionado, no valor de R\$ 228.213,31 e pela Superintendência da Polícia Científica - Aquisição de Computadores, no valor de R\$ 326.208,60, visando a substituição do Projeto de Aquisição de Armamentos, aprovado na 17ª Reunião, realizada no dia 31/03/2023;

3. Submeter à análise dos membros o Projeto apresentado pela Superintendência de Administração e Finanças - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação, no valor de R\$ 106.737,00;

4. Informação do Superintendente de Administração e Finanças sobre pagamento de despesas de exercício anterior;

5. Outros assuntos de interesse do Conselho.

DELIBERAÇÕES:

1. Aprovou-se, por unanimidade, o pagamento de diárias do exercício anterior, referente ao Curso Integra PC 2022, no valor de R\$ 4.109,50;

2. Aprovou-se, por unanimidade, os projetos apresentados pela Delegacia-Geral da Polícia Civil - Aquisição de ar-condicionado, no valor de R\$ 228.213,31 e pela Superintendência da Polícia Científica - Aquisição de Computadores, no valor de R\$ 326.208,60, visando a substituição do Projeto de Aquisição de Armamentos, aprovado na 17ª Reunião, realizada no dia 31/03/2023, que será arquivado;

3. Aprovou-se, por unanimidade, o Projeto apresentado pela Superintendência de Administração e Finanças - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação, no valor de R\$ 106.737,00, com utilização dos recursos de superávit financeiro de anos anteriores;

4. Aprovou-se, por unanimidade, os Projetos apresentados pelo Superintendente de Inteligência e Estratégia, para aquisição do software Credilink, no valor de R\$ 17.000,00 e do Software Clearview.ai, no valor de R\$ 67.000,00, com utilização dos recursos de superávit financeiro de anos anteriores;

O presente extrato é cópia fiel da Ata aprovada e assinada pelos membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO.

Wladimir Costa Mota Oliveira
Secretário da Segurança Pública
Presidente

DELEGACIA-GERAL

PORTARIA DGPC Nº 51, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício n. 049/2023/10ª DP - Araguaínas, SGD: 2023/31009/054210, que solicitou suspensão das férias do servidor TEOFABIO ALVES SIQUEIRA, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor TEOFABIO ALVES SIQUEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 11589868-1, correspondente ao período de 15/06/2023 a 17/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 16/10/2023 a 17/11/2023.

Palmas/TO, 18 de maio de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 52, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando os ofícios números 101 e 167/3ª DEAM - Araguaína, SGD: 2023/31009/054023, que solicitou suspensão das férias da servidora SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA, Agente de Polícia, matrícula 1046624-1, correspondente ao período retroativo a 17/04/2023 a 01/05/2023, referente a 1ª concessão do período aquisitivo 2022/2023, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 03/07/2023 a 17/07/2023.

Palmas/TO, 18 de maio de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 55, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando as férias regulamentares do servidor Fernando Rizério Jayme, no período de 01 a 30.05.2023;

Considerando o ofício n. 026/2023 - 3ª DEIMPO - Araguaína (SGD: 2023/31009/53993), solicitando interrupção das férias do referido servidor;

Considerando que o servidor foi credenciado para o banco de docentes da ESPOL, no Edital 004/2023, publicado no Boletim Interno nº 388, de 09 de março de 2023, e ministrará aula no dia 30.05.2023, em Palmas-TO;

Considerando a necessidade do serviço devidamente comprovada,

RESOLVE:

INTERROMPER 02 (dois) dias das férias do servidor FERNANDO RIZÉRIO JAYME, Delegado de Polícia, Matrícula nº 1065432-1, lotado na 3ª DEIMPO - Araguaína/TO, período aquisitivo 2019/2020, correspondente aos dias 29.05.2023 a 30.05.2023, resguardando o direito de usufruir os dias interrompidos no período de 12.06.2023 a 13.06.2023.

Palmas/TO, 19 de maio de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ZENAIDE DIAS DA COSTA; CPF: 354.XXX.XXX-00; Matrícula: 4461XXX; Função: Gerente de Posto, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 08/2022, Processo nº 2022 41000 000415, firmado com o Sr. ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA, inscrito no CPF: sob o nº 123. xxx.xxx-53.

Art. 2º Designar a servidora THAIS ALVES DA CONCEIÇÃO; CPF: 046.XXX.XXX-06; Matrícula: 11653302; como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ZENAIDE DIAS DA COSTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 139, de 22 de maio de 2022, e quaisquer outra(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 23 (vinte e três) de maio de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

Trata o presente de Termo de Apostilamento de reajuste de preço ao Contrato Administrativo Nº 43/2021, firmado entre a Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e a Empresa CS Brasil Frotas, de acordo com o constante nos autos do respectivo Processo, com o objetivo de reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir. Processo Nº: 2021/41000/00302.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 7,19%, retroativo ao mês de outubro de 2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no valor correspondente a R\$ 38.720,29 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos), considerando o Ofício nº 730/2023/GASEC/SECAD, Parecer 16/2023/ASJUR/SECAD e Parecer "S P A" Nº 61/2023 PGE, que manifesta concordância com o reajuste do contrato com o percentual de 7,19%, com cópia de toda documentação anexada ao processo sob o SGD: 2023/41009/3387 no Processo 2021 41000 000302, destinado ao serviço de locação de veículos, conforme cálculo acostado nos autos do processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41010.08.122.1100.2281/42650.08.244.1161.4320/42650.08.122.1161.4276/4650.08.244.1161.4289/42650.08.122.1161.4133.

FONTE: 600/00000000 002732/008368/005803/005324.500/00000000 666666.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

SIGNATÁRIO: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - contratante

João Bosco De Oliveira Filho - representante da contratada.

Anselmo Tolentino Soares Junior - representante da contratada.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Pactuar antecipação do repasse de recurso para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais ao município de Pium-TO, frente ao Decreto municipal nº 19/2023 que declara situação de emergência na zona rural em decorrência dos conflitos armados da Operação Canguçu.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão, firmado entre o Governo do Estado/SETAS e os municípios do Estado;

CONSIDERANDO a Portaria SETAS Nº 193, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Reunião Ordinária 150ª plenária do dia 17 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º Pactuar a antecipação do repasse do recurso para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais ao município de Pium-TO, frente ao Decreto municipal nº 19/2023 que declara situação de emergência na zona rural em decorrência dos conflitos armados da Operação Canguçu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a pactuação da nova Portaria que trata dos critérios de partilha e transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o período de 2023 a 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.093, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.603, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO, aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução SEFAZ nº 6/2023/ATG/SEFAZ, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação da liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para o Projeto de Cofinanciamento de Benefícios Eventuais para os exercícios de 2023 a 2026, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015 e seus regulamentos;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Reunião Ordinária 150ª plenária do dia 17 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a nova Portaria que trata dos critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 24, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a correção da Resolução CIB/SETAS/TO Nº 04, de 22 de abril de 2015, que trata da regionalização dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 17/2013 e nº 02/2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT - e a Resolução nº 31/2013 e nº 11/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - que dispõe sobre os parâmetros das ofertas regionalizadas de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO os Termos de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, do Cofinanciamento federal para Regionalização do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 133, nº 134 e nº 135/2014, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, do Cofinanciamento federal para Regionalização do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Reunião Ordinária 150ª plenária do dia 17 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a correção do art. 1º da Resolução que aprova a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI - regionalizado, o município de Rio Sono consta na lista de municípios referenciados nas regionais Norte III e Centro-Leste, sendo a regional correta a regional centro leste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 37/2023/GABSEC/SETUR, DE 24 DE MAIO DE 2023.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento de material de consumo, copa e expediente visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo - SETUR e Fazenda Triagro-Jalapão;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.591.859/0001-50, no valor de R\$ 7.001,90 (sete mil e um real e noventa centavos), META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.294.453/0001-97, no valor de R\$ 2.468,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), BRAVA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.691.122/0001-35, no valor de R\$ 1.872,25 (mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 1.368,56 (mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), EDVANIA BEZERRA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 49.782.140/0001-58, o valor de R\$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais), JOAO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrita no CNPJ nº 44.933.735/0001-43, no valor de R\$ 1.354,60 (mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), MARCIA ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.837.447/0001-31 no valor de R\$ 13.099,58 (treze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), V.R. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.506.427/0001-06, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais) e H A C COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.739.115/0001-35 no valor de R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos), para contratação de empresas especializadas no fornecimento de material de consumo, copa e expediente visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo e Fazenda Tri-Agro-Jalapão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 38/2023/GABSEC/SETUR, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
35/2023	2023/87010/000007	Lucivânia Alves De Melo Mat: 11854847-1	Livia Martins Vieira Mat: 11767324-3	Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000007

Contrato nº: 35/2023

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO

Contratado: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 06.955.770/0001-74

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata para Registro de Preços/Pregão Eletrônico Nº 27/2022 do Instituto Federal do Espírito Santo (Reitoria).

Valor: R\$ 105.683,00 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais)

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.122.1100.2443, 23.695.1155.3091, 23.695.1155.1154,

23.695.1155.4335, 23.695.1155.4338, 23.695.1155.4340

Data da Assinatura: 23/05/2023

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante /Gean Ricardo Moraes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000029

Convênio nº: 87010.000002/2023

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS

CNPJ: 10.275.967/0001-30

Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA EM FORMOSO DO ARAGUAIA

Valor Concedido: R\$ 150.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 00,00

Valor Total: R\$ 150.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 500/000104

Parlamentar CLAUDIA LELIS

Data da Assinatura: 25/04/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000030
Convênio nº: 87010.000003/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA TUCUNA EM PORTO NACIONAL
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/000104
Parlamentar CLAUDIA LELIS
Data da Assinatura: 27/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000026
Convênio nº: 87010.000004/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Objeto: REALIZAÇÃO DA XIX CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE ANGICO-TO/2023
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20.000,00
Valor Total: R\$ 220.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 27/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
CLEOFAN BARBOSA LIMA - Prefeito.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000046
Convênio nº: 87010.000005/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.015/0001-44
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE - CAVALGADA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA - 2023
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 100.600,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 02/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA - Prefeito.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000044
Convênio nº: 87010.000006/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS DE 24 A 27 DE MAIO DE 2023
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/00104
Parlamentar NILTON FRANCO
Data da Assinatura: 09/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUC - Presidente.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000027
Convênio nº: 87010.000007/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO
CNPJ: 00.237.206/0001-30
Objeto: FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO
Valor Concedido: R\$ 400.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00
Valor Total: R\$ 402.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500/0000
Data da Assinatura: 09/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000066
Convênio nº: 87010.000008/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL RIO DOS BOIS
CNPJ: 37.420.932/0001-01
Objeto: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO
Valor Concedido: R\$ R\$ 299.978,84
Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00
Valor Total: R\$ 301.978,84
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000069
Convênio nº: 87010.000009/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
CNPJ: 37.420.650/0001-04
Objeto: REALIZAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DE LAJEADO DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 5.000,00
Valor Total: R\$ 155.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTONIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR- Prefeito.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000040
Convênio nº: 87010.000010/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO CUPÚ NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 70.000,00
Valor Total: R\$ 220.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ARMANDO ALENCAR DA SILVA - Prefeito.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000031
 Convênio nº: 87010.000011/2023
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
 CNPJ: 18.311.315/0001-15
 Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NA XXVI EXPOBRASIL-PARAISO DO TOCANTINS
 Valor Concedido: R\$ 350.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 350.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 500/00104
 Parlamentares: NILTON FRANCO E VALDEMAR JÚNIOR
 Data da Assinatura: 11/05/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000028
 Convênio nº: 87010.000012/2023
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
 CNPJ: 25.092.230/0001-59
 Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS NO ANO DE 2023
 Valor Concedido: R\$ 2.499.960,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 2.499.960,00
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 11/05/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 PAULO CARNEIRO - Presidente.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000051
 Colaboração nº: 87010.000013/2023
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: FEDERACAO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO
 CNPJ: 15.621.024/0001-35
 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES, NA REGIÃO NORTE E SUL DE PALMAS
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 100.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 500/0104
 Parlamentar: VANDA MONTEIRO
 Data da Assinatura: 12/05/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 OTÁVIO DE CARVALHO ALMEIDA - Presidente.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000061
 Colaboração nº: 87010.000014/2023
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: FEDERACAO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO
 CNPJ: 15.621.024/0001-35
 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES, NO DISTRITO DE BURITIRANA
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 500/000104
 Parlamentar: VANDA MONTEIRO
 Data da Assinatura: 12/05/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 OTÁVIO DE CARVALHO ALMEIDA - Presidente.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000054
 Convênio nº: 87010.000015/2023
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS-TO
 CNPJ: 26.753.129/0001-64
 Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EMALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 100,00
 Valor Total: R\$ 100.100,00
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 12/05/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 JOÃO MARTINS NETO - Prefeito.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000039
 Convênio/Colaboração nº: 87010.000016/2023
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO
 CNPJ: 00.000.729/0001-68
 Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.
 Valor Concedido: R\$ 149.850,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
 Valor Total: R\$ 150.000,00
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 12/05/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 ITAIR GOMES MARTINS - Prefeito.

ADAPEC**PORTARIA Nº 131, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ RENATO PEREIRA, nº funcional: 569486-3, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Execução de Serviços de Miracema do Tocantins, em substituição ao titular Jairon Pires de Araújo, nº funcional: 687082-2, no período de férias compreendido entre 15/06/2023 a 14/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GILMAR TAVARES DOS REIS, CPF nº XXX.XXX.751-67, assistente administrativo, nº funcional: 1151185-2, da Diretoria de Administração e Finanças para Gerência Geral de Administração, a partir 24/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês maio de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor OLIVANEY CRUZ LIMA, CPF nº XXX.XXX.701-34, fiscal de defesa agropecuária, nº funcional: 1018108-2, da Delegacia Regional de Execução de Serviços de Formoso do Araguaia para Delegacia Regional de Execução de Serviços de Paraíso do Tocantins, a partir 01/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês maio de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS**
Horário de Brasília

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 007/2023 - Processo 2022/27000/013600
Tipo: Menor Preço. Objeto: Reforma da quadra poliesportiva, construção de cobertura da quadra poliesportiva, construção de passarela coberta, construção de vestiário e novo acesso de carros do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/06/2023 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageto/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637 e e-mail: slo.ageto@gmail.com.

Palmas -TO, 25 de maio de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/27000/0012285

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIA AGETO nº 08 de 23 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 24/04/2023 às 09h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do PARECER TÉCNICO 379/2023/DO - SEDUC referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a reforma geral e ampliação da Escola Estadual Indígena Dbatopre, na Aldeia Mirassol-TOCANTÍNIA-TO, informa:

Empresa Habilitada:

SGS ENGENHARIA LTDA

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 25 de maio de 2023.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

AMETO**PORTARIA/AMETO Nº 021/2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §IV, da Constituição Estadual, atentando o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projeto de Lei específicos e orçamentos e consoante o disposto no Ato nº 416- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.280, no dia 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023), e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a Portaria 20/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.067, de 11 de abril de 2022.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 021/2023/GAPRES DE MAIO DE 2023			
	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	TITULAR: Wesvanya Batista Glória	1222600-5	Gerente Geral de Adm. e de Exec. Financeira, Orç. e Contábil
	SUPLENTE: Marisa Daudt dos Santos Fontoura	1274015-1	Assistente Administrativo (2-II-B)

PROGRAMA MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO - COD. 1100				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4325	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: Wesvanya Batista Glória	1222600-5	Gerente Geral de Adm. e de Exec. Financeira, Orç. e contábil
		SUPLENTE: Lorrane Costa Silva	11773073-2	Assistente Especializado I
4329	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: Raynara Maciel de Santana	11752394-1	Assistente Técnico II
		SUPLENTE: Marisa Daudt dos Santos Fontoura	1274015-1	Assistente Administrativo (2-II-B)
4332	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	TITULAR: Manuel Bonfim Correia do Nascimento	11843667-1	Assistente IV
		SUPLENTE: Rogéria Martins Costa	1163620-3	Chefe da Assessoria de Comunicação

PROGRAMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E TURISMO. COD. 1155				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4359	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO	TITULAR: Otton Nunes Pinheiro	240154-6	Diretor de Geologia e Mineração
		SUPLENTE: Sanclever Freira Peixoto	422580-3	Geólogo
6042	AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	TITULAR: Leonardo Bezerra da Costa	617481-6	Gerente de Mineração
		SUPLENTE: Leonardo Costa e Silva	11656069-1	Gerente de Apoio Técnico
4358	LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES EM EMPREENDIMENTOS MINERAIS	TITULAR: Gleberton Vargas França	664070-6	Diretor de Fiscalização e Informação
		SUPLENTE: Luisa Mourão Coelho de Deus	11791489-2	Gerente de Fiscalização

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA/AMETO Nº 0022/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 416 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.280, no dia 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 07/2023, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Pamela Kuis Torres Resplandes	Grasyella Milhomens Lima de França Matrícula: 1069764-7	Contrato nº 07/2023	2022.10880.00012	1º Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB. Incluindo - Taxa por transação - cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais
Matrícula: 11744006-1				

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a Gerente da Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

AMAURISMAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

Republicado para correção

CONTRATO Nº: 030/2022

PROCESSO Nº: 2022/10880/00028

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de bens permanentes afim de atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 977,13 (novecentos e setenta e sete reais e treze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante,

MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES - Representante da contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO Nº: 004/2023

PROCESSO Nº: 2023/10880/00003

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de link de acesso a internet para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 9.629,65 (nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.07

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante,

THAISY KÉSSIA P. DE O. FERREIRA - Representante da contratada.

AEM

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

APRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLEIDE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 556844-1, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

APRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 11690950-1, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de Compras da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023 e revoga a Portaria nº 011, de 03 de fevereiro de 2020 publicada no Diário Oficial nº 5.537.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

APRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO CLARO VALADARES, matrícula nº 406147-4, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 620297-3, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Administração e Finanças da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2023 e revoga a Portaria nº 84, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.218.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 868775-1, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRENDA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 11678917-1, lotado na Chefia da Assessoria de Comunicação, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 095, de 01 de julho de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.402.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ITHAMAR MOTAATHAYDE, matrícula nº 11458550-3, lotado na Chefia da Assessoria Jurídica, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Chefe de Divisão da Ouvidoria da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 125, de 27 de agosto de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.431.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFHAEL VIANA ALVES, matrícula nº 841009-1, lotado na Chefia da Assessoria Jurídica, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Jurídico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 138, de 12 de novembro de 2018 publicada no Diário Oficial nº 5.238.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RALPH TADEU GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 83711-2, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Pesos e Medidas da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2023 e revoga a Portaria nº 71, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.176.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a regularização de lotação de servidores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR** a lotação da servidora abaixo relacionada desta Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins (AEM/TO).

NOME	MAT.	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO
APARECIDA MARIA DE JESUS	868775-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GLEYDSON ALVES MEDEIROS	11658029-1	ASSESSOR COMISSIONADO III - CA-3	DIRETORIA DE PESOS E MEDIDAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 100/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 017500/2014, tendo em vista o requerimento da parte interessada, solicitando a rescisão do contrato de compra e venda, bem como no respectivo Parecer nº 274/2022/ASSEJUR da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando o requerimento, que a interessada ora compradora do imóvel, solicita desta Companhia a rescisão do presente Contrato de Compra e Venda Nº 0103/2014, edital concorrência pública no 001/2014, Lei 8.666/1993 em decorrência da inviabilidade de continuar a pagar a referida obrigação ora pactuada, de acordo com art. 13, VI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, vem informar que o referido contrato está cancelado administrativamente e que o mesmo retorne ao patrimônio da Companhia Imobiliário do Estado da Tocantins Parcerias;

RESOLVE:

Art. 3º **CANCELAR** Administrativamente o CONTRATO Nº 0103/2014, referente ao imóvel denominado:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 08, da Quadra T13 e 23, Conjunto COMERCIAL 01 - CC 01, situado à Av. TLO 5 do Loteamento TAQUARI - GLEBA 7, nesta Capital, com área total de 360,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 95.200, Palmas - TO, outorgado em favor de Simone Palha Leite Araújo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 101/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos Nºs 012790/2011 e 001045/2006, tendo em vista que a parte interessada, nunca tomou posse da sua área e não deu função social a propriedade e o mesmo está sendo ocupado e regularizado por terceiros;

Art. 2º Considerando as informações contidas nos respectivos Despachos nºs 112/2023 e 113/2023 ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 3º **CANCELAR** Administrativamente os CONTRATOS Nºs 000480/02 e 3757/05 referente aos imóveis denominados:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 22, da quadra T-31/T-41, conjunto 34 - C-34, situado à Rua LO 19, do Loteamento Taquari, gleba 4, com área total de 358,75m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 66.256, Palmas - TO, outorgado em favor de Samuel Cardoso de Araújo.

b) Um lote de terras para construção urbana de número 09, da quadra T-33/T-43, conjunto 16-C16, situado à Rua NS-2, do Loteamento Taquari, gleba 8, nesta capital, com área total de 343,75 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 81.458, Palmas - TO, outorgado em favor de Maria Antonia Monteiro Araújo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN**PORTARIA Nº 359/2023/GABPRES.**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Julgamento de Processos de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 261 e 263 da Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, alterada pela Resolução nº 844/2021 do referido Órgão, que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, sem prejuízo de suas atribuições normais, para comporem a Comissão de Processamento e Julgamento de Suspensão e Cassação de Carteira Nacional de Habilitação, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

Presidente: Ranière Brito da Luz Gomes, matrícula nº 11223162-1;

RESOLVE:

Membro Titular: Brunna Nogueira Barbosa matrícula nº 11460580-2;

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Aliança/TO, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor do locatário MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XXX.XXX.XXX-43.

Membro Titular: André Mota, matrícula nº 11180498-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Membro Suplente: Laryssa Macedo Cavalcante, matrícula nº 11807288-1.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de maio de 2023.

Parágrafo único: O Presidente será responsável por convocar o colegiado de membros titulares, sempre que achar necessário e, na ausência ou impossibilidade de algum deles, será convocado, por consequente, o membro suplente.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

Art. 2º Deverá ser providenciada a criação de uma subunidade vinculada à Assessoria Jurídica do Detran/TO, junto ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD, possibilitando a cada membro da comissão a autuação, gestão e acompanhamento dos Processos Administrativos.

PORTARIA Nº 374/2023/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

PORTARIA Nº 372/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

Art. 1º INTERROMPER a partir de 1/4/2023, o gozo das férias da servidora Mônica De Oliveira Carvalho, nº funcional 11653043-1, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, prevista para o período de 20/03/2023 a 18/04/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os 18 (dezoito) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública a servidora.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Palmeirópolis/TO, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em favor dos locatários PABLO GOULART FALONE SILVEIRA e EDGAR DE MOURA DA SILVA, inscrito nos CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-91 e 228.273.601-78 respectivamente.

PORTARIA Nº 375/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

RESOLVE:

PORTARIA Nº 373/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Araguaçu/TO, no valor total de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) em favor da locatária ERISLEI CARDOSO DOS ANJOS RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-87.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de maio de 2023.

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 377/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Alvorada/TO, no valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) em favor do locatário JURANDIR ALECRIM FREIRE, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 379/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Miracema/TO, no valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) em favor do locatário JOSÉ UBIRACY MARTINS CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 397/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 04/2020	2018.32470.000483	Departamento Estadual de Trânsito & Lucimar De Sousa França	Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Colinas/TO.
Fiscal Titular	Marizete Rodrigues dos Santos - Mat. nº 878409-1		
Suplente	Danyelle Emye Takahashi - Mat. nº 11180889-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

PROCESSO: 2020.32470.000433

CONTRATO: 18/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: DOC SECURITY SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 26.344.750,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.126.1100.4263.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS E BRAGA - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001009/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/06/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Mais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SHD6E02/MG	DETRAN	SJ00HE1005	03/04/2023	16:28	7366-2
SHD6E02/MG	DETRAN	SJ00HE1006	03/04/2023	16:33	5770-3
JEH6359/DF	DETRAN	SJ00H2101J	03/04/2023	16:49	5541-2
NJC7921/MT	DETRAN	SJ006320CG	03/04/2023	18:36	6556-1
NJC7921/MT	DETRAN	SJ006320CH	03/04/2023	18:36	6599-2
PTK4579/MA	DETRAN	SJ0099400N	03/04/2023	23:52	5010-0
EAM0239/SP	DETRAN	SJ00C1100Z	03/04/2023	23:57	5010-0
EAM0239/SP	DETRAN	SJ00C11010	04/04/2023	00:10	6912-0
EAM0239/SP	DETRAN	SJ00C11011	04/04/2023	00:21	5371-0
EAM0239/SP	DETRAN	SJ00C11012	04/04/2023	00:29	5207-0
MWT8448/PA	DETRAN	SJ0042400P	04/04/2023	09:08	6912-0
JUM3776/GO	DETRAN	SJ00E21035	04/04/2023	10:33	6580-0
JUM3776/GO	DETRAN	SJ00E21036	04/04/2023	10:42	5045-0
JJR0780/DF	DETRAN	SJ00DS103T	04/04/2023	10:41	5010-0
JJR0780/DF	DETRAN	SJ00DS103U	04/04/2023	10:50	6599-2
NXG0256/MA	DETRAN	SJ00EQ1029	04/04/2023	10:55	6599-2
NXG0256/MA	DETRAN	SJ00EQ102A	04/04/2023	10:57	6599-2
DYW9133/SP	DETRAN	SJ005320BT	04/04/2023	11:45	6599-2
OOT6183/GO	DETRAN	SJ006T30CH	04/04/2023	12:24	6645-0
REN4E62/DF	DETRAN	SJ006V206N	04/04/2023	13:08	5606-0
HOE5279/MA	DETRAN	SJ00EV901L	04/04/2023	20:17	5010-0
HKP1055/MG	DETRAN	TO00231414	03/04/2023	17:58	5185-1
AUL6067/PR	DETRAN	TO00231411	03/04/2023	16:13	5185-1
JFG7501/DF	DETRAN	TO00231637	03/04/2023	16:05	5185-1
JDS0426/MT	DETRAN	TO02201597	03/04/2023	16:21	5452-2
PBU3E23/GO	DETRAN	TO02202162	04/04/2023	10:52	5452-5
HQA0784/MA	DETRAN	TO02716880	04/04/2023	17:00	6599-2
SGQ8J62/DF	AGETO	AG10000179	03/04/2023	16:15	5967-0
FHH9196/SP	AGETO	AG10000182	03/04/2023	16:25	7633-2
ROQ3F94/ES	AGETO	AG10000186	03/04/2023	17:18	7633-2
MXF7117/PR	AGETO	RE00433308	31/03/2023	17:12	7633-2
RPF6H87/BA	AGETO	RE00433309	31/03/2023	17:15	7633-2
OTPS300/PA	AGETO	RE00433310	31/03/2023	17:15	7633-2
RDV5H32/SC	AGETO	RE00432266	03/04/2023	09:49	6068-2
DBC8932/SP	AGETO	RE00449443	30/03/2023	21:01	6068-2
EUK3434/SP	AGETO	RE00449442	30/03/2023	18:30	6068-2
IVV5J87/RS	AGETO	RE00449441	30/03/2023	19:32	6823-1
IVV5J87/RS	AGETO	RE00449440	30/03/2023	19:32	5746-3
RZK4J17/PE	AGETO	RE00449763	30/03/2023	07:30	6823-1
RDG1H37/BA	AGETO	RE00449765	30/03/2023	08:29	6823-1
PLU1B86/BA	AGETO	RE00449764	30/03/2023	07:40	6831-1
IZE3F80/RS	AGETO	RE00449445	30/03/2023	18:43	5746-3
NGN6333/GO	AGETO	RE00449306	31/03/2023	13:05	6068-2
OZP4E57/GO	AGETO	RE00449307	31/03/2023	15:39	6068-2
SCM9E91/GO	AGETO	RE00449767	01/04/2023	10:45	6823-1

IGEPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 164ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 29 de maio de 2023, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Presidente do Conselho de Administração

JUCETINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/20570/000008

CONTRATO: 06/2023

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ Nº: 28.294.453/0001-97

OBJETO: Aquisição de material de consumo - material de copa e cozinha, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins, conforme especificações e quantidades descritas neste termo
VALOR TOTAL: R\$ 9.724,32 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.3041, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.

VIGÊNCIA: contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

SIGNATÁRIOS:

ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Representante da Empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 242/2023/GABREITOR, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ulisses Franklin Carvalho da Cunha	CPF: 019.XXX.XXX-32
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: 77XXX-426	Tel. Com.: (63) 3218-2984
Cargo/Função: Diretor do Campus Palmas	Mat. Nº: 810329
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	3.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	8.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado o servidor: Lucas Carvalho Evangelista Bem para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	LIQUIDADAS													
	<MAI- 11>	<JUN- 10>	<JUL- 9>	<AGO- 8>	<SET- 7>	<OUT- 6>	<NOV- 5>	<DEZ- 4>	<JAN- 3>	<FEV- 2>	<MAR- 1>	<ABR>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.590.732,47	56.814.415,53	46.846.080,08	52.321.472,25	47.043.058,64	46.914.477,24	56.889.203,83	102.672.098,26	45.677.361,26	47.241.359,48	46.185.221,64	67.270.691,74	661.466.172,42	-
Pessoal Ativo	38.350.728,78	49.388.564,31	38.681.394,14	43.202.239,06	39.316.246,81	38.935.424,50	48.893.518,34	89.998.897,52	37.783.696,84	39.236.904,33	37.322.868,38	58.334.363,43	559.444.846,44	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.480.921,88	43.406.206,99	32.748.168,08	37.214.696,09	33.344.316,84	33.014.905,15	42.434.186,97	77.851.062,44	32.100.293,97	33.580.679,91	32.709.152,37	51.400.598,69	482.285.189,38	-
Obrigações Patronais	5.869.806,90	5.982.357,32	5.933.226,06	5.987.542,97	5.971.929,97	5.920.519,35	6.459.331,37	12.147.835,08	5.683.402,87	5.656.224,42	4.613.716,01	6.933.764,74	77.159.657,06	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.240.003,69	7.425.851,22	8.164.685,94	9.119.233,19	7.726.811,83	7.979.052,74	7.995.685,49	12.673.200,74	7.893.664,42	8.004.455,15	8.862.353,26	8.936.328,31	102.021.325,98	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.301.356,14	6.363.856,73	6.938.887,25	8.043.572,32	6.664.267,78	6.941.709,74	6.858.775,77	10.936.467,36	6.852.151,25	7.094.616,95	7.568.925,75	7.721.185,94	88.285.772,98	-
Pensões	938.647,55	1.061.994,49	1.225.798,69	1.075.660,87	1.062.544,05	1.037.343,00	1.136.909,72	1.736.733,38	1.041.513,17	909.838,20	1.293.427,51	1.215.142,37	13.735.553,00	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	-
Deduções (I a)	138.625,27	146.355,52	145.533,38	146.549,11	147.131,74	146.681,66	148.351,56	148.456,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167.684,39	-
Plano de Saúde - Patronal (*)	138.625,27	146.355,52	145.533,38	146.549,11	147.131,74	146.681,66	148.351,56	148.456,15					1.167.684,39	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.355.139,62	10.327.114,16	8.451.235,92	13.463.003,28	8.147.901,03	8.304.756,97	18.411.948,25	35.143.736,11	7.893.664,42	8.004.455,15	8.862.353,26	8.936.328,31	143.301.636,48	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais													0,00	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.287,40	0,00	0,00	1.272.309,11	-	283,95	-	-	-	1.880,70	836,49	-	1.285.597,65	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	115.135,93	2.901.262,94	286.549,98	4.343.770,09	421.089,20	325.704,23	10.416.262,76	22.470.535,37					41.280.310,50	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.229.716,29	7.425.851,22	8.164.685,94	9.119.233,19	7.726.811,83	7.978.768,79	7.995.685,49	12.673.200,74	7.893.664,42	8.002.574,45	8.861.516,77	8.936.328,31	100.735.728,33	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.096.967,58	46.340.945,85	38.249.310,78	38.711.919,86	38.748.025,87	38.463.038,61	38.328.904,02	67.379.906,00	37.783.696,84	39.236.904,33	37.322.868,38	58.334.363,43	516.996.851,55	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.482.446.793,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	15.340,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	12.482.431.452,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	516.996.851,55	4,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	748.945.887,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	711.498.592,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	674.051.298,44	5,40

FONTE: Sistema <Siafeto>, Unidade Responsável <Difin>, Data da emissão <23/05/2023> e hora de emissão <15h>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA 1. (*) Dedução Plano de saúde - Plano de saúde patronal, em conformidade com Acórdão TCU Nº 894/12, foi deduzido a quantia (R\$ 1.167.684,39), relativo ao período de maio a dezembro/2022. Do total da despesa com pessoal (R\$ 661.466.172,42), menos encargos com plano de saúde de maio a dezembro/2022 (R\$ 1.167.684,39) equivale a R\$ 660.298.488,03, menos despesas não computadas (II) (R\$ 143.301.636,48), resultou despesa líquida com pessoal (R\$ 516.996.851,55).

Nota 2. Não foram computadas neste primeiro quadrimestre as Despesas de Exercícios Anteriores em Despesas não computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), em conformidade a orientação no MDF.

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Desembargadora Presidente

SIDNEY ARAUJO SOUSA
Diretor da Controladoria Interna

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Diretor Financeiro

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Contador - CRC DF-9642/T-TO

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	12.482.431.452,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	516.996.851,55	4,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	748.945.887,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	711.498.592,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	674.051.298,44	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema <Siafeto>, Unidade Responsável <Difin>, Data da emissão <23/05/2023> e hora de emissão <15h>

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Desembargadora Presidente

SIDNEY ARAUJO SOUSA
Diretor da Controladoria Interna

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Diretor Financeiro

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Contador - CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - 3ª PUBLICAÇÃO

Processo nº 2022065392, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obras de Drenagem e Terraplanagem do terreno para futura implantação do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo em Taquaruçu, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 026/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 902/912, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: CONSTRUTORA ALJA LTDA melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 1.519.209,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e duzentos e nove reais), por atender aos termos do edital. Sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 ORDEM DE ANTIGUIDADE

Processo nº 2022026538, Credenciamento nº 002/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, tendo como objeto o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, visando a contratação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores pertencentes ao Município de Palmas/TO. Leiloeiros Credenciados por ordem de antiguidade, conforme registro na JUCENTINS, Decreto nº 21.981/1932 e item 10.2.6 do Termo de Referência: 1º ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 011, de 13/02/2008; 2º ANTONIO CARLOS VOLPI SANTANA, matrícula nº 012, de 01/07/2009, 3º VICTOR OLIVEIRA DORTA, matrícula nº 018, de 01/03/2018. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no Chamamento Público, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 003/2023 - 2ª Publicação, cujo objeto é a execução de obras de recuperação, reforço e reabilitação de Obras de Artes Especiais - OAE's no Município de Palmas-TO, instruída no processo nº 2023009545. O edital poderá ser examinado no site: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 29/06/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMS-SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMS - SRP, a ser realizado no dia 12/06/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Recebimento das propostas: até às 08h29min do dia 12/06/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANGICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2023

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, torna público que realizará no dia 13 de junho de 2023, as 09h00min (horário de Brasília), no portal de bolsa nacional de compras, no site: <http://bnc.org.br/> Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para futura, eventual parcelada aquisição de materiais de construção para atender o Programa Construindo Novo Lar, instituído pela Lei nº 310/2022, do 04 de maio de 2022. O edital será disponibilizado no portal da transparência www.angico.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através e-mail: angicoadm095@gmail.com.

Angico-TO, 25 de maio de 2023.

Lepoldina Sousa dos Santos
Pregoeira

ARAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 14.2023 Pregão Presencial nº 01.2023 Número da Ata de Registro de Preço - ARP nº 01.2023
OBJETO: Registro de Preço, para futura aquisição de combustível e Derivados de petróleo, bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10, para os veículos da frota da Câmara Municipal de Araguaçu - TO.
Empresa Contratada: AUTO POSTO BAIXADA DO LAGO, pessoa jurídica de direito privado, endereço Praça Central, Centro de Araguaçu - TO, CNPJ: 38.018.739/0001-01, Representante Legal JOVELINO SABINO RODRIGUES, CPF: 392.140.441-04
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede no Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.
Data de assinatura: 02/05/2023
Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.
Valor total da Ata de Registro de Preço: R\$ 50.340,00 (cinquenta mil reais e trezentos e quarenta reais), que serão pagos de acordo a solicitação e notas emitidas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº: 15.2023 Pregão Presencial nº 02.2023
Número da Ata de Registro de Preço - ARP nº 02.2023.

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisição de material de Expediente e Papelaria para Câmara Municipal de Araguaçu.

Empresa Contratada: Costa & Lima - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 06.321.820/0001-65, estabelecido na Avenida Amazonas, nº 1003, Quadra 66, Lote 01, Centro de Gurupi - TO, representado pelo procurador Romildo Maciel da Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 784.123.581-04, RG 111346, residente e domiciliado Avenida Amazonas, nº 961, Centro de Gurupi - TO.

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 02/05/2023

Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total da Ata de registro de preço: R\$ 53.786,85 (Cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais oitenta e cinco centavo), que será pago de acordo com as solicitações e emissão de notas fiscais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

Processo Administrativo nº 16.2023 Pregão Presencial nº 03.2023
Número da Ata de Registro de Preço nº 03.2023.

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados à atender a Câmara Municipal de Araguaçu - TO, para o período de 12 meses.

Empresa Contratada: Abdon da Silva, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.771/0001-86, Razão Social Mercado Estrela, EPP, empresa situada na Avenida Araguaia com a Rua 14, s/nº, Quadra 24, Lote 01, Setor Vale do Araguaia, Araguaçu/TO.

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 02/05/2023

Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total da Ata: R\$ 134.146,27 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente ao lote 01; 02; 03 do Pregão Presencial nº 03/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 17.2023 Pregão Presencial nº 04.2023 Número da ata de Registro de Preço nº 04.2023.

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisição de produtos de refeições e padaria para consumo dos servidores públicos, participantes das reuniões ordinárias e sessões extraordinárias para Câmara Municipal de Araguaçu/TO, durante o período de 12 meses.

Empresa Contratada: E G C DE SOUSA - ME, nome fantasia Restaurante Toque Caseiro da Oneide, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.168.345/0001 - 14, empresa situada a avenida Goiás, Setor Central, Araguaçu/TO.

Data de assinatura: 02/05/2023

Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total do contrato: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), referente ao Pregão Presencial nº 04/2023, lote 01, item 01 e 02.

Empresa Contratada: GISLEIDE LIMA DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.781.081/0001-99, Nome fantasia MIX DO SABOR, endereço comercial localizado na Av. Araguaia, Vale do Araguaia, Quadra 16, Lote 03, Araguaçu/TO.

Data de assinatura: 02/05/2023 Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total do contrato: R\$ 56.760,40 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), referente ao Lote 02, do Pregão Presencial nº 04/2023.

Araguaçu/TO, 02 Maio de 2023.

JOSUE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220248

Adesão à Ata de Registro de Preço originária do Pregão Eletrônico nº 039/222 - SRP, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu - PA, CNPJ Nº 05.421.300/0001-68. Vigência da Ata: 12/05/2023 a 12/05/2024 Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, CNPJ: Nº 25.061.722/0001-87; Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição de luminária do parque de iluminação pública do município de São Felix do Xingu - PA. Valor da Adesão: R\$ 1.558.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito reais). Fornecedor: E. F. COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ME, CNPJ Nº 04.420.434/0001-00. 17 de Maio de 2023.

CARIRI DO TOCANTINS

DECRETO Nº 245/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA CLASSIFICADOS NO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do V Concurso Público, homologado através do Decreto nº 143/2023, de 1º de março de 2023, publicado no DOE-TO nº 6284, de 07 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

ORD	INSC	CPF NOME
001	003021	028.***-***-33 - MARIA LIDIANE SOARES QUEIROZ
002	003500	007.***-***-27 - MARIA JOSÉ NEUZA DE LIMA
003	003326	570.***-***-68 - MARIA OLGA MORAIS DOS SANTOS
004	004863	049.***-***-57 - ALINE OLIVEIRA COSTA
005	002433	033.***-***-65 - FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOUSA MORAIS
006	004817	025.***-***-55 - THAYSA DIAS MELO
007	003756	063.***-***-90 - MATEUS NASCIMENTO SANTOS
008	003634	056.***-***-51 - NAGILA CRISTINA MENESES MATOS
009	003338	976.***-***-91 - MARLUCIA NUNES DA SILVA
010	003499	010.***-***-32 - EVANIR RODRIGUES DA SILVA CARVALHO

Cargo: Enfermeiro

ORD	INSC	CPF NOME
003	000658	946.***-***-68 - CAMILA CARVALHO LÚCIO
004	002778	010.***-***-90 - BRUNA DE OLIVEIRA BROLLO
005	003356	021.***-***-50 - CRISTINA MIRELLY CAETANO F BARRETO
006	002323	050.***-***-62 - KARINE LIMA CAROLINO

Cargo: Gari

ORD	INSC	CPF NOME
001	003436	030.***.***-05 - RICARDO SALMAN DA SILVA VAZ
002	000744	048.***.***-61 - NELCIVANIA MONTEL MILHOMEM
003	002608	066.***.***-28 - KAYLLA MEDRADO DA SILVA
004	003001	046.***.***-38 - THAIS FERREIRA GOMES
005	003031	990.***.***-97 - GILSON FERREIRA DOS SANTOS
006	003582	069.***.***-06 - DAIANE FERREIRA DE SENA
007	000608	005.***.***-76 - MILENA DE MELO RIO PRETO
008	004657	027.***.***-19 - CLAUDINEIA SEVERINO DE OLIVEIRA
009	001566	068.***.***-69 - ELEN FERNANDA FERREIRA BARBOSA
010	000591	071.***.***-56 - KETHLY DYTUMARU AMORIM KARAJÁ

Cargo: Motorista Categoria "B"

ORD	INSC	CPF NOME
002	002213	005.***.***-60 - FLÁVIO GOMES DE CASTRO
003	001924	063.***.***-20 - WILLIAM TIAGO VIEIRA ALVES
004	003566	042.***.***-19 - LEONARDO DE SOUZA BOTELHO
005	004738	774.***.***-00 - ELDINEY DO CARMO RODRIGUES
006	004353	006.***.***-57 - LEIRE LAURA MODENA MARTINS
007	004653	002.***.***-36 - MOISÉS COSTA CIRQUEIRA

Cargo: Odontólogo

ORD	INSC	CPF NOME
001	002845	078.***.***-97 - ANA VITÓRIA MOREIRA GONÇALVES
002	003320	043.***.***-05 - MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA CANDIDO

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

ORD	INSC	CPF NOME
001	002891	735.***.***-06 - THAILSON MARTINS RAMOS
002	003385	663.***.***-15 - CLEBERSON FRUTUOSO DA SILVA
003	002688	962.***.***-91 - JORGE PAULO MORAIS ALVES

Cargo: Psicólogo

ORD	INSC	CPF NOME
004	004106	040.***.***-77 - POLIANA LOPES GARCIA

Cargo: Técnico em Enfermagem

ORD	INSC	CPF NOME
001	002517	023.***.***-05 - JOAO PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA
002	000863	551.***.***-68 - SÔNIA MARIA GOMES MATOS
003	000786	048.***.***-92 - THAYSLANE DIAS DOS SANTOS
004	002521	003.***.***-12 - DANIELA ALVES FERREIRA
005	003657	040.***.***-24 - ARYANE ALVES PARRIAO RIBEIRO
006	003213	076.***.***-95 - RAFAEL ARAÚJO PARRA
007	002678	819.***.***-20 - VANDERLEA DA SILVA AGUIAR

Cargo: Vigia

ORD	INSC	CPF NOME
005	002646	081.***.***-90 - THALYSSON FELIPE RODRIGUES DA SILVA
006	002308	839.***.***-15 - RENATO LEAL DE SOUZA

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Cariri do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2022, de 20 de julho de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês maio de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 245/2023
V CONCURSO PÚBLICO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO
REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE.

REQUISITOS E REGRAS:

1.	Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (Item 8.1.16. do Edital)
2.	Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (Item 2.2.6. do Edital)
3.	Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (Item 2.2.7. do Edital)
4.	Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não logrem aprovação serão eliminados; (Item 7.3. do Edital)
5.	Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (Item 7.4. do Edital)
6.	Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (Item 7.6. do Edital)
7.	O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (Item 8.2. do Edital)
8.	O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cariri do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (Item 8.3. do Edital)
9.	Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (Item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10.	Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (Item 8.1.1. do Edital)
11.	Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.2. do Edital)
12.	Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.3. do Edital)
13.	Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (Item 8.1.4. do Edital)
14.	Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.5. do Edital)
15.	Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.6. do Edital)
16.	Carteira de Trabalho e Previdência Social; (Item 8.1.7. do Edital)
17.	PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.8. do Edital)
18.	Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (Item 8.1.9. do Edital)
19.	Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.10. do Edital)
20.	Atestado de Saúde Ocupacional; (Item 8.1.11. do Edital)
21.	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (Item 8.1.12. do Edital)
22.	Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.13. do Edital)
23.	Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.14. do Edital)
24.	Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.15. do Edital)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 185/2023, julgamento tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM PMF E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPABURACOS EM VIAS URBANAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I E SEUS SUBANEXOS, tendo como vencedora a empresa: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.743.742/0001-09, estabelecida Avenida Mato Grosso, nº 862, Lote 2B, Quadra Chac, Setor Central, CEP: 77.403-020, em Gurupi/TO, endereço eletrônico: comercial@tema.net.br, Fone: (63) 3353-2260/33532270, vencedora do certame, no valor de R\$ 842.089,02 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitenta e nove reais e dois centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 24/05/2024 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador. Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 24 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA QUARTA COLOCADA ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, Processo Administrativo nº 311/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO a empresa DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.639.035/0001-42, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1279, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO, fone: (63) 99231-3191, e-mail: distribuidorapontocentro@gmail.com. Nos itens nº 59, com valor total de: R\$ 18.821,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte e um reais). A ata está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 23 de maio de 2023.

Marília Alves Medeiros Souza
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FILADÉLFIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA. CONTRATADA: F. DE A. DASILVA, INSCRITO NO CNPJ: 10.594.579/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TONY GUERRA & FORRO SACODE AO PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO CULTURAL DA 19ª (DÉCIMA NONA) CAVALGADA DO DISTRITO DE BIELÂNDIA, MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, NO DIA, 17 DE JUNHO DE 2023, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00. DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO 2023. DA VIGÊNCIA: 60 (DIAS) CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DAVID SOUSA BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2.023**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82. CONTRATADA: GPS CUIDAR PSICOLOGIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R 02, nº 592, QUADRA 22, LOTE 13, CEP: 77.650-000, Bairro FLAMBOYANT I, na cidade de MIRACEMA DO TOCANTINS, telefone (63) 8451-4118, e-mail: cuidarp psicologia1@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.959.006/0001-66. Do valor: R\$ 126.560,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais), em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários 14.25.12.361.1336.2.123 - Manutenção do Transporte Escolar; Ficha: 296 - Fonte: 1.553 DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da assinatura do contrato 23/05/2022 - Vigência: De 23/05/2023 à 31/12/2023.

Goiatins/TO, 23 de maio de 2023.

Maria Pereira Soares
Gestora do FME

PALMEIRAS DO TOCANTINS

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 235/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
ART. 38, INCISO VII, DA LEI Nº 8.666/93**

O Prefeito de Palmeiras do Tocantins, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, tendo em vista, a Tomada de Preço nº 003/2023, o qual foi DECLARADO vencedor e ADJUDICADO o referido objeto, pela Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2023, e por mim agora ratificado todo processo, tendo como vencedor do certame a empresa J W TAVARES DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.712/0001-01, com sede na Avenida Rondônia, s/n, Centro, CEP: 77.908-000, na cidade de Aguiarnópolis, e-mail: construtoratavaresltda@gmail.com, fone: (99) 9 9138-7142, tendo como representante legal o senhor JOSÉ WILAME TAVARES DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o nº *** e CPF sob o nº ***, residente e domiciliado na ***, determinando a emissão DO CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e EXTRATO DO CONTRATO a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da Lei de licitações.

Palmeiras do Tocantins/TO, 05 de maio de 2023.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 236/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
ART. 38, INCISO VII, DA LEI Nº 8.666/93**

O Prefeito de Palmeiras do Tocantins, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, tendo em vista, a Tomada de Preço nº 004/2023, o qual foi DECLARADO vencedor e ADJUDICADO o referido objeto, pela Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2023, e por mim agora ratificado todo processo, tendo como vencedor do certame a empresa K W DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.471/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro nº 04, Centro, CEP: 77.908-000, na cidade de Aguiarnópolis - TO, tendo como representante legal o senhor KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA, portador do RG: ***, inscrito no CPF/MF nº ***, residente a na ***, determinando a emissão DO CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e EXTRATO DO CONTRATO a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da Lei de licitações.

Palmeiras do Tocantins/TO, 15 de maio de 2023.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 235/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ART. 38,
INCISO VII, DA LEI Nº 8.666/93.

O Presidente da Comissão de Licitações, instituído pela Portaria nº 004/2023, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PRESIDENTE o Sr. ALBERTO DE SOUSA MOREIRA, como MEMBROS a senhora ZELIA RODRIGUES MOTA e o senhor ROGERIO BORGES PINHEIRO SILVA, após DECLARAR vencedor do certame licitatório acima epigrafado, e nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, após parecer exarado pelo Chefe de Controle Interno,

ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, a empresa J W TAVARES DE SOUSALTD, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.712/0001-01, com sede na Avenida Rondônia, s/n, Centro, CEP: 77.908-000, na cidade de Aguiarnópolis, e-mail: construtoratavaresltda@gmail.com, fone: (99) 9 9138-7142, tendo como Representante Legal o senhor JOSÉ WILAME TAVARES DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o nº *** SSP/TO e CPF sob o nº ***, residente e domiciliado na ***. Segue agora todo processo ao Prefeito de Palmeiras do Tocantins/TO, para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, do Controle Interno, quanto à adjudicação de todo processo administrativo, determinando a homologação do resultado, autorizando, por conseguinte e respectivamente a emissão do contrato, ordem de serviço, publicação do extrato de contrato. Palmeiras do Tocantins/TO, 05 de maio de 2023. ALBERTO DE SOUSA MOREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - ROGERIO BORGES PINHEIRO SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ZELIA RODRIGUES MOTA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 236/2023 -
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ART. 38,
INCISO VII, DA LEI Nº 8.666/93.

O Presidente da Comissão de Licitações, instituído pela Portaria nº 004/2023, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PRESIDENTE o Srº ALBERTO DE SOUSA MOREIRA, como MEMBROS a senhora ZELIA RODRIGUES MOTA e o senhor ROGERIO BORGES PINHEIRO SILVA, após DECLARAR vencedor do certame licitatório acima epigrafado, e nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, após parecer exarado pelo Chefe de Controle Interno, ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, a empresa K W DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.471/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro, nº 04, Centro, CEP: 77.908-000, na cidade de Aguiarnópolis - TO, tendo como Representante Legal o senhor KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA, portador do RG: ***, inscrito no CPF/MF nº ***, residente a na ***. Segue agora todo processo ao Prefeito de Palmeiras do Tocantins/TO, para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, do Controle Interno, quanto à adjudicação de todo processo administrativo, determinando a homologação do resultado, autorizando, por conseguinte e respectivamente a emissão do contrato, ordem de serviço, publicação do extrato de contrato. Palmeiras do Tocantins/TO, 15 de maio de 2023. ALBERTO DE SOUSA MOREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. ROGERIO BORGES PINHEIRO SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. ZELIA RODRIGUES MOTA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 187/2023**

PROCESSO Nº 712/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação e montagem de INFRAESTRUTURA TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFONSO 2023 - Montagem de Sistema de Som, Iluminação, Palco, Banheiros Químicos, Gerador de Energia, Tendões e diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO. Data de Abertura: 07 de Junho de 2023 às 08:30 horas. Local: Rua Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 24 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

PROCESSO Nº 690/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de 02 Barcos/Canoa em Alumínio Naval medindo 06 metros, e 03 Motores de Popa para Barco, destinados a suprir demandas relacionadas à Temporada de Praia/2023 no Município de Pedro Afonso - TO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo. Recebimento das Propostas: de 29 de Maio a 07 de Junho de 2023. Data de Abertura: 07 de Junho de 2023 às 14:30 horas. Local: Rua Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 25 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.086.844/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Aconchego localizada no município de Santa Tereza do Tocantins - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 10º15'29" S; Long. 47º49'39" O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

SÃO BENTO DO TOCANTINS

LEILÃO Nº 002/2023

A Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 14 de junho de 2023, às 09:15, no Pátio de Maquinas da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO. Os seguintes bens móveis: 01-AREA URBANA LOCALIZADA NA RUA NOVATO MIRANDA EM FRENTE A BR 230, TRANSAMAZÔNICA COM AREA DE 284 M² (21,70 DE FUNDOS, 23,09 DE FRENTE, 17,05 LATERAL COM ATS E 9,15 LATERAL ESQUERDA) COM VISTA PRIVILEGIADA A PISTA DE CAMINHADA. Informações: MWD Leilões (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

São Bento do Tocantins - TO, 25 de maio de 2023.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura de São Bento do Tocantins-TO, torna público que levará a Leilão, no dia 14 de junho de 2023, às 09:00, no Pátio de Maquinas da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO. Os seguintes bens móveis: 01- PLANTADEIRA 4 LINHAS KOHLER, CIRCULAÇÃO. 02 - ROÇADEIRA AGRICOLA COMANDO COM RODA. 03 - BENEFICIADORA DE ARROZ. 04 - EQUIPAMENTOS FABRICA DE FARINHA DE MANDIOCA. 05 - FIAT SIENA ATTRCTIVE 1.0, BRANCA, FLEX, 2018/2018, PLACA QKL 9066, CIRCULAÇÃO. 06 - VAN MARCOPOLLO VOLARE V8L, 4X4, AMARELA, DIESEL, 2013/2013, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

São Bento do Tocantins - TO, 25 de maio de 2023.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000; CONTRATADA: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.839.055/0001-06, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 1175, Alto da Boa Vista II, Tocantinópolis-TO; Contrato nº 001/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2023, empreitada, tipo menor preço global, no valor de R\$ 2.798.243,94 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção da Quadra Poliesportiva da Escola de Tempo Integral e Galpão para os Brinquedos, referente a 3ª Etapa da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada no Setor Esplanada, Município de Tocantinópolis-TO. Programa de Trabalho: 15.25.12.361.0003.1.019 - Construção/Ampliação Escola Ensino Fundamental - 15.25.12.361.0003.2.040 - Programa Salário Educação - 15.25.12.361.0003.2.053 - FUNDEB Fund. - 30% - Obras e Instalações - 4.4.90.51.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.

Signatários: Verônica Rufino Macêdo e Ricardo Pereira dos Santos.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AEROJET COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 46.236.381/0001-03, situada na Est Baliza, Km 10 Aeroporto, s/n, CEP: 77.402-970, zona rural, Gurupi - TO, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alesio Matte e Outros, inscrito no CPF: XXX-XXX-600-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA E AGRICULTURA com endereço na Fazenda Sol de Maio, localizada no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALLAN CESTARI, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade Lotes 20, 22 e 24 do Loteamento denominado Piabanha, Gleba 2, 5ª Etapa, matrículas 1932, 1410 e 2324, no município de Lizarda-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções. CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMILTON PEDRO CAMBREA E OUTROS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 100.190.128-29. É proprietário da Fazenda São Judas Tadeu e Outras, município de Miracema/TO; requereu junto ao Naturatins as Licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: BUENNA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (BUENNA), CNPJ: 49.924.691/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Fabricação de produtos de panificação industrial. Endereço: Quadra ASR SE 85 (812 Sul), Alameda 07, S/N, Lote 08, QI-06, Parte B, Plano Diretor Sul. Palmas - Tocantins. CEP: 77.023-118. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHARLES MIGUEL VILAS BOAS, pessoa física, CPF: XXX.XX2.351-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado Fazenda Cunhas, localizada no município de Bandeirantes do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHARLES MIGUEL VILAS BOAS, pessoa física, CPF: XXX.XX2.351-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado Fazenda Bambino, localizada no município de Colinas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHARLES MIGUEL VILAS BOAS, pessoa física, CPF: XXX.XX2.351-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado Fazenda Guapui, localizada no município de Colinas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHARLES MIGUEL VILAS BOAS, pessoa física, CPF: XXX.XX2.351-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado Fazenda Vale das Cunhas, localizada no município de Bandeirantes do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Clésio Euclides Franco, CPF: nº 509.XXX.141-3X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Jataí, Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

D C DOS SANTOS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, CNPJ: 07.603.231/0001-39 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Dispensa de Licenciamento Ambiental P/ depósito de gás e Autorização P/Transporte de Cargas Perigosas na Av. Araguaia, 1428, Setor Aeroporto, Município de ARAGUATINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Dualibe & Lima LTDA, CNPJ nº 21.xxx.xxx/xxxx-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade ambulatorial com realização de exames, localizado na Quadra Arse 41, Alameda 03, QR-03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA AVANTE I, II, III, IV, V e VI propriedade de Raimundo Rosal Filho CPF: XXX.XX9.511-00, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação, Operação, Outorga e Obras Cíveis não Lineares para atividade Pecuária, localizada no município de Formoso do Araguaia-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA CAPIVARA, propriedade de Manuella Rosa Messias CPF: 707.XXX.781-XX, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação, para atividade de Agricultura Irrigada, localizada no município de Dueré do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FREDERICO FRITIBALD BORGES, pessoa física, inscrito no CPF nº XXX.XX9.641-87, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para exercer atividade de Pecuária Extensiva, com endereço na Fazenda Santo Antônio, localizada no Lote nº 39, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 09, 4ª Etapa, CEP: 77.448-899, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações, (site TOBND001_4G-BDITJ2), conforme enquadramento nº 18620/2023, data 18/05/2023, situado na Rua 05, s/nº - Lote 05, QD 12 - Vila Pelé - Bandeirantes do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOBNT001_4G-TOS080), conforme enquadramento nº 18608/2023, data 18/05/2023, situado na Vila Romildo (Quadra 02, Lote 37 e 39) - Centro - São Bento do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação para atividade de telecomunicações (site TOCHX001_4G-CPDTJ1), conforme enquadramento nº 18601/2023, data 18/05/2023, situado na Rua Bento Bandeira, S/Nº (Lote 20, Quadra 36) - Centro - Chapada de Areia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TODRX001_4G_TOS039), conforme enquadramento nº 18600/2023, data 18/05/2023, situado na Av. Primeira, Nº 282 (Quadra 07, Lote 04) - Centro - Dueré/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOFDR001_4G-SAFTJ1), conforme enquadramento nº 18613/2023, data 18/05/2023, situado na RUA IPÊ, S/Nº (QUADRA 04, LOTE 18), ESQUINA COM AV. TOCANTINS - SETOR BEIRA RIO MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO TOCANTINS (TO).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOMRL001_4G-MRLTJ1), conforme enquadramento nº 18621/2023, data 18/05/2023, situado na RUA TAURINO BEZERRA, S/Nº (LOTE 203) - SETOR CAIXA D'ÁGUA - MAURILÂNDIA DO TOCANTINS (TO).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOMRY001_4G-MURTJ1), conforme enquadramento nº 18595/2023, data 18/05/2023, situado na Rua 03, s/nº, (Lote 11 Quadra 45) - Centro - Muricilândia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TONVJ001_4G-NOJTJ1), conforme enquadramento nº 18603/2023, data 18/05/2023, situado na Rua Senhor do Bonfim, S/Nº (Lote 04 - Quadra 02) - Centro - Novo Jardim/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), o pedido da Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações, (site TOPDC001_4G-TOS063), conforme enquadramento nº 18598/2023, data 18/05/2023, situado à Rodovia TO-230, s/nº (Lote P-24) - Chácara Recanto Ideal - Loteamento Ribeirão Dois Riachos - Pau D'Arco/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOPND001_4G-PMGTJ1), conforme enquadramento nº 18623/2023, data 18/05/2023, situado na Rua 03, S/Nº, (Lote 09 - Quadra 09) - Centro - Pindorama do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOPNX001_4G-PEJTJ1), conforme enquadramento nº 18611/2023, data 18/05/2023, situado na Rua Sete, s/nº (LT 02, QD 45) - Centro - Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOPRZ001_4G-IPUTJ1), conforme enquadramento nº 18626/2023, data 18/05/2023, situado na Rodovia TO-365 (Ipueiras a Santa Rosa), s/nº - Lote 02 - Fazenda São José - Ipueiras/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações, (site TORGM001_4G-ARGTJ1), conforme enquadramento nº 18585/2023, data 18/05/2023, situado na Rua das Palmeiras, S/Nº (Lote 20, Quadra 05) - Setor Palmeiras, Aragominas/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TORPM001 4G-AAOTJ1), conforme enquadramento nº 18589/2023, data 18/05/2023, situado na Rua Melcíades Lima Costa, Nº 369, (Quadra 74, Lote 01), Esquina Rua Minas Gerais - Setor Plano Novo - Arapoema/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TORSN001_4G-RSNTJ2), conforme enquadramento nº 18605/2023, data 18/05/2023, situado na Rua Nove, S/Nº, (Quadra 75, Lote 05 Unidade 01) - Setor Novo Horizonte II - Rio Sono/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto à NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOSND001_4G-SDLTJ2), conforme enquadramento nº 18628/2023, data 18/05/2023, situado na Rua Edmilson Mendes da Silva, nº 1088 - Lote 05, QD 07, unidade 2 - Setor Bela Vista - Sandolândia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação, para atividade de telecomunicações (site TOTRX001_4G-SWTTJ1), conforme enquadramento nº 18607/2023, data 18/05/2023, situado na Rua 06, s/nº, Qd. 39, Lt. 14, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A J R FRIGORIFICO E COMERCIO DE CARNES, CPF nº 50.421.XXX/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade indústria - abatedouro, com endereço no ROD BR 153, 3 KM A DIREITA, LOTE 03, CHACARA MONTE SINAI, SENTIDO COLINAS TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97. Responsabilidade técnica Schmitt Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JULIO CESAR DOS SANTOS & OUTRO, CPF: 000.XXX.516-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA BEBEDOURO, em PARANÁ-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEÃO IMÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ: 26.777.757/0001-80, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a emissão das Licença PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO), para a atividade de Agricultura a ser instalada no Lote 01, município de PORTO NACIONAL-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luciana de Paula Silva, CPF: XXX.XXX.576-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Avicultura, com endereço à Zona Rural, Fazenda Sucupira, no município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MASTER SAFRAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ/ME nº 1.434.256/0001-23. É proprietário da Fazenda Pesqueiro, município de Arraias/TO; requereu junto ao Naturatins as Licenças da atividade de Bovinocultura de Corte. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SAAD & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.535.232/0001-93, torna público que requereu à Prefeitura de Porto Nacional/TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de: Agricultura Irrigada, na Fazenda Moraes, na Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIKIRU SALAMI, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº XXX.XX5.518-45. É proprietário da Fazenda Campeira município de Pium/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Confinamento de Bovinos, Bovinocultura de Corte e Agricultura. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdo Alves dos Santos, portador do CPF nº xxx.207.xxx-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Extração Mineral de Areia, localizado no Povoado P. A Providência, S/N, Zona Rural, Bernardo Sayão-TO, CEP: 77.755-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

LEILÃO - Nº 002/2023

A MWD LEILOES (MARCOS WLADIMIR DULNIK (JUCETIS Nº 016)), torna público que levará a Leilão, no dia 14 de junho de 2023, às 09:30, no Pátio de máquinas da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO, Centro. O seguinte bem móvel: 01- TRATOR BUDNY BDY 11040, DIESEL, AMARELA, 4X4, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD LEILOES (63) 99966-4886 - 99243-6869, site: www.leiloesmwd.com.br

PALMAS-TO, 25 de maio de 2023.

MARCOS WLADIMIR DULNIK
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
JUCETINS 016

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ**EXTRATOS DE ASSEMBLEIA**

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ - EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA - DATA: 30/04/2020 - 12:00h - End: Fazenda Guaribas, Z. Rural, Mun. de Paraíso do Tocantins/TO, CEP.: 77.600-000 - CNPJ nº 05.410.469/0001-12. Convocação: Carta Convite - Ordens do dia: I)-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: item "a" - Contas da Administração exercício findo em 31/12/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5581, à página 50, do dia 14/04/2020 e no Jornal Folha da Capital n. 250 do dia 20 a 26/04/2020 à página 09. item "b" - Através das Demonstrações Financeiras, ficou constatado que a empresa obteve lucro neste exercício de R\$ 250.190,61. item "c", ELEIÇÃO DA DIRETORIA: mandato de 01/05/2020 até 30/04/2023.; reeleito para: DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. ANTONIO MACHADO FERNANDES, CI-222.804-SSP/GO., CPF/MF- 088.826.221-34, end: Quadra 204-Sul, Alameda 04, Apt. 901, Ed. Terra Bella, Plano Diretor Sul, Centro-Palmas/TO - CEP: 77.020-494 e para DIRETORA ADMINISTRATIVA, Srª MARILZA VENDRAMINI MACHADO, CI-1.361.665-SSP/TO, CPF/MF - 476.275.571-00, end: Quadra 204-Sul, Alameda 04, Apt. 901, Ed. Terra Bella, Plano Diretor Sul, Centro-Palmas/TO - CEP: 77.020-494 e os mesmos abdicaram dos seus honorários até a próxima Assembleia. II)-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - alterar o objeto social da sociedade constante do Estatuto Social, passou a ter a seguinte redação: artigo 3º A sociedade tem por objeto social a exploração de: 01.51-2/01 - Criação de bovinos para corte; 01.52-1/02- Criação de equinos; 01.52-1/01- Criação de bufalinos; 01.54-7/00- Criação de suínos; 01.19-9/05- Cultivo de feijão; 01.11-3/01- Cultura de arroz; 01.11-3/02- Cultura de milho; 01.11-3/03- Cultura de trigo; 01.11-3/99- Cultivo de outros cereais. Tais como: soja, girassol, bananas, sorgo, algodão; 02.10-1/07- Produção florestal, bem como a extração de madeira em florestas plantadas; 64.40-9/00- Arrendamento mercantil e 68.10-2/02- Aluguel de terras próprias. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 2020 0192892 do dia 08/06/2020 - Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ - EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DATA: 30/10/2020 - 12:00h - End.: Fazenda Guaribas, Z. Rural, Mun. de Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000 - CNPJ nº 05.410.469/0001-12. Convocação: Carta Convite - Ordens do dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: item "a" - Baixa da filial em Brasília/DF - em 14/04/1999 - possuidora de 696 Ações PN do Banco Bradesco S/A e 16 ações PN da BRADESPAR S/A e que foram incorporadas no CNPJ: 05.410.469/0001-12 da Matriz. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 2020 0527428 do dia 20/11/2020 - Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ - EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DATA: 12/05/2021 - 12:00h - End: Fazenda Guaribas, Z. Rural, Mun. de Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000 - CNPJ nº 05.410.469/0001-12. Convocação: Carta convite - Ordem do dia: I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: item "a", submeteu as Contas da Administração relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, distribuindo cópias aos presentes do relatório da Administração e do Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, para a apreciação dos presentes, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5838, à pág.. 50 e 51, do dia 04/05/2021 e no Jornal Folha Capital, dos dias 03 a 09/05/2021 à pág.. 07. item "b", esclareceu o Senhor Presidente que através das Demonstrações Financeiras, ficou constatado que a empresa não obteve lucro neste exercício. item "c", informando aos presentes que os mesmos abdicaram dos seus honorários até a próxima Assembleia. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 2021 0307528 do dia 22/06/2021 - Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A - CNPJ: 02.262.557/0001-26, 10:00 horas de 30/04/2020, ROD. GURUPI/PEIXE - KM 40 - À ESQUERDA 18 KM - FAZENDA ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE-TO - CEP: 77.460-000, convocação Carta Convite de 06/04/2020, prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76, parágrafo 4, - deliberações: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Item a) submeteu as contas da Administração relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, publicados no Diário Oficial de nº 5570, de 25/03/2020, pág. 45 e 46 e no Jornal Folha Capital, edição 07/03/a 05/04/2020, página 08 e 9. Item b) através das demonstrações financeiras, ficou constatado que a empresa não obteve lucro neste exercício ora encerrado, portanto, não há dividendos a distribuir neste exercício. Item c) ELEIÇÃO DA DIRETORIA com mandato até 30 de Abril de 2.023, sendo reeleito para DIRETOR PRESIDENTE, o Senhor CLOVIS FERREIRA CARUCCIO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 2.004.481.905-2ª via-SSP/RS, expedida em 17/04/2012 - nascido em 03/01/1956, natural de Pelotas/RS e CPF/MF sob o nº 242.443.920-68, residente e domiciliado à Av. Paraíba, 1.888 - Município de Gurupí - Estado do Tocantins CEP: 77.410-060 e para DIRETOR SUPERINTENDENTE, CARMEN MARIA ZANETTI CARUCCIO, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade nº 2.008.983.732-2ª via-SSP/RS expedida em 08/04/2009, nascida em 05/05/1957, natural de Pelotas/RS e CPF/MF sob o nº 361.812.690-53, residente e domiciliada à Av. Paraíba, 1.888 - Setor Central - Município de Gurupí - Estado do Tocantins - CEP: 77.410-060, e fixou em 03 (três) salários mínimos os honorários da atual Diretoria até o término de seus mandatos. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 20200160150 de 14/05/2020 - Herlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A - CNPJ: 02.262.557/0001-26 - 10:00 horas de 06/01/2021, ROD. GURUPI/PEIXE - KM 40 - À ESQUERDA 18 KM - FAZENDA ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE-TO - CEP: 77.460-000, Convocação: Carta Convite de 23/12/2020. Deliberações: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Item "a", procedeu a alteração do artigo terceiro que passou a ter a seguinte composição: "Artigo 3º A Sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: 01.11-3/01-Cultura de arroz; 01.11-3/02- Cultura de milho; 01.11-3/99- Cultivo de outros cereais. Tais como: soja, girassol, bananas, sorgo, algodão; 01.15-6/00- Cultivo de soja. 01.19-9/05- Cultivo de feijão; 01.51-2/01- Criação de bovinos para corte; 01.52-1/02- Criação de equinos; 02.10-1/07- Produção florestal, bem como a extração de madeira em florestas plantadas; e 68.10-2/02- Aluguel de terras próprias. Discutida e votada a matéria foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Encerrando a matéria do dia, Item "b", o senhor Presidente estabeleceu que se fizesse a atualização do Estatuto Social, o que foi feito. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 2021 0007257 de 18/02/2021 - Cleci Zancan Cassol - Secretária-Geral

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A - CNPJ: 02.262.557/0001-26 - 10:00 horas de 30/04/2021, ROD. GURUPI/PEIXE - KM 40 - À ESQUERDA 18 KM - FAZENDA ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE-TO - CEP: 77.460-000, - convocação Carta Convite de 06/04/2021, deliberações: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Item a) submeteu as contas da Administração relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, distribuindo-se aos presentes, cópias do Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras que será arquivado juntamente com esta ata, de conformidade com o artigo 176, §6º Lei 6404 (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007), para apreciação dos presentes. Item b) através das demonstrações financeiras, ficou constatado que a empresa não obteve lucro neste exercício ora encerrado, conforme demonstrações financeiras em anexo, portanto, não há dividendos a distribuir neste exercício. Item c) encerrando, fixou em 03 (três) salários mínimos os honorários da atual diretoria até o término de seus mandatos. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 2021 0269740 de 10/06/2021 - Herlan Souza Milhomem - Secretário Geral

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A - CNPJ: 02.262.557/0001-26 - 10:00 horas de 30/04/2022, ROD. GURUPI/PEIXE - KM 40 - À ESQUERDA 18 KM - FAZENDA ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE-TO - CEP: 77.460-000, - convocação Carta Convite de 06/04/2022, prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76, parágrafo 4, - deliberações: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Item a) submeteu as contas da Administração relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, publicados no Diário Oficial de nº 6.066 de 06/04/2022, página 75 e no Jornal Folha Capital, edição 349, ref. 08 a 11/04/2022, página 06, distribuindo-se aos presentes, cópias do Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras que será arquivado juntamente com esta ata, de conformidade com o artigo 176, §6º Lei 6404 (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007), para apreciação dos presentes. Item b) através das demonstrações financeiras, ficou constatado que a empresa não obteve lucro neste exercício ora encerrado, conforme demonstrações financeiras em anexo, portanto, não há dividendos a distribuir neste exercício. Item c)- Encerrando, fixou em 03 (três) salários mínimos os honorários da atual diretoria até o término de seus mandatos. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 20220269700 de 02/06/2022 - Herlan Souza Milhomem - Secretário Geral

